



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.093

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024

- 119 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2024/AGETTRAN

Mariana De Souza Neto, Diretora Presidente da AGETTRAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e Decreto Municipal nº 20 de 06 de janeiro de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 2.725 de 28 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a isenção da tarifa do transporte coletivo aos estudantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 3.421, de 13 de Janeiro de 2005 que regulamento a Lei Municipal nº 2.725, em consonância com o inciso III do Art. 175 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências;

Considerando a necessidade de garantir aos estudantes o direito ao benefício da isenção total ou parcial da tarifa no transporte público;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data do dia 25/03/2024 a 10/05/2024, como o período de RECADASTRAMENTO dos alunos VETERANOS da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), com direito a gratuidade no transporte coletivo, de acordo com o Decreto nº 3421, de 13 de Janeiro de 2005.

Art. 2º O RECADASTRAMENTO dos estudantes da UFGD, ocorrerá de forma online, através do aplicativo SI.GO. Para aprovação do cadastramento é necessário os seguintes documentos:

1. Atestado de Matrícula atualizado;
2. Comprovante de Residência (luz ou telefone);
3. RG do aluno.

O app é gratuito e pode ser baixado por meio da AppStore (sistema iOS) e Google Play (sistema Android).

Art. 3º O cadastramento de NOVOS CARTÕES de estudantes, ou seja, calouros, deverá ser realizado de forma presencial, na Central de Passe.

Art. 4º Informações e dúvidas no telefone com número (67) 3424-8652 ou (67)98455-2221 (WhatsApp).

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente - AGETTRAN

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/02/186/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, MIRIAN LAIS FERREIRA RAMOS, matrícula funcional nº. "114777011-1", ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "08/01/2024 a 06/05/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/02/201/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº. "114762128-1" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Fevereiro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/03/205/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, CRISLAINE NAIARA SANTANA SOUZA SILVA, matrícula funcional nº. "114777388-2", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "23/02/2024 a 21/06/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/03/208/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, DEBORA PATRICIA DO NASCIMENTO JORGE ALVES, matrícula funcional nº. "114771553-4" ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) "180" (cento e oitenta) dias de "LICENÇA À GESTANTE", com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "06/02/2024 a 03/08/2024".

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 05 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/03/248/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARISE HELENA NUNES ALONSO, matrícula funcional nº. "114774703-1" ocupante do cargo de ADMINISTRADORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu pai: Ernesto Ferreira Alonso, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/12/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 06 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/03/264/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, LIDIANE YUKI OSHIMA, matrícula funcional nº. "114774212-5", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "02/03/2024 a 29/06/2024";

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 08 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/03/265/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, KEILLA NAYARA AQUINO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114775734-14”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “29/02/2024 a 27/06/2024”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ret.Lg/03/266/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Retificar a Resolução nº Lg/02/160/2024/SEMAD publicada no Diário Oficial Nº 6.078 de 01 de Março de 2024, que concedeu à Servidora Pública Municipal contratada, LUANA ALMEIDA AYALA, matrícula funcional nº. “114771677-14”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “31/01/2024 a 29/05/2024”; passe a constar: Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, LUANA ALMEIDA AYALA, matrícula funcional nº. “114771677-15” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “174” (cento e setenta e quatro) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, considerando o nascimento da criança ocorrido no dia 31/01/2024 e início de licença e sua posse de concurso em 06/02/2024, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “06/02/2024 a 28/07/2024”.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/03/285/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, EDVETE DIAMANTE MOREIRA DE PAULA, matrícula nº. “114764293-3” ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

EDVETE DIAMANTE MOREIRA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 13 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/03/286/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal CARLOS ALBERTO PEREIRA, matrícula funcional nº. “114764519-2” ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Geraldo Pereira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.GI/03/287/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ADRIELE APARECIDA SQUINCALHA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114772254-3 e 114772254-14”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 11/12/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/03/288/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EDSON DOS ANJOS POLDO, matrícula funcional nº. “114764856-2” ocupante do cargo de Assessor De Planejamento, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 25/10/2023 a 08/11/2023, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, conforme parecer 921/2023 constante no Processo Administrativo nº. 4.117/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Março de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 19/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 812 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 812 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CUNHA MOVEIS E PAPELARIA LTDA - EPP.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 20/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 798 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 798 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA LTDA.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 21/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 799 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 799 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 22/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 800 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 800 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 23/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 802 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 802 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 24/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 804 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 804 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ML3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 25/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 805 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designadoo servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 805 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MAX ESCOLAR LTDA.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 26/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 806 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designadoo servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 806 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa WILTON CARLOS PALMITESTA.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 27/SEMAD/DGO, DE 12 DE MARÇO DE 2.024.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Empenho n.º 808 de 06 Março de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designadoo servidor Sidnei Lemos Filho - Matrícula:114775087-1 para atuar como fiscal do empenho n.º 808 de 06 de Março de 2024, proveniente do processo de licitação n.º 283/2023 – pregão eletrônico n.º 070/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA.

Art. 2º. A gestão financeira do empenho e seu objeto será feita por meio da servidora Gracielly França de Brito Pagnoncelli - Matrícula: 114771829-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. n.º 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2024.

Dourados (MS), 12 de Março de 2.024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/03/310/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUCIANE FERNANDES MENDES, matrícula 82711-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (PGM), 08 (oito) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 20/03/2024 a 27/03/2024, protocolado na SEMAD/RH em 18/03/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Int/03/312/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

INTERROMPER o gozo das férias da Servidora Pública Municipal, ANGELA MARIA FREITAS DE SOUZA, matrícula 114761186-8, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento (SEMAS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.076, Resolução FE/02/147/2024/SEMAD, pg 17 do dia 28/02/2024, a interrupção se dará a partir do dia 19/03/2024, conforme solicitado através da CI nº 62/2024/SEMAS, protocolado em 14/03/2024 em SEMAD/RH, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO/SEMS Nº. 21, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Institui o fluxo de atendimento para a vacinação contra a dengue no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o fluxo de atendimento para a vacinação contra a dengue no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o qual se dará da seguinte forma:

I – A vacinação da população com idade de 04 à 17 anos deverá ser realizada apenas nas Unidades Básicas de Saúde e na Sala de Vacinação do PAM;

II – A vacinação da população com idade de 18 à 59 anos poderá ser realizada nas Unidades Básicas de Saúde, na Sala de Vacinação do PAM e nas ações extramuros com suporte básico de vida, de acordo com o protocolo de atendimento de urgência e emergência instituído pelo SAMU 192, conforme anexo único.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 18 de março de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMED n. 006 de 20 de Março de 2024.**

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores Profissional do Magistério Municipal, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores Públicos Profissionais do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 20 de Março de 2023.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 006/2023/SEMED

Lotar	Anay Matos Rodrigues - Matrícula n. 114772229-12 – Professor de Apoio Pedagógico Educacional, a partir de 22/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: 20 horas Matutino na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real para: 20 Horas Vespertino E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real.
Lotar	Carlos Magno Mieres Amarilha - Matrícula n. 77721-1 – Professor de História, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional – Retorno de Licença TIP , conforme Resolução nº. Rt/01/98/2024/SEMAD. Para: 06 h/a. na E.M. Etalívio Penzo, 03 h/a. Na E.M. Januário Pereira de Araujo e 06 h/a. na E.M. Profª Efantina de Quadros.
Lotar	Daniela Fernanda de Lima - Matrícula n. 114777853-1 – Professor de Apoio Pedagógico Educacional, a partir de 21/03/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: 20 horas Matutino na E.M. Izabel Muzzi Fioravanti para: 20 Horas Matutino E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Camara.
Lotar	Juliana Bezerra De Oliveira Sachinski - Matrícula n. 114760250-2 – Professor de Arte, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional , conforme Art. 3º, V da RESOLUÇÃO/SEMED n. 023 de 16 de maio de 2023. De: 02 h/a. Na E.M. Profª Maria da Conceição Angélica para: 02 h/a. na E.M. Neil Fioravanti.
Lotar	Kenia Silveira Milan - Matrícula n. 114764405-2 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional. De: 16 h/a. na E.M. Profª Clori Benedetti de Freitas para: 16 h/a. na E.M. Profª Elza Farias Kintschev Real.
Lotar	Leandro da Silva Belo - Matrícula n. 114762618-4 – Professor de Educação Física, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: 04 horas/aula na E.M. Prof. Ruy Gomes para: 04 horas/aula na E.M. Etalívio Penzo.
Lotar	Manoel Domingos dos Santos Neto - Matrícula n. 114771600-9 – Professor de Ciências, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional – Retorno de Licença TIP , conforme Decreto “P” nº 1419 de 30 de janeiro de 2024. Para: 16 h/a. na E.M. Weimar Gonçalves Torres.
Lotar	Maria Ivanilda Saraiva Milfont Moreira - Matrícula n. 501353-1 – Coordenador Pedagógico, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional, De: 40 Horas na E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara Para: 40 Horas na E.M. Rotary Dr. Nelson de Araujo.
Lotar	Mariana Ferreira Simoes Brandão Nunes - Matrícula n. 114767170-2 – Professor de Arte, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional – Retorno de Licença TIP , conforme Resolução nº. Rt/01/98/2024/SEMAD. Para: 16 h/a. na E.M. Weimar Gonçalves Torres.
Lotar	Mirela Da Silva Dias - Matrícula n. 114770210-2 – Professor de Educação Infantil, a partir de 01/02/2024, para fins de regularização da vida funcional. De: 16 h/a. No CEIM Pedro da Silva Mota para: 16 h/a. na E.M. Prof. Luiz Antônio Alvares Gonçalves.
Lotar	Valdenir de Souza - Matrícula n. 114760309-14 – Professor de Apoio Pedagógico Educacional, a partir de 19/02/2024, para fins de regularização da vida funcional - Excedente. De: 20 horas Vespertino na E.M. Francisco Meireles para: 20 Horas Matutino na E.M. Francisco Meireles

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014/2024/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos Artigos 9º e 10 da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento aos Profissionais do Magistério Público Municipal que estavam pendentes e/ou sem avaliação, conforme Anexo Único;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com os efeitos a partir de 01 de JANEIRO de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de Março de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 014/2024/CVP/SEMED

PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Nº	MATRICULA	NOME COMPLETO	DE	PARA
1.	1147725769	Lucia da Silva Silveira	A	B
2.	1147720511	Maria Aparecida dos Santos Mattos	B	C
3.	114769254-7	Thais Alessandra Ribeiro de Oliveira Wendland	A	B
4.	1147716873	Valeska Lima Cardoso Cabral	A	B

RESOLUÇÃO Nº 015/2024/CVP/SEMED

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências.”

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º e seguintes da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Profissional da Educação Municipal de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados-MS conforme relação constante no Anexo Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e respeitadas às datas de início no anexo.

Dourados, 18 de Março de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretária Municipal de Educação

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

RESOLUÇÕES

ANEXO ÚNICO: RESOLUÇÃO Nº 015/2024/CVP/ SEMED

Nº	MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	PROGRESSÃO FUNCIONAL POR ESCOLARIDADE	DE	PARA	DIREITO
1	1147770053	ADILINA MENEZES FRANCISCO	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	23/02/2024
2	858311	ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	30/07/2000	Pós - Graduação Lato Sensu - Especialização em Ensino de Ciências	P II	P III	27/03/2024
3	1147778611	ALESSANDRA FONSECA FARIAS	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	P I	P III	21/02/2024
4	114777807-1	ALEX ALVES DA SILVA	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Artes Visuais	P II	P II	28/03/2024
5	1147717852	ALEX SANDRO ALVES FERREIRA	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação e Territorialidade	P I	P III	22/02/2024
6	11477183810	ALEX TORRES DOMINGUES	09/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Geografia - Produção do Espaço Regional e Fronteira	P I	P IV	24/02/2024
7	1147778331	ALEXANDRA DE SOUZA SANTOS TAPPARO	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	P I	P III	22/02/2024
8	1147722447	ALEXANDRE LUIZ PORTO JUNIOR	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Arte Educação e Cultura Regional	P I	P II	21/03/2024
9	1147779591	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Sociologia	P I	P III	22/02/2024
10	1147720778	ANA CAROLINA FERREIRA LAVRATTI	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Língua Inglesa	P I	P II	20/02/2024
11	1147778211	ANA PAULA CORADELLI	06/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação - Didática e Metodologias Ativas de Aprendizagem	P I	P II	21/02/2024
12	11477230117	ANA PAULA GALDINO DA SILVA	05/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Artes	P I	P III	20/02/2024
13	1147778561	ANA PAULA HILGERT DE SOUZA	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em História História, Região e Identidades	P I	P IV	21/02/2024
14	8040110	ANDREIA ALVES SOARES	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Ciências Biológicas	P I	P IV	21/02/2024
15	1147778241	ANDREIA CAVANHA DAI	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia	P I	P II	01/03/2024
16	1147722817	ANGELICA MENDONÇA	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Entomologia e Conservação da Biodiversidade	P I	P IV	22/02/2024
17	1147709342	ANGELITA DA CRUZ ESPÍNOLA	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	22/02/2024
18	1147703745	AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR	05/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Letras - Literatura e Práticas Culturais	P I	P III	21/02/2024
19	1147778871	BIANCA DE OLIVEIRA SOUZA	09/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Recursos Naturais	P I	P III	24/02/2024
20	1147713679	BRENDA MARIA ALVES CORDEIRO	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	22/02/2024
21	1147778691	BRUNA FERNANDA RODRIGUES MARTINS	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Química	P I	P III	23/02/2024
22	1147778621	BRUNO ALVES DO NASCIMENTO	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em História-História, Região e Identidade	P I	P III	21/02/2024
23	1147707662	CARE CRISTIANE HAMMES	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Educação	P I	P IV	23/02/2024
24	1147765643	CARMELITA RODRIGUES GOMES	05/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Letras - Literatura e Práticas Culturais	P I	P III	21/02/2024
25	7369088113	CINTHIA LAIS PETELIN BERTO	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação: TEA - Transtorno Espectro Autista	P I	P II	20/02/2024
26	1147742392	CLEBSON VELASQUE NOGUEIRA	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	21/02/2024
27	1147743522	CRISTIAM APARECIDO MACHADO LEMOS	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial	P I	P II	21/02/2024
28	1147703472	DAMI GLADES MAIDANA BAZ	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Letras	P I	P IV	21/02/2024
29	1147755915	DANIELA PEREIRA DE TOLEDO CARDENA	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação Científica e Matemática	P I	P III	21/02/2024
30	1147680158	DANIELLY APARECIDA LOPES	14/12/2021	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática	P II	P III	01/03/2024
31	736906152	DAYANE CAROLINE GOMES DA SILVA DIAS	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Geografia: Produção do Espaço Regional e Fronteira	P I	P III	21/02/2024
32	50183717	DELSON ROBERDO	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - Educação Científica e Matemática	P I	P III	22/02/2024
33	1147779671	EMILY SOARES PEREIRA	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Recursos Naturais	P I	P III	22/02/2024

RESOLUÇÕES

34	1147779021	EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação Científica e Matemática: Ensino de Ciências Naturais e Matemática	P I	P III	23/02/2024
35	1147778901	FLAVIA ALMEIDA SILVA	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação Científica e Matemática: Ensino de Ciências Naturais e Matemática	P I	P III	21/02/2024
36	1147778891	GABRIEL DOS SANTOS LANDA	09/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Antropologia Sociocultural	P I	P III	23/02/2024
37	1147719372	GABRIELA FINOTO CAVALHEIRO	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Ciências e Tecnologia Ambiental	P I	P IV	21/02/2024
38	1147778831	GEYSA JUCE DA SILVA	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Letras - Linguística e Transculturalidade	P I	P III	21/02/2024
39	1147686847	HEVERTON SCHNEIDER	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Geografia - Produção do Espaço Regional e Fronteira	P I	P III	21/02/2024
40	11477143819	JACIMARA APARECIDA MENDES	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	22/02/2024
41	1147755932	JACQUELINE ESPIRITO SANTO TOLEDO	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado e sSalas de Recursos Multifuncionais	P I	P II	21/02/2024
42	1147778121	JAQUELINE PIMENTEL BRITO	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino da Língua Inglesa	P I	P II	11/03/2024
43	1147779501	JOICE MENEZES LUPINETTI	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação Científica e Matemática: Ensino de Ciências Naturais e Matemática	P I	P III	22/02/2024
44	736889506	JONATA CRISTINA DOS SANTOS	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	22/02/2024
45	1147778201	JOSE ROBERTO DE ALMEIDA	06/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Linguística - Textos: Oralidade e Escrita no Ensino	P I	P II	22/02/2024
46	1147779831	JOSIMARA DOS REIS SANTOS	05/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu em Antropologia Sociocultural	P I	P III	16/03/2024
47	1147751496	JOSUE GOMES DA SILVA JUNIOR	06/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial	P I	P II	23/02/2024
48	1147659273	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Letras - Linguagem: Língua e Literatura	P I	P III	22/02/2024
49	1147778091	JULIANA NOGUEIRA NALIN TOSIN	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Docência e Gestão no Ensino Superior	P I	P II	21/02/2024
50	7369108410	JULIANA VIANA MIRANDA MONTEIRO	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Musical e Ensino de Artes	P I	P II	21/02/2024
51	1147733387	KAIO DA SILVA BARCELOS	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	21/02/2024
52	7368944911	KARINA GABRIELA LIMA BASALIA	07/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em TEA e Transtorno Global do Desenvolvimento	P I	P II	22/02/2024
53	1147779601	KARLA ALEXANDRA BENITES FLORENCIANO	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Letras - Linguística e Transculturalidade	P I	P III	22/02/2024
54	1147778921	LAIS CARDOZO CALHEIROS	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	P I	P III	23/02/2024
55	1147723592	LARISSA XAVIER VALENZUELA	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Infantil: Com Ênfase em Educação Especial e Gestão	P I	P II	21/02/2024
56	736891173	LORRAINE MARTINS GEROTTO	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	23/02/2024
57	11477167715	LUANA ALMEIDA AYALA	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	21/02/2024
58	1147759546	LUCIANE CLEMENTINO PEREIRA	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	23/02/2024
59	1147749263	MARCOS ROBERTO MORALI MARIN	08/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu - Especialização em Teatro e Educação	P I	P II	23/02/2024
60	472772	MARIANE FERREIRA DA SILVA	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Letras - Literatura e Práticas Culturais	P I	P III	21/02/2024
61	1147778111	MARIANE GODOY SILVESTRE	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu - Especialização em Neurociências, Educação e Desenvolvimento Infantil	P I	P II	23/02/2024
62	1147778501	MARICELIA APARECIDA NURMBERG	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	P I	P III	21/02/2024
63	1147778471	MARIELI MARIA PAULI	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Geografia - Produção do Espaço Regional e Fronteira	P I	P III	21/02/2024
64	1147714698	MARY ANE DE SOUZA	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	21/02/2024
65	1147778131	MIRIAN CASTRO SOUZA TUTIJA	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu - Especialização em História da Arte	P I	P II	20/02/2024
66	1147749274	NADIANE ELOISA CORDEIRO	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação: Docência e Gestão na Educação à Distância	P I	P II	20/02/2024
67	1147653172	NEIVA SINFRONE RIBEIRO	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	P I	P III	22/02/2024
68	1147779251	OSEAS SILVA SANTOS	22/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Química	P I	P IV	23/02/2024
69	1147679013	PAMILLA NATALY MIGUELÃO HELLMANN	09/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	24/02/2024
70	1147703537	PAULO HENRIQUE ROSEGHINI DOS SANTOS	05/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	20/02/2024
71	1147779031	RAFAELA ARCAS DE OLIVEIRA	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação Científica e Matemática	P I	P III	23/02/2024

RESOLUÇÕES

72	11476643412	RODRIGO DOS REIS	08/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação - História, Políticas e Gestão da Educação	P I	P III	23/02/2024
73	1147771423	RODRIGO NOVAIS DE MENEZES	09/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Antropologia Sociocultural	P I	P III	24/02/2024
74	1147753458	RONIVON ALVES MOREIRA	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação e Territorialidade: Desenvolvimento e Políticas Públicas	P I	P III	22/02/2024
75	1147735836	RUBENS BATISTA DA ROCHA	09/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	P I	P III	24/02/2024
76	1147752197	SILVANA TOBIAS OLIVEIRA	05/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Letras: Linguística e Transculturalidade	P I	P III	21/02/2024
77	1147766243	SIMONE FINOTO	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Doutorado em Recursos Naturais	P I	P IV	21/02/2024
78	11477009910	TATIANE SEVERGNINI DA CRUZ	06/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	P I	P III	21/02/2024
79	1147733304	TAYSA DE SOUZA FERREIRA	15/01/2024	Pós - Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Física Escolar e Inclusiva	P I	P II	03/03/2024
80	11476030914	VALDENIR DE SOUZA	09/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Educação	P I	P III	24/02/2024
81	1147778181	VANESSA CRISTHINA PILLA JUNQUEIRA FRANCO	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu em Educação Especial	P I	P II	20/02/2024
82	1147707449	VANESSA MAHL ARRIGHI	05/02/2024	Pós - Graduação Lato Sensu Especialização em Educação Especial	P I	P II	21/02/2024
83	1147778431	WANEUZA SOARES EULALIA	07/02/2024	Pós - Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Letras - Linguística e Língua Portuguesa	P I	P III	21/02/2024

Resolução nº Adc/03/230/2024/SEMAD

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos (às) Servidores (as) Públicos (as) Municipais, CONFORME ANEXO I DESTA RESOLUÇÃO, 05%(CINCO POR CENTO) a título de "ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO", em seu vencimento base mensal, de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016 e, conforme requerimentos constantes nos processos administrativos relacionados no anexo I, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º Indeferir os requerimentos de adicionais de incentivo à capacitação conforme anexo II. Conforme prevê o Decreto nº 2.269 de 15 de maio de 2023, §2º Da decisão denegatória o servidor poderá, no prazo de 10 (dez) dias da publicação, apresentar recurso ao chefe do Poder Executivo.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

VANDER SOARES MATOSO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I RESOLUÇÃO Nº 03/230/SEMAD/2024 - Deferidos

MATRIC	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	CURSO	%
114763134	1	ADAO PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA - FAVENI- PA Nº 751/2024	5%
114760213	1	ALAYNE DOS SANTOS HARAN ANDRADE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)- FAVENI - PA Nº 610/2024	5%
114768490	1	ALINE NOGUEIRA DE SOUZA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	AGETRAN	PÓS-GRADUAÇÃO MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO - IGUAÇU - PA Nº 620/2024	5%
38891	1	ALVARO MARCOS ALTOMAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMSUR	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS- IGUAÇU - PA Nº 504/2024	5%
114774626	3	ALYNE SANTANA GONCALVES	FONOAUDIOLOGA	FONOAUDIOLOGA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM INTERVENÇÃO ABA PARA AUTISMO E DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL - CELSO LISBOA- PA Nº 752/2024	5%
114760342	1	AMARILDO LEITE DE ALMEIDA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA II	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA II	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO TRÂNSITO- FAVENI - PA Nº 513/2024	5%
114777835	1	ANALIA MORAES SANTOS	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS- FAVIC - PA Nº 628/2024	5%
114762989	1	ANGELITA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 635/2024	5%
114774973	1	BETANIA AVALHAES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ESCRITURÁRIO	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR- UNIGRAN - PA Nº 519/2024	5%
73689598	2	BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO INTERVENÇÃO ABA APLICADA AO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA(TEA) - METROPOLITANA - PA Nº 638/2024	5%
114777913	1	BRUNO GONZALEZ DE AMORIM	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE- UFGD - PA Nº 640/2024	5%
114777917	1	BRUNO PAEL DOS SANTOS	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL- ANHANGUERA - UNIDERP - PA Nº 639/2024	5%

RESOLUÇÕES

114771925	1	CAMYLLA LOPES GALHARDO	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ESCRITURÁRIO	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS- FAVENI - PA Nº 622/2024	5%
114761943	1	CARLOS WAGNER REZENDE M BRASIL	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 615/2024	5%
114777885	1	CLAUDINEI DOS SANTOS CORDEIRO	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE- UFGD - PA Nº 641/2024	5%
500852	2	CLAUDIO MATOS LEITE	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SEMPAZ	PÓS-GRADUAÇÃO AUDITÓRIA E PERÍCIA CONTÁBIL- FACUMINAS - PA Nº 506/2024	5%
73691662	3	DAIANE MANFRE DE ALMEIDA	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SERVIÇO SOCIAL E PROJETOS SOCIAIS- FAVENI - PA Nº 632/2024	5%
114777886	1	DANILA SILVA DE QUEIROZ MARQUES	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIAS- IGUAÇU - PA Nº 647/2024	5%
114762757	1	DEVANI JOSE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 516/2024	5%
114769537	2	EDINEI FERNANDES RIBEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM EM PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL- FUTURA - PA Nº 621/2024	5%
114774943	1	ELIANE ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAP	PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO PÚBLICO- FAVENI - PA Nº 763/2024	5%
114774941	1	ELISANDRA CAROLINA ALMEIDA M DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEPLAN	PÓS-GRADUAÇÃO GEOPROCESSAMENTO- PROMINAS - PA Nº 509/2024	5%
88701	1	ELISETE DE MELO RODRIGUES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVEENTE	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO DOCÊNCIA EM GESTÃO PÚBLICA- IGUAÇU - PA Nº 507/2024	5%
86471	1	ELZA SANABRIA CHAVES	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR-FASUL - PA Nº 787/2024	5%
114777893	1	ERICA QUINTILIANO OLIVEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM EM ASSISTÊNCIA NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA- IGUAÇU - PA Nº 648/2024	5%
114761435	1	EUDILENE VILELLA LIMA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAIS II	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR E DIREITO EDUCACIONAL - FUTURA- PA Nº 745/2024	5%
114777897	1	FRANCISCO RODRIGUES MARTINS	ENFERMEIRO	ENFERMEIRO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM PESQUISA CLÍNICA-UFRGS -PA Nº 649/2024	5%
114764318	3	GENOELSON ALVES GONÇALVES	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO- FACUMINAS - PA Nº 618/2024	5%
114777836	1	GERUSA DIEDRICH MUMBACH	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS-UFFS -PA Nº 624/2024	5%
86621	1	GILBERTO SANTIAGO DAS CHAGAS	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- IGUAÇU - PA Nº 505/2024	5%
114777844	1	HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA E GESTÃO DE PESSOAS- FAVENI - PA Nº 623/2024	5%
88591	1	IVANETE CANAZA LIMA FONSECA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS- FAVENI - PA Nº 514/2024	5%
501705	1	IZABEL LEMES DA SILVA	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAIS I	SEMAP	PÓS-GRADUAÇÃO LICITAÇÕES E COMPRAS SUSTENTÁVEIS- IGUAÇU - PA Nº 658/2024	5%
114777899	1	JANE TEIXEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ENFERMAGEM E SAÚDE COLETIVA- FAVENI - PA Nº 642/2024	5%
114773556	1	JESSIMARA LIZ BENITES MARTINELLE MALDONADO	FISIOTERAPEUTA	FISIOTERAPEUTA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - UFMS- PA Nº 738/2024	5%
88481	1	JEZIANE DOS SANTOS FERREIRA FELIX	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	SEMED	GRADUAÇÃO ARTES VISUAIS- UFMS- PA Nº 739/2024	5%
114763094	1	JOCEMAR DA SILVA CAVALCANTE	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 617/2024	5%
114777918	1	JOSE AMERICO DINIZZ JUNIOR	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM PSICOLOGIA - UFGD - PA Nº 643/2024	5%
114777910	1	JULIANA DOS SANTOS SILVA ALCANTARA	FONOAUDIOLOGA	FONOAUDIOLOGA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO AUDIOLOGIA- UNIRENTON - PA Nº 614/2024	5%
114765177	1	LAURICE CORREA DE BARROS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	AUXILIAR DE MERENDEIRA	SEMED	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 746/2024	5%
114777846	1	LEANDRO CORREA BARBOZA	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA JURÍDICA E MEDIÇÃO DE CONFLITOS - UNIASSSELVI - PA Nº 631/2024	5%
114777901	1	LETICIA MARIA GOMES MANCINI	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OSTÉTRICA- UFGD - PA Nº 644/2024	5%
114765035	4	LUCIMAR COSTA DA PAIXAO DINIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA E PSF - FAMART - PA Nº 626/2024	5%
77681	3	LUCINDA DOS REIS DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL COM ÊNFASE EM TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO- ANHANGUERA - PA Nº 503/2024	5%
114762759	1	LUIZ HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 515/2024	5%
90476	1	MARCIA VIANA DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR(ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO) - FAVENI- PA Nº 753/2024	5%
114761100	1	MARCILENE FELIX DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	LACTARISTA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO NUTRIÇÃO COM ÊNFASE EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - IPEMIG- PA Nº 788/2024	5%
114762132	1	MARIA APARECIDA BEZERRA FERRARI	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	PORTEIRA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA E RECURSOS HUMANOS- DOM ALBERTO - PA Nº 517/2024	5%
114761934	1	MARIA DONIZETE CIRELLE	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADORA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 735/2024	5%
114761566	1	MICHELLE CRISTIANI DE OLIVEIRA PESSOA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ESTÉTICA CORPORAL- FAVENI - PA Nº 608/2024	5%
114777920	1	NADIA OLENSKI BRAUN	PSICÓLOGA	PSICÓLOGA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO NEUROPSICOLOGIA - PROMINAS - PA Nº 646/2024	5%
43711	1	NILSON ARAUJO FIGUEREDO	GUARDA INSPETOR DE 3ª CLASSE	GUARDA INSPETOR DE 3ª CLASSE	GMD	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO E NORMATIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- IPEMIG- PA Nº 616/2024	5%
114760598	1	NILSON CARDOSO RAMIREZ	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 609/2024	5%
114774951	1	NILTON PIRES DE ARAUJO FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	CIRURGIÃO BUCO MAXILO FACIAL	SEMS	MESTRADO EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS INTREGRADAS UNIC -PA Nº 512/2024	5%

RESOLUÇÕES

114777921	1	PATRICIA BARRETO CHAVES	PSICÓLOGA	PSICÓLOGA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO PSICOPEDAGOGIA- UNIVALE-PA Nº 645/2024	5%
114777842	1	PATRICIA FERREIRA MARASSI	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS	PSICÓLOGA EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PSICODIAGNÓSTICO- FACUMINAS- PA Nº 657/2024	5%
84511	1	PEDRO DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI-PA Nº 510/2024	5%
153511	1	ROBERTINA PIRES DE PONTES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO POLÍTICA E GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA EAD- IGUAÇU - PA Nº 765/2024	5%
114761035	1	ROGERIO LOURENCO	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 619/2024	5%
89901	1	ROSALINA SILVEIRA DE BARROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	INSPECTOR DE PÁTIO	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL- FAVENI-PA Nº 736/2024	5%
114761552	1	ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	ASSISTENTE ATIVIDADES EDUCACIONAIS I	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO A FUNÇÃO DO SECRETÁRIO ESCOLAR NA CONTEMPORANEIDADE- IGUAÇU - PA Nº 764/2024	5%
114771893	1	SAMUEL MIGUEL RAIDAN	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR - FAVENI- PA Nº 740/2024	5%
114760260	1	SILVANO GUIMARAES DA ROCHA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA II	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA II	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO- FAVENI- PA Nº 629/2024	5%
114760776	3	SIRLEI NOGUEIRA PINHO DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	ZELADOR	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR)- FAVENI - PA Nº 613/2024	5%
114775824	2	TAISA DE ALMEIDA CAMPOS FLAVIO FERREIRA	FONOAUDIOLOGA	FONOAUDIOLOGA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUAGEM - FACULDADE NOVO HORIZONTE - PA Nº 737/2024	5%
84941	1	TULIO ROMEIRO ESPINDOLA	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	PÓS-GRADUAÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 508/2024	5%
114764210	1	VAGNER MARQUES DE JESUS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I	SEMS	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 633/2024	5%
84101	2	VALDEIR DE OLIVEIRA AZEVEDO	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA- FAVENI - PA Nº 612/2024	5%
114764502	1	VALDENILDE LIMA FREIRE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	MERENDEIRA	SEMED	GRADUAÇÃO TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - UNOPAR ANHANGUERA - PA Nº 747/2024	5%
114777852	1	VALDEREIS ROCHA NOGUEIRA	GESTOR DE AÇÕES EDUCACIONAIS	PSICÓLOGO EDUCACIONAL	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO PSICOLOGIA EDUCACIONAL- FAVENI - PA Nº 630/2024	5%
114760299	1	VALDOMIRO DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO SETOR PÚBLICO- FAVENI - PA Nº 611/2024	5%
86481	1	VERA LUSCIA CABRAL E SILVA FARIAS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SERVENTE	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA- FAVENI - PA Nº 634/2024	5%

ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 03/230/SEMAD/2024 - Indeferido

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	SECRETARIA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
500233	5	ALDACELIA FLORES BARBOSA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-08-2023. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 741/2024.
114768480	1	EDIMILSON LOPES E SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	AGETTRAN	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-01-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 627/2024.
114762051	1	LUCIMARA FERREIRA DIAS	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	IMAM	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-11-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 625/2024.
114766457	1	PEDRO COINETE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	VIGILANTE PATRIMONIAL	SEMED	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 518/2024
73689777	1	RONY MAURICIO BENVENUTTI	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL	SEMAD	TITULAÇÃO APRESENTADA NÃO É COMPATÍVEL COM CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE, CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 310/2016. PA Nº 511/2024.
124091	1	ROSELEI DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-01-2022. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 502/2024.
114771789	1	WOLNEY RICARDO DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE CONTROLE DE VETORES DE CAMPO	SEMS	SERVIDOR NÃO FAZENDO JUS AO BENEFÍCIO, POIS A ÚLTIMA CONCESSÃO DESTA VANTAGEM COM DATA DE 01-05-2021. A CONCESSÃO DE UMA NOVA VANTAGEM DE ADICIONAL DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO, SE DARÁ SOMENTE DEPOIS DE DECORRIDO O INTERSTÍCIO DE TRÊS ANOS, CONTADOS A PARTIR DA ÚLTIMA CONCESSÃO. CONFORME ART. 58 §1º DA LC Nº 310 DE 29 DE MARÇO DE 2016. PA Nº 636/2024.

EDITAIS**EDITAL Nº 42/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 17/2024/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSPETOR DE PÁTIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 17/2024/SEMED de 31 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Inspetor de Pátio, a comparecerem no dia 25 de março de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexos I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 Todos os candidatos deverão apresentar o original e cópia simples do comprovante de escolaridade.

2.2. Os candidatos que já atuaram como Inspetor de Pátio no ano de 2023 DEVERÃO apresentar o original e cópia simples comprovante de escolaridade, NÃO sendo necessário apresentar o restante dos documentos elencados no Anexo II.

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio a Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 20 de março de 2024.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data: 25/03/2024

Horário: 08:30

Classificação do Cargo - Inspetor de Pátio					
Unidade: URBANA					
1341	LUCIMAR FRANCELINO CORREA	***.306.651-**	URBANA	27/01/1982	0
1342	ALINE SILVA VERÃO	***.612.821-**	URBANA	30/01/1982	0
1343	LUCIENE TEREZA ARRAIS	***.503.793-**	URBANA	27/02/1982	0
1344	VICELIA DO NASCIMENTO SILVA	***.625.681-**	URBANA	13/03/1982	0
1345	VALQUÍRIA JANAINA RODRIGUES VITOR	***.682.911-**	URBANA	16/03/1982	0
1346	JULIANA VERÃO DE CARVALHO SOUZA	***.803.671-**	URBANA	01/04/1982	0
1347	FABRICIA CUNHA SANTOS MATOS	***.042.648-**	URBANA	01/05/1982	0
1348	CELY GRIZANTE DA CRUZ	***.756.281-**	URBANA	30/05/1982	0
1349	MARIA APARECIDA TEIXEIRA SIMOES ZATI	***.506.591-**	URBANA	15/06/1982	0
1350	SOLANGE VILHALVA DE OLIVEIRA	***.923.961-**	URBANA	17/06/1982	0
1351	ELIANA BRAGANHOLO SANTANA	***.459.301-**	URBANA	12/07/1982	0
1352	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	***.116.721-**	URBANA	03/08/1982	0
1353	MARCELA SOUZA CORREA	***.421.971-**	URBANA	09/09/1982	0
1354	ANA LUCIA DA SILVA	***.756.711-**	URBANA	01/11/1982	0
1355	VILMA DO CARMO BATISTA	***.726.191-**	URBANA	03/11/1982	0
1356	JULIANO DOS SANTOS FELICIANO	***.596.771-**	URBANA	10/11/1982	0
1357	CRISTIANE LOURENÇO GOMES	***.513.921-**	URBANA	25/11/1982	0
1358	LUCIA PARRA DE CAMPOS	***.945.251-**	URBANA	23/12/1982	0
1359	MILENE CORRÊA DE PAULA	***.250.181-**	URBANA	08/01/1983	0
1360	JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME	***.458.981-**	URBANA	09/01/1983	0
1361	LUCIANA CASTRO DA SILVA	***.902.381-**	URBANA	11/01/1983	0
1362	SOLANGE ALVES DIAS DE SOUZA	***.596.741-**	URBANA	12/02/1983	0
1363	MILENA DE ASSIS BALBUENA	***.818.441-**	URBANA	06/03/1983	0
1364	CRISTIANE DA SILVA SERAFIM	***.030.731-**	URBANA	10/03/1983	0
1365	MARCIO MARTINS	***.363.718-**	URBANA	29/03/1983	0
1366	PATRICIA LUCENA ARAUJO	***.074.438-**	URBANA	05/04/1983	0
1367	LEILIANI RODRIGUES SAPIENCIA	***.386.711-**	URBANA	15/04/1983	0
1368	VANESSA XIMENES BATISTA	***.063.661-**	URBANA	10/05/1983	0
1369	MARCIA MOREIRA AVEIRO SANTOS	***.621.931-**	URBANA	16/05/1983	0
1370	ELISÂNGELA APARECIDA CRISPIM	***.614.791-**	URBANA	01/07/1983	0

EDITAIS**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
 - CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
 - 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
 - TÍTULO DE ELEITOR;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
 - CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
 - CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
- OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
Site: www.receita.fazenda.gov.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
 - CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
 - CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);

EDITAL Nº 43/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 02/2024/SEMED, de 03 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 22 de Março de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

EDITAIS

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 18 de Março de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 22/03/2024

Horário: 08:30

DISCIPLINA: ANOS INICIAIS**AREA RURAL**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
42º	MARIA LUIZA SOUZA
43º	LILLIANI CAMILE DA SILVA FERNANDES
44º	MARITÂNIA APARECIDA MARTINS DE SOUZA
45º	RAFAELA FROTA DOS SANTOS
46º	THIENA RIROME ARIOSE
47º	MAGNO LUIZITO SARAIVA SAMPAIO
48º	ROSIMARA

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA**AREA RURAL**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
16º	MARLI ROSINEIDE LACERDA
17º	MARIA APARECIDA GELAIM DA ROCHA
18º	ALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**AREA RURAL**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
8º	SORAYA CRISTINA BARBOSA HOLOSBACK
9º	DAYELLE SILVA COSTA LEITE
10º	SAMARA DOS SANTOS CARMO FERREIRA
11º	DANIEL CHAGAS SILVEIRA
12º	ANA PAULA DE SOUZA VIEIRA
13º	LECIANI BATISTA CAENEIRO DA SILVA
14º	MILENE PIRES PEDROSO SOARES
15º	JULIANA DO NASCIMENTO LIMA

EDITAIS**Data: 22/03/2024****Horário: 09:00****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA****AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
66°	EDUARDO LINCOLN MENDONÇA DE OLIVEIRA CARDOSO
67°	MARCIMEIRE DE FÁTIMA GONÇALVES BÁCARO
68°	OSVALDO MENDES PEREIRA
69°	ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA
70°	ANGELICA DE JESUS BERNARDO
71°	EUDES FERNANDES DOS SANTOS
72°	JOÃO VICTOR DE TARELHO PITTARELLO
73°	TALYNE PINHEIRO DE FARIAS FERREIRA
74°	MATHEUS HENRIQUE GAIOFATO PIRES
75°	FERNANDO DE MOURA PEREIRA
76°	PATRICIA MARQUES MACIEL
77°	RATHIMO DA SILVA LACERDA
78°	CECILIA MAYUMI NAKANO
79°	RENATA RODRIGUES DE BRITO
80°	MARIONICE DA CRUZ PRATES SILVA

Data: 22/03/2024**Horário: 09:30****DISCIPLINA: MATEMÁTICA****AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
25°	LUCINÉIA SOUZA FREIRE FERREIRA
26°	EDIMARCIA ALVES DE SOUSA

DISCIPLINA: HISTÓRIA**AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
14°	ORDILEIA APARECIDA MOREIRA NUNES

DISCIPLINA: CIÊNCIAS**AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
21°	MARIANA PALACHINI DE OLIVEIRA
22°	VIRGINIA GRANJA DOS SANTOS
23°	CASSIA ADRIANA MOMENTE MARTINS SATURNINO
24°	ROSEMERI TEREZINHA PRESTES HOFMANN
25°	EVAINI OSTAPENKO BONINI
26°	APARECIDA JEANNE PAZ DE MATTOS
27°	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUZA
28°	CLAUDINEI DOS SANTOS MOREIRA
29°	EMERSON PRADO COLMAN
30°	DAYANE CALDEIRÃO PEREIRA

Data: 22/03/2024**Horário: 10:00****DISCIPLINA: ANOS INICIAIS****AREA URBANA**

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
264°	ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES
265°	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
266°	GISELMA DOS SANTOS
267°	DÉBORA LEONI ESPINDOLA
268°	ADRIANA MARCHI MAIORAL DE LIMA
269°	LIDIANA GERALDO DO NASCIMENTO RAMOS
270°	MARIA JOSÉ ALVES DA TRINDADE
271°	ALESSANDRA BENITEZ HORTA MIOTTO
272°	MARCIO BORGES BRANDÃO
273°	JULIANA HENSCHER RAMOS DE MOURA
274°	ARLEI GONÇALVES
275°	CAROLINE SGANZERLA SILVA

EDITAIS

EDITAL Nº 44/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 22 de março de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 18 de Março de 2024.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Data: 22/03/2024

Horário: 10:30

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL		
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO		
Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
1115	1346º	GLÁUCIA IARA MARTINS GARCIA
1116	1347º	FLAVIA NEVES ALMEIDA
1117	1348º	EDIANA APARECIDA PEREIRA
1118	1349º	GISLAINE MOTA FERREIRA
1119	1350º	ATIANE MONGES ESPINDOLA
1120	1351º	ANA PAULA MIRANDA DE SOUZA
1121	1352º	JULLYANDER RAIMUNDO MACHADO
1122	1353º	GABRIELLY MARIA SILVA
1123	1354º	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
1124	1355º	ROBERTO DA SILVA COSTA
1125	1355º	JEANE WANZELER CALDAS
1126	1357º	JESSICA BENITES TARLEI

EDITAIS

1127	1358°	MARA LUCIA CHAMORRO DA SILVA DE CARVALHO
1128	1359°	ADRIELLI PIRES DA SILVA
1129	1350°	ANDREIA PEREIRA ROMÃO VEIGA
1130	1361°	GEISIANE GOBETTI DO NASCIMENTO ALENCAR
1131	1362°	BIANCA PALHARES GOMES
1132	1363°	APARECIDA KARINA MARTINS AUGUSTO
1133	1364°	ODETE DE LIMA BONETTI
1134	1365°	CESAR AUGUSTO PEREIRA SOUZA
1135	1366°	PAULO RODOLFO BORK ZANATA
1136	1367°	KARINA ANASTACIO SUYPENE
1137	1368°	SANDRA ORTEGAS DE OLIVEIRA
1138	1369°	FABIANE REGINA CRUZ DOS SANTOS
1139	1370°	IVY RONDON SUAREZ DOS SANTOS

Data: 22/03/2024**Horário: 11:00****CARGO: PROFESSOR DE ARTES****SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO**

Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
130	145°	MARIANE RODRIGUES DA SILVA
131	146°	LUCIMARY APARECIDA DA SILVA
132	147°	EDUARDA ESTEVES
133	149°	THAIS FALCÃO MACEDO DE ANDRADE E SILVA
134	150°	MYKAEL POLONI DA CONCEIÇÃO
135	151°	CRISTINEIA FREIRE DA SILVA
136	152°	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA CRUZ
137	153°	DJAIRO FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
138	154°	GIOVANA FLORENCIANO MACHADO
139	155°	ANDREIA GARCIA SIMÕES
140	156°	LARYSSA CACHO ANDRADE DE CARVALHO
141	157°	SIRLENE LOPES COLLODETTO
142	158°	JULIANA ROCHA VINCOLETO
143	159°	ANDERSON SOUZA DOS ANJOS
144	160°	JESSICA GEOVANA ESPINDOLA HERMES
145	162°	DAISY VITÓRIA OLIVEIRA E SILVA
146	163°	JHULIELI DE MATOS ROSIM
147	164°	ISABELA FERRARI JULIO
148	165°	ANTONIO PATRYCK SILVA DE MATOS
149	166°	DIANE ALINE GAUCHINHO CARVALHO
150	167°	MARIANA LUZ BENTO
151	168°	ROSANGELA FERNANDES MENDONÇA
152	169°	CARINA BEZERRA SANTOS
153	170°	ANTONIO PEREIRA NETTO

EDITAIS**Data: 22/03/2024****Horário: 11:30****CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS**
SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR
CONTRATO TEMPORÁRIO

Ordem de Escolha	Ordem de Classificação	Candidato
93	121º	DOUGLAS SILVA FERNANDES
94	122º	DANIELA MARTIM DO NASCIMENTO MATHIAS
95	123º	KELLY CRISTINA DA SILVA DE SOUZA FERRA DINIZ
96	124º	JUNIOR DE SOUSA LIMA
97	125º	CRISTIANE CHAVES GONÇALVES
98	126º	EVANIR LIMA DE SOUZA SILVA
99	127º	KÁTIA MANVAILER GARCIA DE ALMEIDA
100	128º	JENIFER MESQUITA GIMENES
101	129º	BEATRIZ DE BARROS SILVA ROCHA
102	130º	MARILIA LORENA AGUERO GODOY
103	131º	IVETE BATISTA DA SILVA
104	132º	REINALDO ANTONIO VALENTIM
105	133º	JESSICA ROJAS DE LIMA
106	134º	JULIANE WALTHER DE SOUZA SORIANI
107	135º	JULIA VEDOVATO CONTI
108	136º	LUCIVANIA MOURA DOS SANTOS
109	137º	ISADORA DA SILVA MARQUES
110	138º	SOLANGE BEZERRA JUVENAL RAMOS
111	139º	THAIS DE LIRA SILVA
112	140º	ANA LUIZA SOTOLANO
113	141º	LIVIA MARA DA SILVA PEDERIVA
114	142º	GLEUDER GUIMARÃES GHINOZZI
115	143º	THAIANE MAGALHÃES OLIVEIRA
116	144º	SINARA DE OLIVEIRA MARTINS
117	145º	MARILENE MARTINELLI SARTORI
118	146º	LUCAS MARQUES DA SILVA
119	147º	EDSON HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA
120	148º	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA
121	149º	KÁSSIA TODESCATO ANDRADE
122	150º	NATANE ALEXANDRE NANTES BARBIERI
123	151º	ELIZABETE MORAES DE SOUZA CIRELLI
124	152º	JOEL SILVEIRA LEDESMA
125	153º	ISABELLA BENITES PEDROSA
126	154º	FELIPE MATTEUS IBANHES DO AMARAL
127	155º	JONATAS CAVALCANTE RIBEIRO

EDITAIS**EDITAL Nº 45/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA ESCOLAS INDÍGENAS – EDITAL N. 05/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 05/2024/SEMED, de 03 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores para as Escolas Indígenas, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 22 de Março de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 18 de Março de 2024.

Ana Paula Benítez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO**Data: 22/03/2024****Horário: 12:30****PROFESSOR: ARTE**

CLASS.	NOME	INDÍGENA	CPF	IDADE	PONTOS
11	LEONIR DA SILVA OLIVEIRA	N	***.7384187-**	63	24.00
12	LEONICE PIEDADE GOMES	N	***.9938187-**	61	24.00
13	CELMA PILE DANTAS	N	***.0630104-**	43	24.00
14	FABIANA CHAVES DA SILVA	N	***.6407168-**	41	24.00
15	KELLY EVARISTO DA SILVA	N	***.2393100-**	36	24.00

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2024

"Convoca candidatos aprovados no Processo de Seleção de Estagiários referente ao EDITAL N.º. 01/2023"- Publicado no D.O nº 5.968 de 12/09/2023.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Ponciano, nº. 1700, Parque dos Jequitibás, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Secretário Sr. Vander Soares Matoso, vem por meio deste, convocar os candidatos classificados no Processo de Seleção de Estagiários, nos termos do Edital nº. 01/2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados no presente Edital destinam-se a atender as Diversas unidades, Distritos e Aldeias do Município de Dourados/MS.
 - 1.2. A relação dos nomes dos candidatos convocados, bem como a data para a entrega da documentação, constam no **Anexo I, Anexo II e Anexo III**, deste Edital.
 - 1.3. Os candidatos devem respeitar rigorosamente as datas de convocação para cada curso, o endereço de lotação, e a ordem de classificação especificadas no **Anexo I, Anexo II e Anexo III**.
 - 1.4. Os candidatos convocados deverão comparecer nas datas especificadas no **Anexo I, II e III**, deste Edital, no endereço discriminado no item 1.6, para a devida lotação, e a entrega dos documentos, conforme a relação abaixo, para formalizar o vínculo de estágio:
 - a) RG e CPF (cópia);
 - b) Caso o estudante seja menor de 18 anos, será necessário (cópia) do RG e CPF de um responsável maior de idade;
 - c) No ato da contratação para a vaga de estágio - não serão admitidos estudantes menores de 16 anos;
 - d) Comprovante de residência atual (cópia);
 - e) PIS/Pasep ou NIS (cópia);
 - f) Declaração de Matrícula ou Atestado de vínculo - original e atualizado, e (nos casos de declaração de matrícula/atestado, emitida pelo portal do aluno, deverá conter a assinatura digital);
 - g) Possuir Conta Corrente ou Conta Poupança (Bancos com Cadastro no CIEE) - Banco Bradesco, Brasil, Santander, Itaú e Next (Cópia do Cartão ou Contrato).
 - 1.5. Nos casos em que o candidato não possua conta corrente no Banco Bradesco, o CIEE fornecerá o requerimento para abertura da conta.
 - 1.6. **Endereço para a lotação e a entrega dos documentos:**
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD - Rua Coronel Ponciano, nº. 1700, Parque dos Jequitibás - **Núcleo de Estágio-BLOCO B-Horário de Atendimento: 08:00 as 12:00 hs.**
 - 1.7. Em caso de não atendimento à convocação, considerando os termos do subitem 1.2 e 1.4, o candidato será, automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - 1.8. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação aguardando o surgimento de vaga compatível.
 - 1.9. O candidato que tiver interesse em solicitar sua **realocação** para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, **até a data no qual foi convocado**, (retirar o requerimento no Núcleo de Estágio na Secretaria Municipal de Administração), e após o preenchimento, enviar (cópia) ao CIEE, através do email eucandidato@ciee.org.br
 - 1.9.1. Somente serão aceitos os pedidos de realocação que forem encaminhados até o horário das **23hs59min** do dia no qual o candidato foi convocado.
 - 1.9.2. Será desclassificado o candidato que enviar a solicitação após esse prazo.
- 2. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO**
- 2.1. Para efetivar a admissão no estágio, após ter entregue os documentos no Núcleo de Estágio, o CIEE confeccionará o Termo de Compromisso de Estágio e enviará para o email informado pelo candidato.
 - 2.2. O Candidato deverá imprimir 04 (quatro) vias do Termo de Compromisso de Estágio e providenciar as assinaturas necessárias.
 - 2.3. A contratação do estagiário será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, em 4 (quatro) vias, via estudante, via CIEE, via Instituição de Ensino e via Prefeitura Municipal de Dourados, no qual deverão constar as seguintes informações:
 - a) Identificação do estagiário e do curso;
 - b) Menção de que o estágio não acarretará qualquer vínculo empregatício;
 - c) Valor da Bolsa-auxílio mensal;
 - d) Valor do Auxílio-Transporte mensal;
 - e) Carga Horária;
 - f) Duração do Estágio;
 - g) Direitos e deveres da concedente, da instituição e do estagiário;
 - h) Condições de desligamento;
 - i) Menção do contrato ou convênio a que se vincula;
 - j) Qualificação e assinatura dos subscreventes;
 - k) Assinaturas do estagiário e responsável pelo órgão ou entidade e pela instituição de ensino.
 - 2.4. É expressamente proibido iniciar o estágio sem o Termo de Compromisso de Estágio estar devidamente assinado pelas partes pertinentes e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração - Núcleo de Gestão de Estágio.

Dourados, 18 de Março de 2024.


Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**ANEXO I**

RELAÇÃO NOMINAL S DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 01/2023 - PUBLICADO D.O Nº.5.968 EM 12/09/2023

Data:	01/04/2024	
Curso:	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LAURA MISSIONO CORREIA
2	2	JOÃO HENRIQUE FIGUEIRA REIS LOBO
3	3	WEVERTON JHONE SANTOS TEIXEIRA
4	4	MICHELLI DE AVELAR GERALDIS
5	5	ANA PAULA DE BARROS SOUSA
6	6	ELIAS SAMANIEGO TELES
7	7	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES
8	8	BRUNO PEREIRA MANFRE
9	9	ANA FLÁVIA CARLOS SILVA
10	10	LAUREN STHEFANY ANDRADE SILVA
Data:	01/04/2024	
Curso:	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	JULIA QUEZIA OLIVEIRA RIBEIRO
2	2	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO PEQUENO
Data:	01/04/2024	
Curso:	ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	GABRIEL PIERRE
2	2	LUCAS ANTHONY PEREIRA TOLENTINO
Data:	01/04/2024	

EDITAIS

Curso:	ARQUITETURA E URBANISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	JOGNALDO VEZU FILHO
Data:	01/04/2024	
Curso:	ARTES CÊNICAS (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	PRESLEY FELYPE RIBEIRO DOS SANTOS
Data:	01/04/2024	
Curso:	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	VITÓRIA SILVA LIMA
Data:	01/04/2024	
Curso:	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	FRANCK CENTURIÃO FLEITAS
2	2	TASSIA APARECIDA ANDROLAGE DE ANDRADE
3	3	ANA IRIS BARBOSA SILVA WASNIESKI
Data:	01/04/2024	
Curso:	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	TAYNA VITÓRIA DE AGUIAR LIMA
2	2	MICHELE POLIANA GOMES DOS SANTOS
Data:	01/04/2024	

EDITAIS

Curso:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	JULIO CESAR FERBONIO MIGUEL
Data:	01/04/2024	
Curso:	CIÊNCIAS ECONÔMICAS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	DIEGO LAIER ARAUJO
Data:	01/04/2024	
Curso:	DIREITO - AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	VANESSA DE SOUZA RAMOS
2	2	SAMARA ALYNE DA SILVA
Data:	01/04/2024	
Curso:	DIREITO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	RAFAEL ANTONIO LEITE AGUILIERI
2	2	EMANUELLE CARNEIRO CAETANO
3	4	JOAO AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS
4	5	DIOSMAR ALVES DA CRUZ JUNIOR
5	6	JOAO PEDRO BARBOSA OLIVEIRA
6	7	KAMILLY EDUARDA DOS SANTOS FONSECA
7	9	PEDRO OLYMPYO NASCIMENTO AMORIM
8	10	ADRIELLEN LEÃO DOS SANTOS COSTA
9	11	GLAUTIER FERNANDES FLORES
10	12	IAGO FIGUEIROA SANTOS
11	13	EVA PATRÍCIA BRAGA FERNANDES

EDITAIS

12	14	JHONATHAN FLORES BARBOSA
13	15	MARIA REGINA LEMOS DA ROSA
14	16	ANA LAURA LIMA BERBERT
15	17	KAUÊ PEREIRA ROBERTO
16	18	ERICSON DE SOUZA PALERMO
17	19	GIOVANNA JOVINO DOS SANTOS
18	20	EMANUELLE BERNARDI GOMES
19	21	TAMILIS DA SILVA DIAS PINHEIRO
20	22	CAROLINE LACERDA PRADO BEZERRA
21	23	PRISCYLLA RODI
22	24	ANA ISABELLY GOMES DOS SANTOS

Data: 02/04/2024**Curso:** EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)**Cidade/Distrito da vaga:** DOURADOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	BRUNO HENRIQUE COELHO RIBAS
2	2	GUSTAVO DOS ANJOS MACHADO DA SILVA
3	3	FERNANDO DA SILVA DIAS

Data: 02/04/2024**Curso:** ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA**Cidade/Distrito da vaga:** DOURADOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	SABRINE FERREIRA SOARES ORTEGA
2	2	MAYUMI GABRIELLA DA SILVA DE QUEIROZ
3	3	ISADORA GALHARDO SOUZA

Data: 02/04/2024**Curso:** ENGENHARIA AMBIENTAL - AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS**Cidade/Distrito da vaga:** DOURADOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LUÍS FELIPE DOS SANTOS LU

EDITAIS

Data:	02/04/2024	
Curso:	ENGENHARIA CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ISABELLY DOS SANTOS COSTA
2	2	GIBRAN TADEU ABDO SATER
3	3	ALINYE BASTOS SANTOS
4	4	GABRIELA APARECIDA VILHALVA DA SILVA
5	5	VICTÓRIA CAROLINA BENITES DA SILVA
6	6	IANCA BEATRIZ PAES ARAGÃO FERREIRA
7	7	BRUNO MACHADO DE SOUZA

Data:	02/04/2024	
Curso:	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	SAMIR BARCELOS MURAD
2	2	MATEUS IRALA IBANHES
3	3	MICHEL MANZATO TEBAR

Data:	02/04/2024	
Curso:	ENGENHARIA SOFTWARE - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LUÍS FELIPE DOS SANTOS LU

Data:	02/04/2024	
Curso:	ENGENHARIA FLORESTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	BRENDA RAIANE LOPES DO NASCIMENTO

Data:	02/04/2024	
--------------	-------------------	--

EDITAIS

Curso:	FARMÁCIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	JULIO CESAR ROSA ASSIS
2	2	GIOVANNA EVELYN DONATO DE BRITO
3	3	GEOVANNA BEBETE MARCONDES DA SILVEIRA
Data:	02/04/2024	
Curso:	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ANA KLARA ORICHUELA FRÓES
2	2	ERIK COSTA ALVES
3	3	GABRIEL DA SILVA SOARES
Data:	02/04/2024	
Curso:	GESTÃO AMBIENTAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	JESSICA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
1	2	ANDRESSA CAVALCANTE ANDRIGHETTI
Data:	02/04/2024	
Curso:	GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	HUGO FERNANDO FAGUNDES
Data:	02/04/2024	
Curso:	GESTÃO PÚBLICA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	HIGOR FERNANDO LIRA COSTA VIEGAS

EDITAIS

Data:	02/04/2024	
Curso:	HISTÓRIA (LICENCIATURA) AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS (PERÍODO MATUTINO)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	VITORIA REGINA CAETANO DE PAULA

Data:	02/04/2024	
Curso:	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	DANILO CAVALCANTE DA SILVA
2	3	JOSE JORGE SILVA COUTO

Data:	02/04/2024	
Curso:	LETRAS (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	NAILA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA
2	2	KARINE MIE HAIASHI KATO
3	3	YASMIN OVANDO CZARNECKI JARSCHEL
4	4	ANA CAROLINA MENEGASSI ROCHA
5	5	VITORIA RAFAELA PALIANO ROZENO

Data:	02/04/2024	
Curso:	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	WEBER SOUZA ROSA
2	2	JUSSARA FERNANDES LEMES
3	3	MARIA CAMILA DE SOUSA SANTOS
4	4	MARIA VITÓRIA DUSILEK
5	5	SABRINA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAIS

Data:	02/04/2024	
Curso:	MEDICINA VETERINÁRIA - AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ANNY ELLY SILVA DE LIRA

Data:	02/04/2024	
Curso:	MEDICINA VETERINÁRIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	2	CAIO PEREIRA DE OLIVEIRA
2	3	MARIA ANTÔNIA SARAIVA MINHOS

Data:	02/04/2024	
Curso:	NUTRIÇÃO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	EDUARDA ARRUDA SALAZAR
2	2	MARIA GABRIELA MENEZES DELIBERADOR LIMA

Data:	02/04/2024	
Curso:	PROCESSOS GERENCIAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	TATIANE DA SILVEIRA DA CONCEIÇÃO

Data:	02/04/2024	
Curso:	PRODUÇÃO AGRÍCOLA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	GEOVANA VITÓRIA MORESCO DE ALMEIDA

Data:	02/04/2024	
--------------	-------------------	--

EDITAIS

Curso:	PSICOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MARIANA GEBRA PASQUINI
2	2	STEFANY BACELAR FRETE
3	3	GUILHERME BEDIN GAIGHER
4	4	ELIZEU DE SOUZA ALVES
5	5	MARIA EDUARDA DALAQUA SOUSA

Data:	02/04/2024	
Curso:	SERVIÇO SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ANA CAROLINA RUFINO DE SOUZA

Data:	02/04/2024	
Curso:	SERVIÇOS JURÍDICOS - AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LUCAS MANOEL FEITOSA DE ALMEIDA

Data:	02/04/2024	
Curso:	SISTEMAS DE INFORMAÇÕES - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	NICÓLE LOURDES DA SILVA GOMES
2	2	RENAN LOPES OBREGON
3	3	SARA MEGUMI SAKAI DOS SANTOS
4	4	ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO DE SOUZA
5	5	RENAN CALVIS DE LIMA TEIXEIRA

Data:	02/04/2024	
Curso:	TECNÓLOGO DE RECURSOS HUMANOS - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LUCINEIA DOS SANTOS DINIZ

Data:	02/04/2024	
Curso:	TURISMO - AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MANUELA DA PAIXÃO NUNES

EDITAIS

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 01/2023 - PUBLICADO D.O Nº.5.968 EM 12/09/2023

Data:	03/04/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO/EJA - AUTODECLARADOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PERÍODO MATUTINO)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	JOÃO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS
Data:	03/04/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO/EJA - AUTODECLARADOS - NEGROS OU PARDOS (PERÍODO MATUTINO)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MARIA FERNANDA PEREIRA PINHO
Data:	03/04/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO/EJA - AMPLA CONCORRÊNCIA (PERÍODO MATUTINO)	
Cidade/Distrito da vaga:	DOURADOS	
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	TAINARA OLIVEIRA DINO
2	2	IZADORA FONSECA RODRIGUES
3	3	LAÍS SILVA MELO
4	4	VINÍCIUS DA SILVA DE ASSIS
5	5	JÚLIA FERNANDES DA CRUZ
6	6	GUILHERME SILVA GODOY
7	7	BRENDA VITORIA RIBAS BARRETO
8	8	ESTHEFANI BEATRIS MARUYAMA DO NASCIMENTO
9	9	EMANUELLY CARVALHO RODRIGUES
10	10	EDUARDO CAIRES COLETE
11	11	TAYSSA MARTINS MOURA
12	12	LARISSA OLIVEIRA GOMES

EDITAIS

13	13	ISABELLY CRISTHINE BATISTA CONCEIÇÃO
14	14	JEAN CARLOS SOUZA DE SA
15	15	BRENNO VINICIUS GOMES SILVA
16	16	JOÃO ANTONIO DE SOUZA SOUTO
17	17	JOÃO AUGUSTO ALMINIO PEREIRA
18	18	MELISSA RHEBECA VIEIRA MACEDO
19	19	MILENY DE OLIVEIRA SANTOS
20	20	MARIA LUÍSA SANTANA DA SILVA
21	21	TAIANE RODRIGUES RUIZ
22	22	GABRIEL GONÇALVES ROCHA
23	23	IAGO HENRIQUE DE ANDRADE ASTOLFI
24	24	ANNA LUIZA PERON
25	25	DAVI LUIZ MARTINS DE SOUZA
26	26	GABRIEL RIBEIRO ELIZECHE
27	27	ALICE RAMOS DE MORAES
28	28	DANILO DOS SANTOS FAVERO
29	29	MARIA VICTORIA PEREIRA DA COSTA
30	30	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES

Data: 04/04/2024**Curso:** ENSINO MÉDIO/EJA - AMPLA CONCORRÊNCIA (PERÍODO MATUTINO)**Cidade/Distrito da vaga:** DOURADOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
31	31	MELISSA AGUERO LORENZONI
32	32	MARIA EDUARDA BATISTA DA SILVA
33	33	MARIA ISABELLA MIRANDA RODRIGUES DE LIMA
34	34	EVELYN LAVINY MARIANO CARNEIRO
35	35	GUSTAVO RODRIGUES ROSSATI
36	36	MATEUS FLORENCIANO PEDROZO
37	37	RAFAEL SOARES SOUZA
38	38	YASMIN GODOY QUEIROZ
39	39	DIEGO MOURA SILVA
40	40	ANA CLARA DOS SANTOS NASCIMENTO

EDITAIS

41	41	MARCOS PAULO LOPES ASSIS RIZZO
42	42	LUIS GUSTAVO GONÇALVES DA SILVA
43	43	JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI
44	44	NATHALIA ALMEIDA ARGUELHO
45	46	VITOR JOSÉ DA CUNHA
46	47	PHILIFE VILELA RIBEIRO
47	48	SAMIRA LARISSA IZIDORO SANTOS DE SOUZA
48	49	THAÍS GARCIA DE ALMEIDA
49	50	DANILLO MENDES SOARES
50	52	JOÃO VICTOR ESPINDOLA PEREZ DIAS
51	53	CRISTIAN MORAIS RODRIGUES
52	54	REBECA SANTOS MAGALHÃES
53	55	DHULIENY VICTORIA BAIRRO DOS SANTOS
54	56	MARIA EDUARDA ALVES MONTEIRO ANGELO
55	57	KAUANY FERREIRA LOPES
56	58	MARIA CLARA DE SOUZA ESQUIVEL
57	59	MARIANA DE SOUZA SIMÕES
58	60	MARIA ISABEL CORDOBA POBLETE
59	61	EDUARDO SOUZA DE OLIVEIRA
60	62	GABRIELLY FRANCO THEODORO

Data: 05/04/2024

Curso: ENSINO MÉDIO/EJA - AMPLA CONCORRÊNCIA (PERÍODO VESPERTINO)

Cidade/Distrito da vaga:

DOURADOS

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MAYSA MOURA CALHEIROS
2	2	CAIO HENRIQUE SPADARI SOUZA
3	3	IGOR FRANÇA AZEVEDO
4	4	GABRIEL HENRIQUE SABINO FREITAS
5	5	MAYCON DE FREITAS DOS SANTOS
6	6	JOSÉ EDUARDO DE LIMA
7	7	AILTON FERREIRA BARROS
8	8	LEONARDO DO NASCIMENTO ALVES
9	9	FELIPE MATTOS DA ROCHA
10	10	WENDY LORRAINE DA SILVA GOMES
11	11	AMABILE RAFAELA DELAI ROCHA
12	12	ALINE SILVA MANDACARI
13	13	FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO
14	14	KAYKY CARVALHO MOREIRA
15	15	CAMILLY ALVES SOBRINHO
16	16	JOÃO MARCELO NUNES
17	17	DANIEL VERON DOS SANTOS

EDITAIS

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CURSO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:
Referente ao Processo Seletivo Edital n.º 01/2023 - PUBLICADO D.O Nº.5.968 EM 12/09/2023

Data:	05/04/2024	
Curso:	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE VILA MACAÚBA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LETICIA FIGUEREDO NEIAS ALMEIDA
Data:	05/04/2024	
Curso:	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE PICADINHA - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	TAINARA CAVALCANTE MARÇAL
Data:	05/04/2024	
Curso:	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE INDÁPOLIS - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	TALITA RODOLFO ROCHA
Data:	05/04/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO/EJA - (PERÍODO VESPERTINO)	
Cidade/Distrito da vaga:	ALDEIA INDÍGENA	ALDEIA INDÍGENA DE BORORÓ
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	CECILIA MARTINS DE SOUSA
Data:	05/04/2024	
Curso:	ENSINO MÉDIO/EJA - (PERÍODO MATUTINO)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE VILA FORMOSA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	CAIO FELIPE DE OLIVEIRA FLÔRES
Data:	05/04/2024	
Curso:	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE INDÁPOLIS - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	EDILENE SANTOS LIGERON
Data:	05/04/2024	
Curso:	LETRAS - LIBRAS (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	ALDEIA INDÍGENA	MISSÃO CAIUÁ - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	MILQUIS FELICIANO AQUINO

EDITAIS

Data:	05/04/2024	
Curso:	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE PANAMBI - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	LUCIANA DA SILVEIRA FUNDADOR
Data:	05/04/2024	
Curso:	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE VILA FORMOSA - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	FERNANDO JUNIOR GOUVEIA DE OLIVEIRA
Data:	05/04/2024	
Curso:	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE BARREIRINHO - E.M. DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	VIVIANE VERMIEIRO LOPES
2	2	ADRIANA ALVES DA ROCHA
Data:	05/04/2024	
Curso:	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE ITAHUM - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	DAIANA CRUZ KLAGENBERG
2	2	ANA CARLA DEPIERI
Data:	05/04/2024	
Curso:	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE PICADINHA - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA
2	2	ROSE GONÇALVES
Data:	05/04/2024	
Curso:	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	TATIANE DE LIMA MELO
Data:	05/04/2024	
Curso:	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE VILA VARGAS - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	FLAVIA DE REZENDE PRECHITKO
Data:	05/04/2024	
Curso:	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	ALDEIA INDÍGENA	MISSÃO CAIUÁ - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	INGRID PATRICIA ALMEIDA
Data:	05/04/2024	
Curso:	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	
Cidade/Distrito da vaga:	ALDEIA INDÍGENA	MISSÃO CAIUÁ - E.M
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	INGRID PATRICIA ALMEIDA
2	2	MILENE CRISTINA MENDES LOPES
Data:	05/04/2024	
Curso:	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	
Cidade/Distrito da vaga:	ALDEIA INDÍGENA	ALDEIA BORORÓ - CRAS
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ELLEN AREVALO MACHADO
Data:	05/04/2024	
Curso:	SERVIÇO SOCIAL (BACHARELADO)	
Cidade/Distrito da vaga:	DISTRITO	DISTRITO DE VILA VARGAS - CRAS
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	VALERIA APARECIDA VIEIRA

EDITAIS

EDITAL Nº. 34/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 25/2024/SEMS, instituída mediante Resolução/SEMS n. 15/2024, de 05 de março de 2024, torna pública a decisão proferida por esta Comissão aos recursos interpostos pelos candidatos contra o RESULTADO FINAL publicado na edição nº 6.089, de 15 de março de 2024, do Diário Oficial do Município de Dourados.

Dourados/MS, 20 de março de 2024.

Marcia Cristina Pereira da Silva
Presidente da Comissão

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - EDITAL nº 25/2024/SEMS

NOME DO CANDIDATO	CPF	RESULTADO	MOTIVAÇÃO
Faustino de Andrade	***.870.281-**	INDEFERIDO	De acordo com o Item 2.1, do presente edital, são requisitos para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: - Ter pelo menos 2 anos completos de experiência na Atenção Primária à Saúde, vide registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
VILMAR PANTALEÃO ESCOBAR DE ASSUNÇÃO	***.695.661-**	INDEFERIDO	De acordo com o Item 2.1, do presente edital, são requisitos para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: - Ter pelo menos 2 anos completos de experiência na Atenção Primária à Saúde, vide registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).
Marlova Debastiani Esteves	***.535.949-**	INDEFERIDO	De acordo com o Item 2.1, do presente edital, são requisitos para participar do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: - Ter pelo menos 2 anos completos de experiência na Atenção Primária à Saúde, vide registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

EDITAL Nº.35/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário, torna público o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 25/2024.

Dourados, 20 de março de 2024

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº. 35/2024/SEMS – DOURADOS/MS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO/FUNÇÃO: Preceptor dos Núcleos Profissionais de Enfermagem, Odontologia, Psicologia, Fisioterapia e Nutrição

Inscrição	Nome	CPF	CPF	Categoria Profissional	Autopontuação apresentada pelo candidato (QUADRO II)	Pontuação considerada pela Comissão	Pontuação entrevista e Prova Oral	Média Final	CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
004	CAMILA NUNES DUARTE	039.216.011-00	*.216.011-**	Enfermagem	2,6	2,6	8,9	7	APROVADO - CADASTRO RESERVA	1º
018	Maria Karolina Cyles Alves	066.911.601-77	*.911.601-**	Enfermagem	2,9	2,9	8,6	6,9	APROVADO - CADASTRO RESERVA	2º
007	Danielly Larissa Silva dos Reis	057.176.941-13	*.176.941-**	Enfermagem	2,4	2,4	8,2	6,5	APROVADO - CADASTRO RESERVA	4º
008	Edna Roselia de Souza Pereira	029.864.451-79	*.864.451-**	Enfermagem	2,9	2,9	8	6,5	APROVADO - CADASTRO RESERVA	3º
023	Victor Massayuki Ferreira Sumida	061.410.731-82	*.410.731-**	Enfermagem	2,6	2,4	8	6,3	APROVADO - CADASTRO RESERVA	5º
001	Adriely de Oliveira	038.263.601-50	*.263.601-**	Enfermagem	3,1	3,1	7,5	6,2	APROVADO - CADASTRO RESERVA	6º
002	Aniandra Karol Gonçalves Sgarbi	023.368.351-85	*.368.351-**	Enfermagem	6,8	5,8	6	5,9	NÃO APROVADO	-
011	Hellen Velasques Barros	058.382.271-17	*.382.271-**	Enfermagem	2,4	2,4	6,6	5,3	NÃO APROVADO	-
009	Érica Quintiliano Oliveira	031.075.561-14	*.075.561-**	Enfermagem	2,6	1,6	6,3	4,9	NÃO APROVADO	-
019	Mariana Ribeiro Marques	032.729.811-10	*.729.811-**	Enfermagem	3,9	2,4	6	4,9	NÃO APROVADO	-
006	Danielle Teixeira Albertini	041.849.591-21	*.849.591-**	Enfermagem	2,6	2,6	5,7	4,8	NÃO APROVADO	-
016	Lucimeire Riquelme Pires	613.884.161-15	*.884.161-**	Enfermagem	1,6	1,6	5,7	4,5	NÃO APROVADO	-
017	Maria dos Santos Andrade	109.714.967-65	*.714.967-**	Enfermagem	4,9	3,1	4,8	4,3	NÃO APROVADO	-
003	BRENO PIRES DE CASTRO SCRIPTORE	016.832.161-05	*.832.161-**	Enfermagem	1,1	1,1	5	3,8	NÃO APROVADO	-
012	Kaio Guilherme Campos Paulo Ikeda	050.600.371-00	*.600.371-**	Enfermagem	4,6	2,5	4	3,6	INSCRIÇÃO CANCELADA - conforme item 2.5. do edital	-

EDITAIS

									25/2024/SEMS (declaração inexistente)	
015	Luciana Dalto	608.602.271-20	*.602.271.**	Enfermagem	2,1	1,2	4,5	3,5	INSCRIÇÃO CANCELADA - conforme item 2.5. do edital 25/2024/SEMS (declaração inexistente)	-
005	CELIA MARIA AGUIRRE SILVEIRA	436.568.891-04	*.568.891.**	Enfermagem	3,1	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
010	Felipe Diniz De Mattos	043.698.291-94	*.698.291.**	Enfermagem	1,9	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
013	LAIS FERNANDEZ MACHADO	055.068.067-52	*.068.067.**	Enfermagem	3,6	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
014	LORETA LACERDA CAO TOFFANO	085.094.107-55	*.094.107.**	Enfermagem	1,6	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
020	Patricia Dallanhol	043.156.741-76	*.156.741.**	Enfermagem	2,5	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
021	Rayssa Oliveira Ferreira Ribeiro Rodrigues	066.150.991-52	*.150.991.**	Enfermagem	2,9	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
022	Robejânia Maria Campos de Almeida	063.566.793-28	*.566.793.**	Enfermagem	2,4	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
033	Paola Yurie Nozu Bagordache	924.916.771-72	*.916.771.**	Odontologia	1,5	1,6	9	6,8	APROVADO - CADASTRO RESERVA	1º
032	Nathanna Meireles Cordeiro	053.839.381-50	*.839.381.**	Odontologia	4,4	3,9	7,8	6,6	APROVADO - CADASTRO RESERVA	2º
034	Thalissa Arrais da Silva dos Santos	052.620.681-03	*.620.681.**	Odontologia	2,1	2,1	7,8	6,1	APROVADO - CADASTRO RESERVA	3º
028	Giselle Fernanda Coelho Dallazen	048.354.711-56	*.354.711.**	Odontologia	4,9	4,1	6,5	5,8	NÃO APROVADO	-
031	Millena Jara Carbonaro Franco	036.130.791-86	*.130.791.**	Odontologia	1,1	1,1	6	4,5	NÃO APROVADO	-
030	Mariana Julia Pioli da Costa	038.186.999-76	*.186.999.**	Odontologia	3,6	3,1	5	4,4	NÃO APROVADO	-
026	Fernando Lamers	833.638.588-68	*.638.588.**	Odontologia	5,9	3,8	3	3,2	NÃO APROVADO	-
024	Augusto Carvalho Ferreira	033.255.381-77	*.255.381.**	Odontologia	1,1	0,9	4	3,1	NÃO APROVADO	-
027	Francielli de Barros Espindola	059.799.141-37	*.799.141.**	Odontologia	2,6	2,1	3	2,7	NÃO APROVADO	-
025	Eline Costa Brites	715.514.921-72	*.514.921.**	Odontologia	1,1	0,5	3	2,3	INSCRIÇÃO CANCELADA - conforme item 2.5. do edital 25/2024/SEMS (declaração inexistente)	-
029	Iarissa cristina rocha	420.578.968-89	*.578.968.**	Odontologia	3,1	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
044	Tanise de Oliveira Fernandes	013.248.360-24	*.248.360.**	Psicologia	5,5	5,1	8,8	7,7	APROVADO	1º
035	Aleteia Henklain Ferruzzi	279.387.208-36	*.387.208.**	Psicologia	2,9	2,6	9,8	7,6	APROVADO	2º
039	JONATAS GARCIA TEIXEIRA	037.739.281-22	*.739.281.**	Psicologia	2,9	2,9	9,5	7,5	APROVADO - CADASTRO RESERVA	3º
038	jacqueline silva mascoli	422.911.398-60	*.911.398.**	Psicologia	3,1	3,1	8,8	7,1	APROVADO - CADASTRO RESERVA	4º
036	Bruna Amaral Dávalo	024.701.291-25	*.701.291.**	Psicologia	1,6	1,6	9	6,8	APROVADO - CADASTRO RESERVA	5º
043	Paula Aparecida dos Santos Rodrigues	356.596.568-11	*.596.568.**	Psicologia	3,1	3,1	7,5	6,2	APROVADO - CADASTRO RESERVA	6º
041	Maiara Aparecida Nunes da Silva	046.280.071-79	*.280.071.**	Psicologia	3,6	2	7,8	6	INSCRIÇÃO CANCELADA - conforme item 2.5. do edital 25/2024/SEMS (declaração inexistente)	-
037	Gabrieli Lourenço dos Santos	044.136.121-83	*.136.121.**	Psicologia	3,1	2,6	7,3	5,9	NÃO APROVADO	-
042	Marbelis Yulimar Monroy Rivas	700.462.331-99	*.462.331.**	Psicologia	3,2	2,4	5,5	4,6	NÃO APROVADO	-
040	Luciana Cunha Velasques	002.212.571-01	*.212.571.**	Psicologia	1,1	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
046	Carolina Midori Sako	483.950.368-09	*.950.368.**	Fsioterapia	2,4	2,4	9,8	7,5	APROVADO	1º
045	Alex Basílio da Silva	004.622.121-22	*.622.121.**	Fsioterapia	4,1	2,5	6	5	INSCRIÇÃO CANCELADA - conforme item 2.5. do edital 25/2024/SEMS (declaração inexistente)	-
048	Kátia Gianlupi Lopes	730.666.131-00	*.666.131.**	Nutrição	6,3	6,3	9	8,2	APROVADO - CADASTRO RESERVA	1º
047	Aline Janaina Giunco	027.679.281-58	*.679.281.**	Nutrição	7,1	4	6,2	5,5	INSCRIÇÃO CANCELADA - conforme item 2.5. do edital 25/2024/SEMS (declaração inexistente)	-
049	RAYANE ANDRADE PACHE DE LIMA	042.162.201-69	*.162.201.**	Nutrição	1,6	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-
050	Ana Maria Barboza Viegas	075.743.697-80	*.743.697.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
051	Ana Paula Justino Gonçalves	543.625.471-34	*.625.471.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
052	ANNA CAROLINA BUZATT FELISBERTO SEGATEL	786.140.232-00	*.140.232.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
053	Beatriz de Aguiar Freire	050.784.341-00	*.784.341.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
054	Bruna Leonardo Dos Santos	066.119.931-26	*.119.931.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
055	Carla Braun	941.390.911-34	*.390.911.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
056	Cassia Aparecida da Silva	030.105.671-46	*.105.671.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
057	Daniele Cristina de Paula	332.613.968-30	*.613.968.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
058	DEBORA ZAINÉ DOMINGUES MORENO	036.304.861-85	*.304.861.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
059	edinalva da silva oliveira	054.474.841-70	*.474.841.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
060	Élia Mara dos Reis	973.146.411-53	*.146.411.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
061	Elisângela Mara de Alencar	518.323.991-68	*.323.991.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
062	Elizabeth Reginaldo de Souza	636.539.991-04	*.539.991.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
063	Kesia Nina Caetano Silva Marestegão	037.042.061-64	*.042.061.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
064	Marialynda Martins de Souza	082.392.081-00	*.392.081.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
065	Marilene Simone De Amorim Marques	600.486.031-04	*.486.031.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
066	Munise Paula Cardoso Almeida	400.960.458-17	*.960.458.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
067	Mylena Ferreira Martinez	798111110	*111110**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-

EDITAIS

068	naiane raquel silva dos santos ramos	046.515.591-07	*.515.591.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
069	NATALIA BENEDETI SILVA	012.794.111-80	*.794.111.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
070	RAIZA CAWANA CORREA DA SILVA	028.432.371-30	*.432.371.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
071	Thayná Magalhães Ferreira Evangelista	066.616.301-40	*.616.301.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
072	Wilson Marques Da Silva	078.606.208-80	*.606.208.**	Enfermagem	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
073	Marcelo de Lima Acamine	926.800.461-53	*.800.461.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
074	VILMAR PANTALEÃO ESCOBAR DE ASSUNÇÃO	020.695.661-45	*.695.661.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
075	Andreilaine Caetano de Santi	058.120.551-06	*.120.551.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
076	emelly corazza	037.548.010-23	*.548.010.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
077	Jessimara Liz Benites Martinelle Maldonado	011.577.771-71	*.577.771.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
078	Kamilla Geraldo palma	015.116.331-66	*.116.331.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
079	Regina Maria Dos Santos Kochi	770.115.461-20	*.115.461.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
080	Renata Moreira da Silva	706.003.841-87	*.003.841.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
081	Larissa flores lopes	051.058.941-38	*.058.941.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
082	Marlova Debastiani Esteves	050.535.949-96	*.535.949.**	Fisioterapia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
083	Afonso Marcos Alves de Souza	023.774.581-06	*.774.581.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
084	CAMILA OLIVEIRA ARMSTRONG SALDANHA	689.811.631-20	*.811.631.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
085	Eliani Cristina Pereira da Silva Lima	562.124.291-20	*.124.291.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
086	Faustino de Andrade	855.870.281-00	*.870.281.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
087	Fernanda Viana Carvalho Moreto de Oliveira	023.147.171-80	*.147.171.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
088	Giordano Bruno Duran Silva	052.556.231-13	*.556.231.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
089	Jaíne Alves Ximenez	064.478.101-76	*.478.101.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
090	Laura Rocha Lopes da Silva	077.758.911-73	*.758.911.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
091	Ligia Inacio de Oliveira	448.488.031-87	*.488.031.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
092	Luciene Neves Claudino	529.206.661-34	*.206.661.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
093	Michelly Andressa Marin	016.014.131-14	*.014.131.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
094	Natália de Matos Balsalobre	040.286.281-30	*.286.281.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
095	Neily cezana silva	636.513.271-91	*.513.271.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
096	Regilene Monteiro de Araújo Bordin	029.161.399-31	*.161.399.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
097	Tatiane Carvalho Cantilio	065.044.911-86	*.044.911.**	Nutrição	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
098	Amanda Fernandes Silva	053.606.691-44	*.606.691.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
099	Ana Lígia Garcia Costa	047.321.791-00	*.321.791.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
100	Andréia amaro bueno	047.361.191-01	*.361.191.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
101	BEATRIZ DE SOUZA GONÇALEZ	031.462.301-94	*.462.301.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
102	Camila Alves Gabbi	058.637.361-60	*.637.361.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
103	Caroline Andrade Rodrigues	053.871.431-00	*.871.431.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
104	Fabício David Torres	017.590.021-35	*.590.021.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
105	Gabriella Nepomuceno Loli	708.378.111-71	*.378.111.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
106	gustavo correia gonçalves	038.310.801-27	*.310.801.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
107	Ines Luiz Da Silva Makis	501.707.321-34	*.707.321.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
108	Jocicleide de Matos Ferreira Agostini	702.911.281-49	*.911.281.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
109	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	933.138.537-49	*.138.537.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
110	Roberta Alves Minami	069.582.971-80	*.582.971.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
111	ROBERTO CARLOS ZULATO	436.461.311-87	*.461.311.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
112	Rodrigo Dalla Pria Balejo	778.018.731-49	*.018.731.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
113	Sandra Rosana Marcela Do Nascimento	705.772.851-49	*.772.851.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
114	Simone Todescato Lopes Do Nascimento	007.062.201-96	*.062.201.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
115	Thais Pereira Troian Azambuja	035.206.221-57	*.206.221.**	Odontologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
116	Ana Karoline de Araújo	404.928.478-27	*.928.478.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
117	Stela Victório Faustino	005.846.391-71	*.846.391.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
118	Adriana Yuri Kaneko	035.149.161-95	*.149.161.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
119	Everton Stringheta Junior	055.870.811-09	*.870.811.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
120	GISENLAN STRUZIATO ROJAS SANCHES	956.791.971-20	*.791.971.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
121	Jessika Thaina Estancia Perin Sontag	032.950.771-00	*.950.771.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
122	Katiúcia Leite Gomes	046.637.331-74	*.637.331.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
123	LIERGI LINDETE VIEIRA DE SOUZA	020.164.739-75	*.164.739.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
124	Luana Lima Azevedo	075.035.609-08	*.035.609.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
125	Marcos Alexandre Schmaltz	589.642.741-72	*.642.741.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
126	Mariana Espindula Neves	058.131.691-64	*.131.691.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
127	Mariane de Fátima Campos Bussoni	099.787.309-40	*.787.309.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
128	Marina Ametlla de Oliveira	050.122.631-11	*.122.631.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
129	Oswaldo Francisco de Andrade	845.744.701-78	*.744.701.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
130	Rivail Farias Santana	034.141.421-20	*.141.421.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
131	VERIDIANA LOPES PEREIRA	922.609.771-20	*.609.771.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-
132	Wilma Machado de Oliveira	842.967.631-72	*.967.631.**	Psicologia	-	INDEFERIDO	-	-	-	-

EDITAIS**EDITAL Nº. 36/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do seu Secretário, torna público o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 24/2024.

Dourados, 20 de março de 2024

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL Nº. 36/2024/SEMS – DOURADOS/MS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE**

Inscrição	Nome	CPF	Autopontuação apresentada pelo candidato (QUADRO II)	Pontuação considerada pela Comissão	Pontuação entrevista e Prova Oral	Média Final	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
002	Fabio Passos dos Santos	***.167.561-**	4,8	3,6	10	8,1	APROVADO - PRECEPTORIA	1º
007	Samuel Lucas Calmon Rodrigues	***.457.651-**	3,1	2,9	10	7,9	APROVADO - PRECEPTORIA	2º
001	Afonso Celso de Oliveira Senos	***.627.817-**	2,6	2,4	10	7,7	APROVADO - MFC	3º
004	Joyce Ramos Fernandes	***.760.326-**	2,4	2,4	9,8	7,6	APROVADO - MFC	4º
006	Mirna Isabel Cano	***.223.031-**	1,9	1,9	8	6,2	APROVADO - MFC	5º
003	Gustavo Pasquim Guedes	***.400.818-**	2,1	2,1	6,8	5,4	NÃO APROVADO	-
005	Matheus Gabriel Matos	***.703.441-**	1,9	-	AUSENTE	-	NÃO APROVADO	-

**EDITAL Nº. 37/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 25/2024, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 35/2024, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 25 de março de 2024, às 8 (oito) horas, para apresentação dos documentos elencados no item 13 do Edital nº 25/2024.

CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO - PRECEPTOR

Classificação	Nome	CPF
1º	Camila Nunes Duarte	***.216.011-**
2º	Maria Karolina Cyles Alves	***.911.601-**
3º	Edna Roselia de Souza Pereira	***.864.451-**
4º	Danielly Larissa Silva dos Reis	***.176.941-**

CARGO/FUNÇÃO: PSICÓLOGO - PRECEPTOR

Classificação	Nome	CPF
1º	Tanise De Oliveira Fernandes	***.248.360-**
2º	Aleteia Henklain Ferruzzi	***.387.208-**
3º	Jonatas Garcia Teixeira	***.739.281-**
4º	Jacqueline Silva Mascoli	***.911.398-**

CARGO/FUNÇÃO: NUTRICIONISTA - PRECEPTOR

Classificação	Nome	CPF
1º	Kátia Gianlupi Lopes	***.666.131-**

CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA - PRECEPTOR

Classificação	Nome	CPF
1º	Carolina Midori Sako	***.950.368-**

Dourados/MS, 20 de março de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS

EDITAL Nº. 38/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 24/2024, conforme resultado final homologado por meio do Edital nº 36/2024, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 25 de março de 2024, às 8 (oito) horas, para apresentação dos documentos elencados no item 13 do Edital nº 24/2024.

CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Classificação	Nome	CPF
1º	Fabio Passos dos Santos	***.167.561-**
2º	Samuel Lucas Calmon Rodrigues	***.457.651-**
3º	Afonso Celso de Oliveira Senos	***.627.817-**
4º	Joyce Ramos Fernandes	***.760.326-**
5º	Mirna Isabel Cano	***.223.031-**

Dourados/MS, 20 de março de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

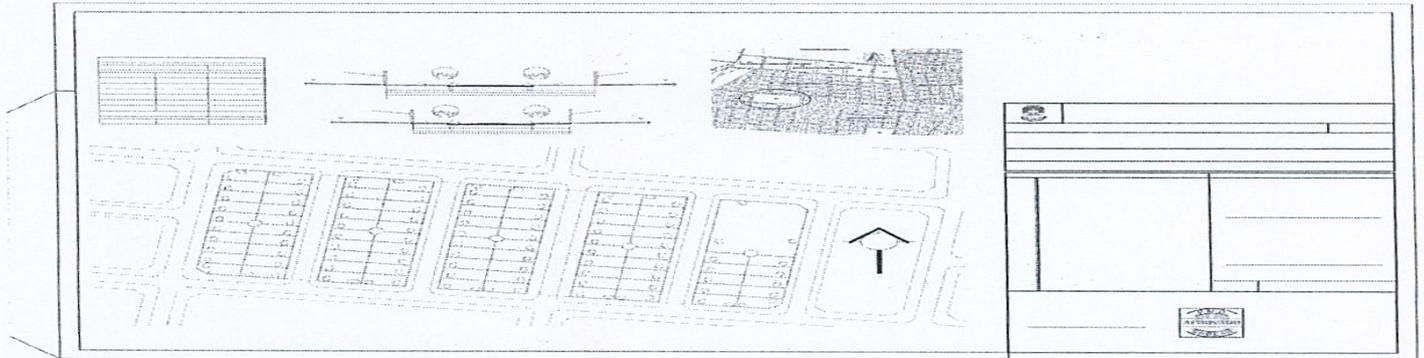


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Mato Grosso do Sul – Comarca de Dourados
1º CIRCUNSCRIÇÃO - REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Claudia Maria Resende Neves Guimarães, Oficial Registradora da Primeira Circunscrição Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da Lei etc.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, que o **MUNICÍPIO DE DOURADOS** depositou neste Serviço Registral, sito Avenida Presidente Vargas nº 1.049, Jardim América, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano da cidade de Dourados/MS, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA GREENVILLE", compreendendo uma área total de 27.775,00m² (vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco metros quadrados) descrita na matrícula 125.493, livro nº 2 deste CRI, compreendendo parte do Lote nº 01 (um) da quadra nº 72 (setenta e dois) situado no Residencial Greenville. A área de lotes se destina ao Programa Minha Casa, Minha Vida, com área de 20.950,00m² (vinte mil novecentos e cinquenta metros quadrados); Área de ruas a serem abertas de 6.825,00m² (seis mil oitocentos e vinte e cinco metros quadrados); e Área Institucional com área de 2.107,50m² (dois mil cento e sete vírgula cinquenta metros quadrados), de acordo com Registro de Loteamento nº 005/2024 expedido em 08/02/2024 e Aprovação de Loteamento Social expedida em 08/03/2024, por meio do Processo nº 26.743/2023, pela Prefeitura Municipal de Dourados, assim como licenciamento ambiental. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançados no seu respectivo campo.



Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no diário oficial do TJ/MS, não as havendo, será feito de imediato o registro.

Dourados/MS, 19 de Março de 2024.

Claudia Maria Resende Neves Guimarães
CLAUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES – OFICIAL

Waldno Pereira de Lucena Júnior

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024/RH/CMD****PARTES:**

Câmara Municipal de Dourados
Servidor relacionado conforme anexo

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Contratações de profissionais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.092 de 02 de maio de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.11 / 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorará conforme período indicado na planilha anexa, para o cargo mencionado. Podendo ser prorrogado por igual período e rescindido a qualquer tempo, bastando a mera comunicação entre as partes.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 2.021,53 (Agente de Segurança)

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento – Diretor da Administração Geral

ANEXO EXTRATO Nº 001/2024

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
Gabriel Santos Rezende	Agente de Segurança	14/03/2024	31/12/2024	Câmara Municipal de Dourados

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO Nº. 213/2022/DL/PMD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 42050/2021-ARP-085.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARONA Nº. 006/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (WORKSTATION UT) NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

VALOR PAGO: R\$ 651.780,00 (seiscentos e cinquenta e um mil setecentos e oitenta reais).

TERMOS:

O Município de Dourados/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.926/0001-44 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, registra o encerramento do Contrato em epígrafe, em decorrência da expiração do prazo contratual em 31/12/2023.

Dourados-MS, 06 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Obras Públicas.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**Pregão Eletrônico nº 026/2023 Contrato nº 500/2023/DL/PMD**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil nº 936537/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN.

Contratante: Agencia Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-AGETRAN Contratada: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2023, o montante executado no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais).

Dourados-MS, 19 de Março de 2024

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente - AGETRAN

EXTRATOS**EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****Pregão Eletrônico nº 026/2023 Contrato nº 502/2023/DL/PMD**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil nº 936537/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN.

Contratante: Agencia Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados-AGETRAN Contratada: VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 11/03/2024, o montante executado no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Dourados-MS, 20 de Março de 2024

Mariana de Souza Neto
Diretora Presidente - AGETRAN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024/SEMED**1. PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81

ENTIDADE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE "DOM ALBERTO" - CEIA.
CNPJ Nº: 00.144.612/0001-58

Responsável Legal: LAÉRCIO PEREIRA DOS SANTOS
CPF Nº: 111.774.381-00

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para pagamento de pessoal com objetivo de viabilizar atendimento de 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes na faixa etária entre 07 (sete) e 17 (dezesete) anos, oferecendo reforço escolar, cursos semi-profissionalizantes e atendimento assistencial básico.

3. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ R\$ 424.003,20 (Quatrocentos e vinte quatro mil e três reais e vinte centavos), que será repassado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 106.000,80 (Cento e seis mil reais e oitenta centavos).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

113.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.112 – Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade
2.028 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
33.50.41.00 – Contribuições
305 - Despesa
Fonte – 15001001 (Recursos Próprios)

5. VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 11/03/2024 e término em 31/12/2024.

Dourados-MS, 11 de Março de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

BALANÇO GERAL

XML nr.: 11

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receltas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	530.000,00	530.000,00	656.446,92	126.446,92
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	107.164,64	102.164,64
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	107.164,64	102.164,64
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	525.000,00	525.000,00	536.116,09	11.116,09
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	525.000,00	525.000,00	536.116,09	11.116,09
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	13.166,19	13.166,19
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	13.166,19	13.166,19
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receltas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	530.000,00	530.000,00	656.446,92	126.446,92
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	530.000,00	530.000,00	656.446,92	126.446,92
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	530.000,00	530.000,00	656.446,92	126.446,92
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	0,00	425.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
84	Investimentos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	656.446,92	126.446,92	0,00	- 656.446,92
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	530.000,00	530.000,00	656.446,92	126.446,92	0,00	- 126.446,92
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

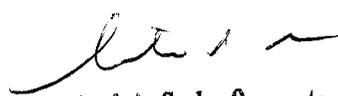
BALANÇO GERAL

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/O-5


Darcia W. V. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 12

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

15/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (1)	0	656.446,92	584.783,68	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	644.230,00
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	656.446,92	584.783,68	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	644.230,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	644.230,00	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	584.783,68
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	644.230,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	584.783,68
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	702.165,30	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.358.612,22	0,00
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	702.165,30	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.358.612,22	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	1.358.612,22	1.229.013,68	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	1.358.612,22	1.229.013,68

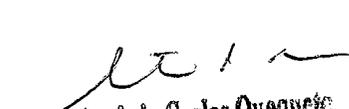
QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	759 - Recursos Vinculados a Fundos	656.446,92	0,00	656.446,92	584.783,68	0,00	584.783,68

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRCMS 001234567


Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 13

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	1.358.612,22	0,00	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.358.612,22	0,00	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.358.612,22	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	1.358.612,22	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Débitos Acumulados¹	0	1.358.612,22	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Débitos do Exercício	0	478.196,92	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Débitos de Exercícios Anteriores	0	880.415,30	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Débitos resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	1.358.612,22	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	1.358.612,22	0,00					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

BALANÇO GERAL

95	ATIVO (I)	0	1.358.612,22	0,00	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	1.358.612,22	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	1.358.612,22	0,00	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

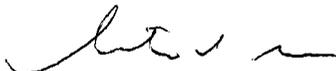
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.759.0000	0	656.446,92	0,00
115	2.759.0000	0	702.165,30	0,00
		0,00	1.358.612,22	0,00

Nota Explicativa

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/O-5


Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 11

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

15/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	34.600,00	34.600,00	62,36	- 34.537,64
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	34.600,00	34.600,00	62,36	- 34.537,64
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	34.600,00	34.600,00	62,36	- 34.537,64
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.600,00	34.600,00	62,36	- 34.537,64
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.600,00	34.600,00	62,36	- 34.537,64
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	34.600,00	34.600,00	62,36	- 34.537,64
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (l) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
84	Investimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	34.600,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	34.600,00	34.600,00	0,00	0,00	0,00	34.600,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	62,36	0,00	0,00	- 62,36
98	TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	34.600,00	34.600,00	62,36	0,00	0,00	34.537,64
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/O-8


Daniela W/W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 12

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

15/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	62,36	52,67	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	0,00
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	62,36	52,67	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	52,67
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	52,67
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	571,17	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	633,53	0,00
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	571,17	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	633,53	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	633,53	52,67	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	633,53	52,67

QUADRO ANEXO

Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	759 - Recursos Vinculados a Fundos	62,36	0,00	62,36	52,67	0,00	52,67

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.

Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/O-8

Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

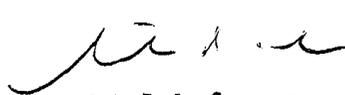
95	ATIVO (I)	0	633,53	0,00	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	633,53	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	633,53	0,00	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.759.0000	0	62,36	0,00
115	2.759.0000	0	571,17	0,00
		0,00	633,53	0,00
Nota Explicativa				

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 037778/O-6


Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 11

DOURADOS
FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

15/03/2024

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	173.000,00	173.000,00	510,45	- 172.489,55
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	84.000,00	84.000,00	510,45	- 83.489,55
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	84.000,00	84.000,00	510,45	- 83.489,55
14	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.000,00	89.000,00	0,00	- 89.000,00
28	Transferências da União e de suas Entidades	51.000,00	51.000,00	0,00	- 51.000,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.000,00	38.000,00	0,00	- 38.000,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demaís Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.000,00	173.000,00	510,45	- 172.489,55
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	173.000,00	173.000,00	510,45	- 172.489,55
73	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	173.000,00	173.000,00	510,45	- 172.489,55
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
84	Investimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	510,45	0,00	0,00	- 510,45
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	173.000,00	173.000,00	510,45	0,00	0,00	172.489,55
99	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

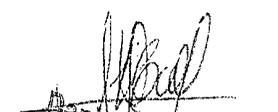
107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 607778/O-6


Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 12

DOURADOS
FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

15/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	510,45	440,29	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	0,00	0,00
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

36	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	510,45	440,29	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	0,00	0,00
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	0,00	0,00	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	0,00	440,29
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	440,29
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	5.018,37	0,00	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	5.528,82	0,00
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.018,37	0,00	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.528,82	0,00
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	5.528,82	440,29	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	5.528,82	440,29

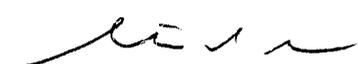
QUADRO ANEXO

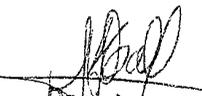
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	759 - Recursos Vinculados a Fundos	510,45	0,00	510,45	440,29	0,00	440,29

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/O-5


Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 13

DOURADOS
FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 86, de 03/10/2018.

15/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	5.528,82	0,00	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	5.528,82	0,00	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	0,00	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	0,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	0,00	0,00	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	0,00	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	5.528,82	0,00
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	5.528,82	0,00
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados²	0	5.528,82	0,00
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	510,45	0,00
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	5.018,37	0,00
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	5.528,82	0,00
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	5.528,82	0,00					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

BALANÇO GERAL

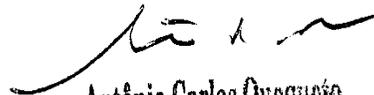
95	ATIVO (I)	0	5.528,82	0,00	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	5.528,82	0,00	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	0,00	0,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	0,00	0,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	5.528,82	0,00	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	0,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.759.0000	0	510,45	0,00
115	2.759.0000	0	5.018,37	0,00
		0,00	5.528,82	0,00
Nota Explicativa				

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/O-6


Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 11

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) alterações, IPC 07 e - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2024

Nr.	GL - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Recetas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	580.000,00	580.000,00	789.988,07	209.988,07
2	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	167.000,23	152.000,23
12	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	167.000,23	152.000,23
14	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	563.000,00	563.000,00	545.993,82	- 17.006,18
28	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências de Instituições Privadas	85.000,00	85.000,00	0,00	- 85.000,00
32	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Pessoas Físicas	478.000,00	478.000,00	545.993,82	67.993,82
35	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	76.994,02	74.994,02
37	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	76.994,02	74.994,02
39	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

54	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
59	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	580.000,00	580.000,00	789.988,07	209.988,07
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	580.000,00	580.000,00	789.988,07	209.988,07
73	DÉFICIT (VI)	0,00	110.678,00	0,00	- 110.678,00
74	TOTAL (VII) = (V + VI)	580.000,00	690.678,00	789.988,07	99.310,07
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	110.678,00	110.678,00	0,00
76	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Superávit Financeiro	0,00	110.678,00	110.678,00	0,00
78	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
79	DESPESAS CORRENTES (VIII)	486.000,00	596.678,00	463.296,13	463.296,13	345.699,80	133.381,87
80	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	107.678,00	97.071,03	97.071,03	93.974,70	10.606,97
81	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Despesas Correntes	486.000,00	489.000,00	366.225,10	366.225,10	251.725,10	122.774,90
83	DESPESAS DE CAPITAL (IX)	94.000,00	94.000,00	68.867,90	68.867,90	23.367,90	25.132,10
84	Investimentos	94.000,00	94.000,00	68.867,90	68.867,90	23.367,90	25.132,10
85	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	580.000,00	690.678,00	532.164,03	532.164,03	369.067,70	158.513,97
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	580.000,00	690.678,00	532.164,03	532.164,03	369.067,70	158.513,97
97	SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	257.824,04	0,00	0,00	- 257.824,04
98	TOTAL (XV) = (XIII+ XIV)	580.000,00	690.678,00	789.988,07	532.164,03	369.067,70	- 99.310,07
99	RESERVA DO RPPS	0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)				
100	DESPESAS CORRENTES	0,00	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00	0,00
101	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outras Despesas Correntes	0,00	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00	0,00
104	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

107	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	TOTAL	0,00	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT. STN Nº 1.131/2021

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 (b)			
109	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Antônio Carlos Quequeto
 Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007779/O-5

Daniela W. Hall
 Daniela W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 12

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 13 - Balanço Financeiro
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2024

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2023	2022
1	Receitas Orçamentárias (I)	0	789.988,07	684.727,10	105	Despesas Orçamentárias (VI)	0	532.164,03	631.466,09
2	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00	106	500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0	0,00	0,00
3	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00	107	501 - Outros Recursos não Vinculados	0	0,00	0,00
4	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00	108	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos.	0	0,00	0,00
5	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00	109	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0	0,00	0,00
6	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00	110	541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0,00	0,00
7	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00	111	542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0,00	0,00
8	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00	112	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	0,00	0,00
9	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00	113	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	0	0,00	0,00
10	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00	114	550 - Transferência do Salário-Educação	0	0,00	0,00
11	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00	115	551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0	0,00	0,00
12	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00	116	552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0	0,00	0,00
13	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00	117	553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0	0,00	0,00
14	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00	118	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0	0,00	0,00
15	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	119	570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
16	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	120	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
17	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	121	572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
18	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	122	573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00
19	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00	123	574 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	0	0,00	0,00
20	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00	124	575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	0,00	0,00
21	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00	125	576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0	0,00	0,00
22	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00	126	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0	0,00	0,00
23	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	127	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
24	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00	128	601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0	0,00	0,00
25	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	129	602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
26	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00	130	603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	0	0,00	0,00
27	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00	131	604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	0,00	0,00
28	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00	132	605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0	0,00	0,00
29	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00	133	621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0	0,00	0,00
30	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00	134	622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	0	0,00	0,00
31	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	135	631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
32	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	136	632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
33	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	137	633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
34	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00	138	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	0	0,00	0,00
35	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00	139	635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

36	635 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	140	636 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
37	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00	141	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	0	0,00	0,00
38	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00	142	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0	0,00	0,00
39	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00	143	661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	0,00	0,00
40	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00	144	662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	0	0,00	0,00
41	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	145	665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
42	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00	146	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	0	0,00	0,00
43	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00	147	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	0	0,00	0,00
44	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00	148	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	0	0,00	0,00
45	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Municípios	0	0,00	0,00	149	702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00
46	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de outras Entidades	0	0,00	0,00	150	703 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
47	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	151	704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
48	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00	152	705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	0,00	0,00
49	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00	153	706 - Transferência Especial da União	0	0,00	0,00
50	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00	154	707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0	0,00	0,00
51	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00	155	708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0	0,00	0,00
52	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00	156	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0	0,00	0,00
53	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00	157	710 - Transferência Especial dos Estados	0	0,00	0,00
54	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00	158	711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0	0,00	0,00
55	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00	159	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	0	0,00	0,00
56	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00	160	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	0	0,00	0,00
57	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00	161	714 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	0	0,00	0,00
58	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00	162	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0	0,00	0,00
59	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00	163	716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0	0,00	0,00
60	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	164	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
61	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00	165	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0	0,00	0,00
62	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00	166	719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0	0,00	0,00
63	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00	167	749 - Outras vinculações de transferências	0	0,00	0,00
64	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	168	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00
65	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00	169	751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0	0,00	0,00
66	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00	170	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	0	0,00	0,00
67	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00	171	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	0	0,00	0,00
68	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00	172	754 - Recursos de Operações de Crédito	0	0,00	0,00
69	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00	173	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	0	0,00	0,00
70	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00	174	756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	0	0,00	0,00
71	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00	175	757 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	0	0,00	0,00
72	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00	176	758 - Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	0	0,00	0,00
73	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	789.988,07	684.727,10	177	759 - Recursos Vinculados a Fundos	0	532.164,03	631.466,09
74	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00	178	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas	0	0,00	0,00
75	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00	179	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	0	0,00	0,00
76	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00	180	799 - Outras Vinculações Legais	0	0,00	0,00
77	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00	181	800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0	0,00	0,00
78	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00	182	801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0	0,00	0,00
79	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00	183	802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0	0,00	0,00
80	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00	184	803 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

81	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00	185	860 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0	0,00	0,00
82	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00	186	861 - Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0	0,00	0,00
83	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00	187	862 - Recursos de Depósitos de Terceiros	0	0,00	0,00
84	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	188	869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
85	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00	189	880 - Recursos Próprios dos Consórcios	0	0,00	0,00
86	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00	190	898 - Recursos a Classificar	0	0,00	0,00
87	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00	191	899 - Outros Recursos Vinculados	0	0,00	0,00
88	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0	0,00	0,00	192	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0	0,00	0,00
89	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	193	Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
90	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00	194	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0	0,00	0,00
91	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	195	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
92	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00	196	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0	0,00	0,00
93	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00	197	Outras Transferências Financeiras	0	0,00	0,00
94	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00	198	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0	0,00	0,00
95	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00	199	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0	0,00	0,00
96	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0	189.170,65	14.478,00	200	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0	20.647,47	0,00
97	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	14.478,00	201	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	0	0,00	0,00
98	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0	163.096,33	0,00	202	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0	0,00	0,00
99	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	26.074,32	0,00	203	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	20.647,47	0,00
100	Outros Recebimentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00	204	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0	0,00	0,00
101	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0	1.316.872,89	1.249.133,88	205	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0	1.743.220,11	1.316.872,89
102	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.316.872,89	1.249.133,88	206	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.743.220,11	1.316.872,89
103	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00	207	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0	0,00	0,00
104	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0	2.296.031,61	1.948.338,98	208	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0	2.296.031,61	1.948.338,98

QUADRO ANEXO

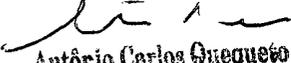
Nr.	G3 - Fonte de Recursos	2023			2022		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
209	799 - Recursos Vinculados a Fundos	789.988,07	0,00	789.988,07	684.727,10	0,00	684.727,10

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

- Os valores informados nas colunas: exercício atual (Exemplo: coluna 2023) e exercício anterior (Exemplo: coluna 2022) do G1 - Ingressos deverão ser registradas líquidas das deduções.
- A coluna "NOTA" deverá ser utilizada para marcar a numeração sequencial das notas explicativas referente ao detalhamento das "Deduções da Receita Orçamentária" por Fonte/Destinação de Recursos.
- A coluna "NOTA" também poderá ser utilizada para detalhar outros elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.


Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/O-6

BALANÇO GERAL

XML nr.: 13

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 105, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 04 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2024

ATIVO					PASSIVO				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022
1	ATIVO CIRCULANTE	0	2.175.220,11	1.711.473,54	50	PASSIVO CIRCULANTE	0	168.523,18	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0	1.743.220,11	1.316.872,89	51	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0	3.096,33	0,00
3	Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	52	Pessoal a Pagar	0	0,00	0,00
4	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	53	Benefícios Previdenciários a Pagar	0	0,00	0,00
5	Clientes	0	0,00	0,00	54	Benefícios Assistenciais a Pagar	0	0,00	0,00
6	Créditos de Transferências a Receber	0	0,00	0,00	55	Encargos Sociais a Pagar	0	3.096,33	0,00
7	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	56	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0	0,00	0,00
8	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	57	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0	160.000,00	0,00
9	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	58	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
10	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0	0,00	0,00	59	Transferências Fiscais a Curto Prazo	0	0,00	0,00
11	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0	432.000,00	394.600,65	60	Provisões a Curto Prazo	0	0,00	0,00
12	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0	0,00	0,00	61	Demais Obrigações a Curto Prazo	0	5.426,85	0,00
13	Estoques	0	0,00	0,00	62	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00
14	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0	0,00	0,00	63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
15	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	64	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0	0,00	0,00
16	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	65	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0	0,00	0,00
17	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	0,00	0,00	66	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
18	Ativo Realizável a Longo Prazo	0	0,00	0,00	67	Transferências Fiscais a Longo Prazo	0	0,00	0,00
19	Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	68	Provisões a Longo Prazo	0	0,00	0,00
20	Créditos Tributários a Receber	0	0,00	0,00	69	Demais Obrigações a Longo Prazo	0	0,00	0,00
21	Clientes	0	0,00	0,00	70	Resultado Diferido	0	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00	71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.006.696,93	1.711.473,54
23	Dívida Ativa Tributária	0	0,00	0,00	72	Patrimônio Social e Capital Social	0	0,00	0,00
24	Dívida Ativa não Tributária	0	0,00	0,00	73	Patrimônio Social	0	0,00	0,00
25	Créditos Previdenciários do RPPS	0	0,00	0,00	74	Capital Social Realizado	0	0,00	0,00
26	Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo	0	0,00	0,00	75	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0	0,00	0,00
27	Outros Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	76	Reservas de Capital	0	0,00	0,00
28	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0	0,00	0,00	77	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0	0,00	0,00
29	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0	0,00	0,00	78	Reservas de Lucros	0	0,00	0,00
30	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0	0,00	0,00	79	Demais Reservas	0	0,00	0,00
31	Estoques	0	0,00	0,00	80	Resultados Acumulados	0	2.006.696,93	1.711.473,54
32	Ativo Biológico	0	0,00	0,00	81	Superávits ou Déficits Acumulados¹	0	2.006.696,93	1.711.473,54
33	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0	0,00	0,00	82	Superávits ou Déficits do Exercício	0	295.223,39	462.339,66
34	Investimentos	0	0,00	0,00	83	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	0	1.711.473,54	1.249.133,88
35	Imobilizado	0	0,00	0,00	84	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
36	Bens Móveis	0	0,00	0,00	85	Superávits ou Déficits resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
37	Bens Imóveis	0	0,00	0,00	86	Lucros e Prejuízos Acumulados²	0	0,00	0,00
38	(-) Subvenção Governamental para Investimentos	0	0,00	0,00	87	Lucros e Prejuízos do Exercício	0	0,00	0,00
39	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0	0,00	0,00	88	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
40	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0	0,00	0,00	89	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
41	Intangível	0	0,00	0,00	90	Lucros a Destinar do Exercício	0	0,00	0,00
42	Softwares	0	0,00	0,00	91	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0	0,00	0,00
43	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0	0,00	0,00	92	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0	0,00	0,00
44	Direito de Uso de Imóveis	0	0,00	0,00	93	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0	0,00	0,00
45	Patrimônio Cultural Intangível	0	0,00	0,00	94	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0	2.175.220,11	1.711.473,54
46	(-) Amortização Acumulada	0	0,00	0,00					
47	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	0	0,00	0,00					
48	Diferido	0	0,00	0,00					
49	TOTAL DO ATIVO	0	2.175.220,11	1.711.473,54					
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64					QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64				
Nr.	G3 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022	Nr.	G4 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA¹	2023	2022

BALANÇO GERAL

95	ATIVO (I)	0	2.175.220,11	1.711.473,54	102	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0	0,00	0,00
96	Ativo Financeiro	0	2.175.220,11	1.711.473,54	103	Garantias e Contragarantias Recebidas	0	0,00	0,00
97	Ativo Permanente	0	0,00	0,00	104	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	0,00	0,00
98	PASSIVO (II)	0	168.523,18	14.478,00	105	Direitos Contratuais	0	0,00	0,00
99	Passivo Financeiro	0	168.523,18	14.478,00	106	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
100	Passivo Permanente	0	0,00	0,00	107	Outros Atos Potenciais Ativos	0	0,00	0,00
101	SALDO PATRIMONIAL (I-II)	0	2.006.696,93	1.696.995,54	108	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0	439.427,00	0,00
					109	Garantias e Contragarantias Concedidas	0	0,00	0,00
					110	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0	439.427,00	0,00
					111	Obrigações Contratuais	0	0,00	0,00
					112	Demandas Judiciais	0	0,00	0,00
					113	Outros Atos Potenciais Passivos	0	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
Nr.	Fonte de Recursos (8 Dígitos)	NOTA ²	2023	2022
114	1.759.0000	0	357.973,07	1.302.394,89
115	2.759.0000	0	1.216.723,86	0,00
		0,00	1.574.696,93	1.302.394,89
Nota Explicativa				

Notas:

- 1) A referência à nota deverá estar evidenciada na coluna "NOTA", presente na estrutura do demonstrativo, de modo a facilitar sua localização pelo usuário. A coluna "NOTA" deverá ser numerada e posteriormente referenciada em Notas Explicativas para detalhar elementos e justificativas decorrentes de movimentações relevantes.
- 2) Deve-se informar os valores com o sinal "negativo (-)" nas linhas "Superávits ou Déficits Acumulados²" e/ou "Lucros e Prejuízos Acumulados²" para identificar Déficit ou Prejuízo, respectivamente.
- 3) Os valores constantes nas contas do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial deverão apresentar seus detalhamentos em conformidade com a Tabela PCASP no Balancete de Verificação do Razão Analítico com Saldos Acumulados no Exercício (XML 35).


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/C-8


Daniela W. W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 14

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais
Ano de 2023

16/03/2024

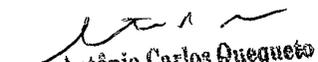
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	NOTA	2023	2022
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0	789.988,07	684.727,10
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
3	Impostos	0	0,00	0,00
4	Taxas	0	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
6	Contribuições	0	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0	167.000,23	107.547,69
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	167.000,23	107.547,69
21	Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0	0,00	0,00
22	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas # Financeiras	0	0,00	0,00
23	Transferências e Delegações Recebidas	0	545.993,82	573.570,53
24	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
25	Transferências Intergovernamentais	0	541.587,64	0,00
26	Transferências das Instituições Privadas	0	0,00	0,00
27	Transferências das Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
28	Transferências de Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
29	Transferências do Exterior	0	0,00	0,00
30	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
31	Transferências de Pessoas Físicas	0	0,00	0,00
32	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0	4.406,18	573.570,53
33	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
34	Reavaliação de Ativos	0	0,00	0,00
35	Ganhos com Alienação	0	0,00	0,00
36	Ganhos com Incorporação de Ativos	0	0,00	0,00
37	Desincorporação de Passivos	0	0,00	0,00
38	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0	0,00	0,00
39	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0	76.994,02	3.608,88
40	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0	0,00	0,00
41	Resultado Positivo de Participações	0	0,00	0,00
42	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
43	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0	0,00	0,00
44	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0	76.994,02	3.608,88
45	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	0	789.988,07	684.727,10
46	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0	494.764,68	222.387,44
47	Pessoal e Encargos	0	97.071,03	0,00
48	Remuneração a Pessoal	0	82.272,19	0,00
49	Encargos Patronais	0	14.798,84	0,00
50	Benefícios a Pessoal	0	0,00	0,00
51	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0	0,00	0,00
52	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0	0,00	0,00
53	Aposentadorias e Reformas	0	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

54	Pensões	0	0,00	0,00
55	Benefícios de Prestação Continuada	0	0,00	0,00
56	Benefícios Eventuais	0	0,00	0,00
57	Políticas Públicas de Transferência de Renda	0	0,00	0,00
58	Outros Benefícios Assistenciais	0	0,00	0,00
59	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0	3.093,00	13.854,00
60	Uso de Material de Consumo	0	0,00	4.480,00
61	Serviços	0	3.093,00	9.374,00
62	Depreciação, Amortização e Exaustão	0	0,00	0,00
63	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0	0,00	0,00
64	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0	0,00	0,00
65	Juros e Encargos de Mora	0	0,00	0,00
66	Variações Monetárias e Cambiais	0	0,00	0,00
67	Descontos Financeiros Concedidos	0	0,00	0,00
68	Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0	0,00	0,00
69	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0	0,00	0,00
70	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas # Financeiras	0	0,00	0,00
71	Transferências e Delegações Concedidas	0	394.600,65	208.533,44
72	Transferências Intragovernamentais	0	0,00	0,00
73	Transferências Intergovernamentais	0	0,00	0,00
74	Transferências a Instituições Privadas	0	394.600,65	208.533,44
75	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0	0,00	0,00
76	Transferências a Consórcios Públicos	0	0,00	0,00
77	Transferências ao Exterior	0	0,00	0,00
78	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0	0,00	0,00
79	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0	0,00	0,00
80	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
81	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0	0,00	0,00
82	Perdas com Alienação	0	0,00	0,00
83	Perdas Involuntárias	0	0,00	0,00
84	Incorporação de Passivos	0	0,00	0,00
85	Desincorporação de Ativos	0	0,00	0,00
86	Tributárias	0	0,00	0,00
87	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
88	Contribuições	0	0,00	0,00
89	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
90	Custos das Mercadorias Vendidas	0	0,00	0,00
91	Custos dos Produtos Vendidos	0	0,00	0,00
92	Custos dos Serviços Prestados	0	0,00	0,00
93	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
94	Premlações	0	0,00	0,00
95	Resultado Negativo de Participações	0	0,00	0,00
96	Operações da Autoridade Monetária	0	0,00	0,00
97	Incentivos	0	0,00	0,00
98	Subvenções Econômicas	0	0,00	0,00
99	Participações e Contribuições	0	0,00	0,00
100	Constituição de Provisões	0	0,00	0,00
101	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0	0,00	0,00
102	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	0	494.764,68	222.387,44
103	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0	295.223,39	462.339,66

Nota Explicativa


 Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/C-6


 Daniel W. Hall
 Secretário Municipal de
 Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 16

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS
Balanço Geral
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
Ano de 2023

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2024

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2024
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	0,00	163.096,33	0,00	0,00	163.096,33
2	Restos a Pagar em 2023	0,00	163.096,33	0,00	0,00	163.096,33
3	Restos a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00	0,00
9	Restos a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2022	14.478,00	0,00	0,00	14.478,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	14.478,00	163.096,33	0,00	14.478,00	163.096,33
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2018 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	26.074,32	20.647,47	0,00	5.426,85
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	14.478,00	189.170,65	20.647,47	14.478,00	168.523,18

Nota Explicativa

Antônio Carlos Quequeto
Contador do Município
CRC/MS 007778/C-6

Daniela W. W. Hall
Secretária Municipal de
Assistência Social

BALANÇO GERAL

XML nr.: 17

DOURADOS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOURADOS
Balanco Geral
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa
Ano de 2023

Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 08 - TCE/MS Resolução nº 88, de 03/10/2018.

16/03/2024

Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES	NOTA	2023	2022
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	1.211.777,56	1.093.181,75
2	Ingressos	0	819.062,39	684.727,10
3	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0,00	0,00
4	Receita de Contribuições	0	0,00	0,00
5	Receita Patrimonial	0	167.000,23	107.547,69
6	Receita Agropecuária	0	0,00	0,00
7	Receita Industrial	0	0,00	0,00
8	Receita de Serviços	0	0,00	0,00
9	Remuneração das Disponibilidades	0	0,00	0,00
10	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0	0,00	3.608,88
11	Transferências Recebidas	0	545.993,82	573.570,53
12	Outros ingressos operacionais	0	106.068,34	0,00
13	Desembolsos	0	392.715,17	408.454,65
14	Pessoal e demais despesas	0	92.508,90	13.854,00
15	Juros e encargos da dívida	0	0,00	0,00
16	Transferências Concedidas	0	276.558,80	0,00
17	Outros desembolsos operacionais	0	23.647,47	394.600,65
18	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	0	426.347,22	276.272,45
19	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0	0,00	208.533,44
20	Ingressos	0	0,00	0,00
21	Alienação de bens	0	0,00	0,00
22	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0	0,00	0,00
23	Outros ingressos de investimento	0	0,00	0,00
24	Desembolsos	0	0,00	208.533,44
25	Aquisição de ativo não circulante	0	0,00	0,00
26	Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0,00	0,00
27	Outros desembolsos de investimentos	0	0,00	208.533,44
28	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0	0,00	- 208.533,44
29	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0,00	0,00
30	Ingressos	0	0,00	0,00
31	Operações de crédito	0	0,00	0,00
32	Integralização do capital social de empresas dependentes	0	0,00	0,00
33	Outros ingressos de financiamento	0	0,00	0,00
34	Desembolsos	0	0,00	0,00
35	Amortização /Refinanciamento da dívida	0	0,00	0,00
36	Outros desembolsos de financiamentos	0	0,00	0,00
37	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0	0,00	0,00
38	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	0	426.347,22	67.739,01
39	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0	1.316.872,89	1.249.133,88
40	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0	1.743.220,11	1.316.872,89

Nr.	G2 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2023	2022
41	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	545.993,82	573.570,53
42	Intergovernamentais	0,00	0,00
43	da União	0,00	0,00
44	de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
45	de Municípios	0,00	0,00
46	Intragovernamentais	0,00	0,00
47	Outras transferências recebidas	545.993,82	573.570,53
48	Total das Transferências Recebidas	545.993,82	573.570,53
49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	276.558,80	0,00
50	Intergovernamentais	0,00	0,00
51	a União	0,00	0,00

BALANÇO GERAL

52	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
53	a Municípios	0,00	0,00
54	Intragovernamentais	4.558,80	0,00
55	Outras transferências concedidas	272.000,00	0,00
56	Total das Transferências Concedidas	276.558,80	0,00

Nr.	G3 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	2023	2022
57	Legislativa	0,00	0,00
58	Judiciária	0,00	0,00
59	Essencial à Justiça	0,00	0,00
60	Administração	0,00	0,00
61	Defesa Nacional	0,00	0,00
62	Segurança Pública	0,00	0,00
63	Relações Exteriores	0,00	0,00
64	Assistência Social	0,00	0,00
65	Previdência Social	0,00	0,00
66	Saúde	0,00	0,00
67	Trabalho	0,00	0,00
68	Educação	0,00	0,00
69	Cultura	0,00	0,00
70	Direitos da Cidadania	92.508,90	13.854,00
71	Urbanismo	0,00	0,00
72	Habituação	0,00	0,00
73	Saneamento	0,00	0,00
74	Gestão Ambiental	0,00	0,00
75	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
76	Agricultura	0,00	0,00
77	Organização Agrária	0,00	0,00
78	Indústria	0,00	0,00
79	Comércio e Serviços	0,00	0,00
80	Comunicações	0,00	0,00
81	Energia	0,00	0,00
82	Transporte	0,00	0,00
83	Desporto e Lazer	0,00	0,00
84	Encargos Especiais	0,00	0,00
85	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	92.508,90	13.854,00

Nr.	G4 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2023	2022
86	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
87	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
88	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
89	Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Nota Explicativa


Daniela W. Hall
 Secretária Municipal de
 Assistência Social


Antônio Carlos Quequeto
 Contador do Município
 CRC/MS 007778/O-6

NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO MUN DIREITOS CRIANCAS E ADOLESCENTE- FMDCA.**BALANÇO GERAL – 2023****NOTAS “A” – INFORMAÇÕES GERAIS;****A 1 - Natureza Jurídica da Entidade;**

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA** é um Fundo vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Complementar nº 004, de 12 de Dezembro de 1990, dotada de personalidade jurídica própria, e inscrito na Receita Federal do Brasil, com o **CNPJ: 04.836.769/0001-03.**

A 2 - Domicilio da Entidade;

A sede Administrativa do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, fica na Avenida Coronel Ponciano de Matos Pereira, 1.700, Secretaria Municipal de Assistência Social/Centro Administrativo Municipal - CAM - Parque dos Jequitibas - CEP: 79.839-900, em Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

A 3 - Atividade da Entidade;

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados aos direitos das crianças e adolescente no âmbito do Município de Dourados - MS. Foi criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com a Lei Federal n. 3.069 de 13/07/1.990 (Estatuto da Criança) e Artigo 65 do Ato das disposições Gerais e Transitórias da lei Orgânica do Município, órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política pública de proteção da criança e do adolescente, atendendo os seguintes objetivos:

I - assessorar, em todos os níveis, políticos públicos de proteção integral a infância e a adolescência, criando condições objetivas para sua concretização, com vistas ao

BALANÇO GERAL

cumprimento das obrigações e garantias dos direitos fundamentais constitucionalmente previstos;

II - controlar e deliberar ações governamentais e não governamentais decorrentes da execução de políticas sociais públicas dirigidas infância e adolescência no Município;

III - articular e integrar as entidades governamentais e não governamentais, com atuação vinculada criança e ao adolescente, com vistas a consecução dos objetivos definidos neste artigo.

A 4 - Declaração de Conformidade com a Legislação e Normas Contábeis;

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil para as Entidades Públicas, conforme orientações expedidas Pelo Conselho Federal de Contabilidade, orientações da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, lei complementar nº 101/2000, Lei 4.320/64 e Resolução TC/MS nº 088/2018.

A *Contabilização do Exercício de 2023* foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, da *Empresa N&A Informática Ltda*, até 30/09/2023; e a *STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90* à partir de 01/10/2023 a 31/12/2023, compreendendo todas às Secretárias e Fundos Municipais.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores em Reais.

As Demonstrações Contábeis foram analisadas e aprovadas pelo Conselho Municipal do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA, em 07 de Fevereiro de 2023, conforme Ata de Reunião nº 47/2023.

NOTAS “B” – RESUMO DA POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA;

Dentre as principais práticas adotadas para a preparação das demonstrações contábeis, destacamos:

B 1 - Receitas e Despesas;

As receitas e despesas foram reconhecidas segundo o regime contábil de competência, em atenção às orientações expedidas pelo Manual de Contabilidade Pública 9º Edição,



BALANÇO GERAL

ressaltamos que a referida regra não se aplica aos Demonstrativos oriundos da Execução Orçamentária, que possuem registro misto, conforme norteia o art. 35 da lei. 4.320/64.

B 2 - Caixa e Equivalente de Caixa;

Estão representados por depósitos em conta corrente livre para movimentação, registrados ao custo histórico. A composição encontra-se destacado nos autos do processo.

B 3 - Estoques;

Os demonstrativos contábeis apresentam movimentação de estoque com saldo final zerado, haja vista, que todos os Gastos Administrativos são para consumo imediato.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo almoxarifado central, que providenciasse a devida averiguação física dos materiais, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de estoque ao encerramento do presente exercício financeiro.

B 4 - Imobilizado;

As aquisições de Ativo Imobilizado, efetuada através do Fundos Municipal, quer com recursos próprios do Município ou com recursos de Convênios concedidos por outros Entes, são registradas e identificadas por onde foram adquiridas e transferidas o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Sendo assim, para efeito de encerramento de balanço, solicitamos ao responsável pelo patrimônio central, que providenciasse a devida averiguação física dos bens, ocasião que foi lavrado o Termo de Conferência de Almoxarifado. Devidamente assinado, o referido documento atesta a inexistente de bens ao encerramento do presente exercício financeiro.

Todo trabalho foi elaborado pela *Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis*, instaurada pelo **Decreto nº 2.022 de 1 de Março de 2023**, conforme relatório emitido pela mesma.

B 5 - Alteração de Política Contábil;

BALANÇO GERAL

Destacamos que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, em conformidade com o MCASP, instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Os registros obedecem ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, não havendo, portanto, alteração na política contábil.

NOTAS “C” – OUTRAS INFORMAÇÕES;

Os Demonstrativos Contábeis apresentados neste relatório, foram elaborados em seu formato simplificado (resumido), em atenção ao que estabelece o § 11º NBC T 16.6, homologada pela Resolução CFC nº 1.133/2008.

Cadastro dos Responsáveis:

MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA						
Relatório Geral						
Ano de 2023						
TÍTULOS, SUBTÍTULOS, Nº DE, DE, Nº DE CONTAS						
Nº	Descrição	Valor	Valor de Responsabilização	Empenho	Valor em Caixa	Restos a Pagar
1	Salários e Benefícios	1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	0,00
2	Outros	345.678,90	345.678,90	345.678,90	345.678,90	0,00
3	Outros	123.456,78	123.456,78	123.456,78	123.456,78	0,00
4	Outros	98.765,43	98.765,43	98.765,43	98.765,43	0,00

NOTAS “D” – DETALHAMENTO DOS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES;**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário tem o propósito de apresentar a movimentação orçamentária do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, ocorrida ao longo do exercício financeiro de 2023, conforme versa o art. 102 da Lei 4.320/1964.

Sendo assim, o **Orçamento (LOA-2023)** apresentado no Balanço Orçamentário foi devidamente aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em **17 de dezembro de 2021**, pela **Lei Municipal nº 4.752/2021**, portanto, a sua execução ocorreu levando em

BALANÇO GERAL

consideração as diretrizes emanadas da Lei 4320/64 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP 9º edição.

As receitas foram lançadas pelo efetivo ingresso, assim como as despesas foram devidamente processadas, conforme estabelece o art. 35 da Lei 4320/64.

A seguir, apresentaremos o detalhamento de todos os valores apresentados no Balanço Orçamentário Anual, como segue:

D 1 - Receitas Orçamentárias;

As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso das receitas são informadas pelos valores líquidos.

A *Receita Prevista* na LOA foi de **RS 580.000,00**; e a *Arrecadada* no exercício foi de **RS 789.988,07**, apresentando um *Superavit Orçamentário de Arrecadação* no montante de **RS 209.988,07**.

Não houve atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária.

D 2 - Despesas;

As Despesas foram executadas com o seguinte detalhamento por tipo de crédito:

A *Despesa Orçamentária Atualizada* foi de **RS 690.678,00**, sendo que as *Despesas Empenhadas* foram de **RS 532.164,03**, *Despesas Liquidadas* de **RS 532.164,03** e a *Despesa Paga* no exercício de **RS 369.067,70**, gerando uma economia orçamentária de **RS 158.513,97**.

Os resultados constantes do Balanço Orçamentário do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** de 2023, podem ser observados abaixo:

• (a) <i>Receita Orçamentária Arrecadada</i>	<u>RS</u>	<u>789.988,07</u>
• (b) <i>Despesa Orçamentária Realizada</i>	<u>RS</u>	<u>532.164,03</u>
• (c) <i>Superavit Orçamentário (a – b)</i>	<u>RS</u>	<u>257.824,04</u>

O *Superavit Orçamentário* apresentado no Balanço Orçamentário – Anexo 12, reflete que a Entidade está plenamente em Equilibrada Financeiramente.



BALANÇO GERAL

Ocorreram atualizações orçamentárias através de aberturas de Créditos adicionais, por meio de Decretos autorizados pela Lei Orçamentaria.

O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado, sendo que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

D 3 - Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

A relação dos decretos de suplementação conta nos autos do processo, expedidos pelo executivo municipal, durante o exercício de 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** adota-se o mecanismo de sub fonte de recursos, com controle por convênio, termos de repasses, transferência fundo a fundo, conforme entendimento do TCE/MS.

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Este desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência.

Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. O superávit financeiro utilizado na abertura de créditos adicionais está



BALANÇO GERAL

detalhado no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário, no montante de **R\$ 110.678,00**.

Desta forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada.

No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária. O equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constante da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se este montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

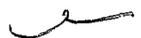
D 4 - Quadro da Execução de Restos Pagar Não Processados

Neste quadro, foram informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior e suas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência deverão compor o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados, constatamos que: Houve o **CANCELAMENTO** de **RPNP - INSCRITOS de 2022**, no valor de **R\$ 14.478,00**, no exercício.

D 5 - Quadro da Execução de Restos Pagar Processados

Neste quadro, são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Foram informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

No exercício de 2023, **Não Houve Inscrição de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores** no **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**.



BALANÇO GERAL**ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte.

Segundo o art. 103 da Lei nº 4320/64, deve demonstrar “a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com o saldo em espécie provenientes do exercício anterior, e o que se transferem para o exercício seguinte”.

No mesmo normativo, entretanto foi prevista uma exceção. O parágrafo único do art. 103 preconiza que os restos a pagar inscritos no exercício, ou seja, os empenhos emitidos e não pagos, devem ser computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Enquanto o Balanço Orçamentário evidencia as receitas arrecadadas de **R\$ 789.988,07** e as despesas orçamentárias executadas de **R\$ 532.164,03** por categoria econômica o Balancete Financeiro os evidencia por “fontes” de arrecadações.

D 6 - Receita Orçamentária;

Receitas orçamentárias são aquelas que entram de forma definitiva no patrimônio, são recursos próprios para o custeio dos benefícios previdenciários. As receitas orçamentárias estão compostas da forma que segue:

Receita	Núm.	Previsão Anual	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.00.00.00 - Restituição de Créditos Bancários - Principais	1	15.000,00	147.055,28	167.055,28	152.055,28	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	3	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
1.7.8.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	2	478.000,00	548.993,82	528.293,82	67.999,82	0,00
1.0.2.2.01.2.2.00.00.00 - Resultado de Convênios - Fincancas - Multas e Juros de Mora	4	2.000,00	78.934,02	78.934,02	78.934,02	0,00
Total:		590.000,00	789.988,07	789.988,07	294.988,07	85.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE DOURADOS
Balancete da Receita (Comparativo criado/arrecadado (Líquido))
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período de Janeiro à Dezembro

Para mais detalhes consulte o relatório de execução orçamentária disponível no site do município: www.dourados.ms.gov.br. Para mais informações consulte o relatório de execução orçamentária disponível no site do município: www.dourados.ms.gov.br. Para mais informações consulte o relatório de execução orçamentária disponível no site do município: www.dourados.ms.gov.br.

BALANÇO GERAL**D 7 - Transferências Financeiras Recebidas;**

As Transferências Financeiras Recebidas são repasses financeiros do poder Executivo Municipal ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, no exercício de 2023, **não houve movimentação**, para acobertar o pagamento de despesas administrativas e para atender os programas e projetos do Fundo Municipal.

D 8-a – Inscrição de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende empenhos não processados e inscritos em Restos a Pagar, **não houve movimentação**.

D 8-b – Inscrição de Restos a Pagar Processados;

Compreende empenhos processados e inscritos em Restos a Pagar, no valor de **R\$ 163.096,33**.

D 8-c - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São Ingressos extra orçamentários, ou seja, são recursos financeiros de caráter temporário, que não se incorporam ao Patrimônio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, do qual o Fundo é mero agente depositário, apresentou o seguinte valor, no valor de **R\$ 26.074,32**.

D 9 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior;

Representa o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, no final do exercício anterior, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64, diante do exposto, apresentaremos a composição dos recursos disponíveis.

O Saldo em *Espécie do Exercício Anterior* é de **R\$ 1.316.872,89**.

BALANÇO GERAL**D 10 - Despesas Orçamentárias;**

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada, conforme disciplina o art. 58 da Lei. 4.320/64, desta forma, foram empenhados no exercício o montante total de **R\$ 532.164,03.**

D 10-a - Pagamento de Restos a Pagar Não Processados;

Compreende os valores pagos de Restos processados em exercícios anterior, **não houve movimentação no Exercício.**

D 10-b - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados;

São aqueles não previstos no orçamento, correspondem à restituição ou entrega de valores arrecadados sob o título de receita extra-orçamentária, no valor de **R\$ 20.647,47.**

D 10-C - Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária;

Constatamos que houve na Conta - *Outras Transferências Financeiras* **não houve movimentação no Exercício.**

D 11 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte;

O somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa, saldo financeiro a ser transferido para ano seguinte, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 4.320/64.

O Saldo em **Espécie para o Exercício Seguinte** é de **R\$ 1.743.220,11.**

Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior.

A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.



BALANÇO GERAL**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia a situação Patrimonial do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** em 31 de dezembro de 2023.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido), bem como os atos potenciais, que são registrados em conta de compensação.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento.

D 12 - Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações e poupança. Os valores em Reais e Conciliados em conformidade com os registros Contábeis e bancários.

Este grupo apresenta os saldos em *Caixa e Equivalente de Caixa*, que são nada mais que os saldos existentes em conta corrente com aplicação financeira em nome do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, que perfazem o montante de **R\$ 1.743.220,11**.

D 12.a - Demais Créditos a Valores a Curto.

O Saldo apresentado na conta - **Demais Créditos a Valores a Curto**, Trata-se de **Termo de Colaboração** firmado com firmados com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, encontram-se nas seguintes situações:

-Todos os Termos estão em vigência (em fase de execução pelas Organizações da Sociedade Civil-OSC's), perfazendo um total de **R\$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais)**.

Conforme o Quadro a seguir:

BALANÇO GERAL

FMDCA					
BG-BALANÇO GERAL DE 2023					
Organizações da Sociedade Civil-OSC	Fonte	Nº. do Termo	Valor	Termino da Vigência	SITUAÇÃO EM 31/12/2023
Fuziy	FMDCA	251/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
Ação Familiar Cristã	FMDCA	254/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
Casa Criança Feliz	FMDCA	247/2023	R\$ 32.000,00	24/11/2024	VIGENTE
Casa Criança Feliz	FMDCA	250/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
APAE	FMDCA	249/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
AAGD	FMDCA	257/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
PESTALOZZI	FMDCA	255/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
Instituto Máximos	FMDCA	253/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
Instituto Crescer	FMDCA	252/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
SANTA RITA	FMDCA	256/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
CEIA	FMDCA	258/2023	R\$ 40.000,00	24/11/2024	VIGENTE
Total			R\$ 432.000,00		

D 13 - Imobilizado -

Os bens adquiridos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANCAS E ADOLESCENTE - FMDCA**, no ano de 2023 foram transferidos o seu registro e controle, para a Prefeitura Municipal, unidade oriunda dos recursos do Fundo e a qual o Fundo se vincula.

Os registros contábeis fundamentam-se em princípios e pressupostos legais a seguir:

1ª - LEI 4320/64 - ART. 71

"Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei, se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

O Fundo Especial não é detentor de patrimônio, Entidade Jurídica, Órgão ou Unidade Orçamentária, mas tão somente uma gestão de recursos ou conjunto de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas bem como por aquisições de BENS E SERVIÇOS a serem aplicados em projetos ou atividades vinculadas a um programa de trabalho para cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade.

BALANÇO GERAL

2ª - *Todo o produto ou bens adquiridos pelos Fundos pertencem ao Município, quer pela vinculação a Secretaria do órgão, quer pela origem dos recursos financeiros.*

3ª - *Não há como incorporar partes de Bens Imóveis, pelo fato de ter sido utilizado recursos do Fundo, tais como Escolas, Postos de Saúde e outras construções de Edificações, pois são próprios do Município.*

Partindo deste princípio, foi realizada desincorporação de bens móveis, conforme descrito na conta da VPD Transferências Intragovernamentais, Constatamos que **Não Houve Movimentação no Exercício.**

D 14 - Passivo Circulante

Estes grupos apresentam os saldos das dívidas ou compromissos contraídos pelo **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA.**

Dentre esses podemos identificar que no *Passivo Circulante a Pagar a Curto Prazo- Encargos Sociais a Pagar* no valor de **R\$ 3.096,33,** no Exercício.

A *Conta - Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo*, apresentou o saldo de **R\$ 160.000,00;** já a *Conta-Demais Obrigações A Curto Prazo*, apresentou o saldo de **R\$ 5.426,85.**

D 14 - Passivo Não Circulante

Constatamos também, que **não houve movimentação** nas Contas do *Passivo Não Circulante.*

D 15 - Patrimônio Líquido

O Balanço do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA** apresentou um **Patrimônio Líquido no Exercício de 2023** no valor de **R\$ 2.006.696,93,** composto por **R\$ 1.711.473,54** de **Resultado de Exercícios Anteriores,** mais **Resultado Patrimonial do Exercício Atual** no valor de **R\$ 295.223,39.**



BALANÇO GERAL**D 16 - Quadros Ativo e Passivo Financeiro**

O **Ativo Financeiro** compreende os créditos e valores em bancos e demais créditos e valores a curto prazo, totalizando **R\$ 2.175.220,11:**

Constatamos que a movimentação de **R\$ 168.523,18** no **Passivo Financeiro.**

O **Superávit Financeiro do Exercício** se deu em **R\$ 2.006.696,93,** para possível abertura de créditos adicionais do exercício seguinte.

D 16.a - Atos Potenciais Passivos

Constatamos que a Conta - **Obrigações Conveniados e Outros Inst. Cong.,** apresentou o saldo de **R\$ 439.427,00,** no período.

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e a NBCT T 16.6, a **Demonstração das Variações Patrimoniais** evidencia as variações quantitativas e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária e indica o resultado patrimonial do exercício.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no Setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As ***Variações Patrimoniais Aumentativas*** obtiveram um saldo de **R\$ 789.988,07** e as ***Variações Patrimoniais Diminutivas*** em **R\$ 494.764,68.**

O **Resultado de Superavit Patrimonial,** apurado no exercício de **R\$ 295.223,39.**

D 17 - Pontos de Destaque

BALANÇO GERAL

As *Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)* mais significativas são as elencadas no grupo "*Transferências e Delegações Recebidas*" que somam o montante de **R\$ 545.993,82**, referente a transferência financeira recebida por força de repasses de convênios da União e do Estado de Mato Grosso do Sul.

O Saldo de *Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras*, no período foi de **R\$ 167.000,23**.

O Saldo de *Outras - Variações Patrimoniais Aumentativas* na valor de **R\$ 76.994,02**.

As *Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)* mais representativas referem-se às despesas com "pessoal e encargos", sendo servidores públicos ativos lotados no Fundo Municipal, acrescido de obrigações patronais (INSS Patronal); na Conta de "***PESSOAL E ENCARGOS***" apresentou o Saldo de **R\$ 97.071,03**.

A conta "uso de bens, serviços e consumo de capital", correspondem em sua maioria as despesas correntes e manutenção do Fundo Municipal.

A VPD "*Uso de Bens, Serviços e Consumo*", houve movimentação de **R\$ 3.093,00** no período.

Essas despesas são provenientes, como por exemplo materiais de consumo; materiais de limpeza, gêneros alimentícios, combustíveis, peças; e serviços; com pagamento de diárias aos servidores em viagem, pagamento de água, luz e telefone, além de prestação de serviços na manutenção da frota e contratação de pessoal para serviços técnicos especializados, dentre outros.

A VPD "*Transferência e Delegações Concedidas*", soma o montante de **R\$ 394.600,65**, que são as transferências realizadas "***Transferências a Instituições Privadas***", referente a repasses de auxílio financeiro a OSC'S ou outras Entidades Privadas, através de Termo de Colaboração, ou outros instrumentos de convenios, no exercício.



BALANÇO GERAL**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

A **Dívida Flutuante** é integrada pelas obrigações de curto prazo pendentes ao final de cada exercício, é composta, segundo o art. 92 da Lei nº 4.320/64, por Restos a pagar, serviços da Dívida a pagar, Depósitos e Débitos de Tesouraria.

Os ***Restos a Pagar Processados*** são as despesas liquidadas e com recursos financeiros disponíveis, cujo empenho foi entregue ao credor, que por sua vez já forneceu o material, prestou o serviço ou executou a obra, e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Constatamos a **Inscrição de Restos a Pagar Processados** o valor de **R\$ 163.096,33** no período.

Os ***Restos a Pagar Não Processados*** referem-se a despesas que já foram empenhadas, mas que ainda está em processo de liquidação, seja porque o bem ou serviço não foi entregue totalmente, ou essa entrega ainda se encontra em fase de análise e conferência.

Sendo assim, as obrigações de ***RPNP*** a Curto Prazo apresentou a seguinte movimentação: - **Baixa por Cancelamento**, no valor de **R\$ 14.478,00**, em atendimento ao ***Decreto Municipal, nº 2.788/2023 de 'Encerramento do Exercício de 2023...' Art. 9.***

Já na conta de - **Depósitos Rest. Val. Vinculados**; houve a ***INSCRIÇÃO***, no exercício no valor de **R\$ 26.074,32**; com ***BAIXA POR PAGAMENTO***, no valor de **R\$ 20.647,47**, e ***Saldo para o Exercício Seguinte***, no valor de **R\$ 5.426,85**.

O Total das Dívidas Flutuantes, para o Exercício Seguinte somam o montante de **R\$ 168.523,18**.

Averiguamos que, o **Total das Dívidas Flutuantes**, apresentada no período, será suportada pelo **FUNDO** com muita tranquilidade, pois possui Saldo na conta de "***Caixa e Equivalentes de Caixa***", no montante de **R\$ 1.743.220,11**.



BALANÇO GERAL**ANEXO 18 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

O objetivo deste demonstrativo é o de contribuir para a transparência da gestão pública, visto permitir maior gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – Parte V, a **Demonstração dos Fluxos de Caixa** demonstra as movimentações ocorridas no caixa e nos equivalentes de caixa, nos seguintes fluxos:

a) Fluxo de caixa das operações: que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento;

b) O fluxo de caixa dos investimentos inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza;

c) O fluxo de caixa dos financiamentos inclui recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos.

A **Demonstração de Fluxos de Caixa (DFC)**, foi elaborada pelo Método direto e evidenciam as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2022, em observância as normas aplicáveis.

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.

D 18 - Pontos De Destaque

A *Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa*, totalizam um *Superavit* **R\$ 426.347,22.**

A *Apuração do Fluxo de Caixa do Exercício de 2023* na conta de *Caixa e Equivalentes FINAL*, perfaz um montante de **R\$ 1.743.220,11.**

A **Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC**, indica quais foram as saídas e entradas de dinheiro no caixa durante o período e o resultado desse fluxo.



BALANÇO GERAL**NOTAS “E” – DISPOSIÇÕES FINAIS;**

Temos a informar e ressaltar, que devido a processo de Migração e Integração dos Sistemas, onde a *Contabilização do Exercício de 2023*, foi realizada nos Sistemas de Software de Contabilidade, da *Empresa N&A Informática Ltda*, no período de 01/01/2023 até 30/09/2023; e na *Empresa STAF SISTEMAS LTDA/CNPJ: 07.941.056/0001-90*, à partir de 01/10/2023 a 31/12/2023, por problemas técnicos; não conseguimos inserir as NOTAS EXPLICATIVAS, nos XML’S 11 ao XML-17, que correspondem aos ANEXOS:

ANEXO - 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO;

ANEXO - 13-BALANÇO FINANCEIRO;

ANEXO - 14-BALANÇO PATRIMONIAL;

ANEXO - 15-DEMONST. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS;

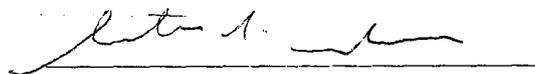
ANEXO - 16-DIVIDA FUNDADA;

ANEXO - 17-DIVIDAS FLUTUANTES;

ANEXO - 18-FLUXO DE CAIXA.

Procuramos, no presente relatório, retratar os principais aspectos da *gestão orçamentária e financeira do exercício de 2023*, ora encerrado, com clareza e objetividade, pondo-nos a disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se tornarem necessários.

Nada mais havendo ser merecedor de destaque, estas foram as informações apresentadas pela execução financeira do exercício de 2023 do BALANÇO GERAL - CONTAS DE GESTÃO, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTE - FMDCA DE DOURADOS/MS.



Antonio Carlos Quequeto

Contador CRC/MS – 007778/O-6

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Chamada pública nº 001/2022

Processo de inexibibilidade de licitação nº 035/2023

Contrato Número: 584/2023/DL/PMD

Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundo da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para alunos de educação básica, pública, matriculados no município.

Contratada: COOPERAPOMS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTOS ORGANICOS DE MATO GROSSO DO SUL.

CNPJ: 31.390.641/0001-23

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 575.201,35 (Quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Dourados-MS, 26 de Fevereiro de 2024.

ANA PAULA BENITEZ FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº: 88/2023

Contrato nº: 320/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Campos Eventos e Comércio Ltda; CNPJ: 21.632.366/0001-53.

Objeto: Aquisição de refeições prontas - Marmitex, objetivando atender os usuários dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPSII, CAPS ADII, CAPS AD III, CAPSi), bem como das Unidades Organizacionais (Componentes, Departamentos, Núcleos, Unidades Básicas e Especializadas de Saúde e USFs) vinculadas e/ou submetidas à Secretaria Municipal de Saúde - SEMS.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 18/03/2024, sendo que o montante executado encontra-se com valor zerado.

Dourados-MS, 19 de março de 2024.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - AGETTRAN**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Pregão Eletrônico nº 026/2023****Contrato nº 500/2023/DL/PMD**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil nº 936537/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.

Contratante: Agencia Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

Contratada: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 31/12/2023, o montante executado no valor de R\$ 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais).

Dourados-MS, 19 de Março de 2024.

Mariana de Souza Neto**Diretora Presidente – AGETTRAN****Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Pregão Eletrônico nº 026/2023****Contrato nº 502/2023/DL/PMD**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, por meio de recursos financeiros federais transferidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública através do Convênio Plataforma +Brasil nº 936537/2022/DETRAN-MS e por meio de recursos financeiros do Município, objetivando atender as demandas e necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN.

Contratante: Agencia Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETTRAN

Contratada: VIA SUL VEÍCULOS LTDA.

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 11/03/2024, o montante executado no valor de R\$ 1.632.000,00 (Hum Milhão Seiscentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Dourados-MS, 20 de Março de 2024.

Mariana de Souza Neto**Diretora Presidente – AGETTRAN****Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN**

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NÚCLEO DE CONVÊNIOS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		22.292-5	Piso Fixo de Media Compl	01/02/2024	11.402,85
FNAS		22.292-5	Piso de Alta Compl	01/02/2024	48.957,90
FNAS		22.292-5	Piso Fixo de Media Compl	01/02/2024	40.169,11
FNAS		22.292-5	Piso de Transição Media Compl	01/02/2024	13.572,66
FNAS		22.292-5	Piso de Alta Compl	29/02/2024	36.400,00
FNAS		22.292-5	Piso Fixo de Media Compl	29/02/2024	31.840,00
FNAS		22.292-5	Piso de Transição Media Compl	29/02/2024	8.379,62
FNAS		19.532-4	Piso Básico Fixo	29/02/2024	57.600,00
FNAS		19.532-4	Serv.Convivência Fort Vínculo	29/02/2024	20.389,00
FNAS		19.528-6	IGDBF – Competência 01/2024	06/03/2024	18.330,29
FNC – SEFIC		141.119-5	PNAB – Política Nac Aldir Blanc	06/03/2024	1.651.885,94
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	07/03/2024	329.746,46
FNDE		89.247-5	Prog. Acel do Crescimento 2	15/03/2024	257.944,72
TOTAL					2.526.618,55

Dourados, 19/03/2024

VILSON DANTAS
Diretor de Convênios

DEMAIS ATOS / LISTAS BENEFICIADOS - CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF-007/2024-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL TERRAROXIA, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	MARCOS BRAGA MARANHÃO	###.###.891-04	MARCIA MARCELA DE LIMA	###.###.701-04	04	01
2.	ELIANE APARECIDA GUERRA	###.###.781-15			04	04
3.	VANDERLEI ROLIM DA SILVA	###.###.421-87			04	21
4.	GILBERTO APARECIDO MELO DE FARIAS	###.###.031-20	SUZANA DA SILVA MENEZES DE FARIAS	###.###.491-04	05	11
5.	ZUILA RAMIREZ ARRUDA	###.###.951-53	RAIMUNDO MARTINS ARRUDA	###.###.281-15	07	04
6.	FRANCIMIRO TEIXEIRA LIMA	###.###.973-91			07	25
7.	LAURO LOPES FERREIRA	###.###.531-72			09	07
8.	NILSON BATISTA COSTA	###.###.251-91			10	05
9.	ANTONIO FLAVIO ISHI BRAGA	###.###.001-72	BEATRIZ PIRES DA SILVA BRAGA	###.###.211-04	11	05
10.	SALVADORA BOGARIM	###.###.201-30			12	05
11.	VALERIA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	###.###.621-53			14	08
12.	HELENICE SILVA RODRIGUES PADILHA	###.###.061-68			15	21
13.	AGOSTINHO RODRIGUES SIMÕES NETO	###.###.121-34	AIR DA SILVA SIMÕES	###.###.261-53	18	19
14.	ERALDO FRANCISCO OVANDRO MOREL	###.###.861-04	ELZA DOS SANTOS TRINDADE	###.###.861-53	19	24
15.	LEDA DULCELINA DE CAMARGO SILVA	###.###.841-68			20	06
16.	JAQUELINE DE CAMARGO SILVA CORREIA	###.###.611-20	ALESSANDRO DE BRITO CORREIA	###.###.201-49	20	06
17.	LILIAN GIZELI CAMARGO SILVA	###.###.961-87	OZIEL NELVO DA SILVA	###.###.911-60	20	06
18.	TEREZA DUTRA DE ALMEIDA	###.###.011-04			23	05
19.	DORIVAL ESMERIO	###.###.411-34	MARIA DE FATIMA ESMERIO DOS SANTOS	###.###.901-10	23	26
20.	ELIANA ESTEVES DA COSTA	###.###.001-72			25	01
21.	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	###.###.731-04	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.###.901-78	25	03

DEMAIS ATOS / LISTAS BENEFICIADOS - CONJUNTO HABITACIONAL TERRA ROXA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF-008/2024-REURB-E do CONJUNTO HABITACIONAL TERRAROXÁ, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	ODAICO CHAMORRO MORAES	###.###.178-87	MARIA NEUSA BARBOSA MORAES	###.###.661-72	07	24
2.	JANDIRA GONÇALVES	###.###.261-68			09	08
3.	MARIANA ARAUJO GOMES	###.###.511-57			09	08
4.	CARLOS ADRIANO ARAUJO GOMES	###.###.621-70			09	08
5.	JOSE CARLOS DOMINGOS	###.###.111-72	AURENI LIMA DE ARAUJO DOMINGOS	###.###.001-44	21	23
6.	IVANILSON DE SOUZA MACIEL	###.###.321-91	MARCELA GONÇALVES DOS SANTOS MACIEL	###.###.411-00	25	07
7.	JOÃO VICENTE CHENCAREK	###.###.961-20	ALINE ANTONIA MARQUES CHENCAREK	###.###.021-49	26	08
8.	DEULLIA BIANCA MIZUGUTI BRIOLI	###.###.051-34	VALDECI DE SOUZA VERLY	###.###.711-20	26	12
9.	WELLINGTON RICARDO MIZUGUTI BRIOLI	###.###.331-72	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE CARVALHO BRIOLI	###.###.541-49	26	12

DEMAIS ATOS / LISTAS BENEFICIADOS - CONJUNTO HABITACIONAL EULÁLIA PIRES

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF-04/2024-REURB-E do CONJUNTO HABITACIONAL EULÁLIA PIRIS, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	MIRTE DE SOUZA FRETES	###.###.561-04		###.###.	H	19

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF-03/2024-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL EULÁLIA PIRIS, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	JAIRO NOGUEIRA	###.###.281-20	JOSELENE BARBOSA NOGUEIRA	###.###.931-74	K	15
2.	ALCIDINA CORREIA DE LARA	###.###.891-68		###.###.	F	23
3.	MARLUCE DE LARA LIMA	###.###.4331-34		###.###.	F	23
4.	CARLOS BULHER	###.###.161-53	MARILUZ DORNELES BULHER	###.###.171-68	C	05
5.	EROSE PEREIRA CAMARGO	###.###.191-68		###.###.	B	03
6.	IVALDO CAMARGO	###.###.251-53	SONIA MARIA MARTINS	###.###.911-04	F	02
7.	ADAO VIERA	###.###.368-42		###.###.	G	18
8.	NEURACY DA SILVA SANTOS	###.###.911-34	GERALDO DE SOUZA	###.###.501-91	H	22
9.	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	10.		###.###.	L	15
11.	JOAO VICTOR DA SILVA FERREIRA	###.###.		###.###.	L	15
12.	EVA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	###.###.041-00	LUIZ CARLOS RODRIGUES	###.###.821-00	L	04
13.	ANISIO ALVES DE SOUZA	###.###.891-72	MARIA DE LOURDES GALDINO SOUZA	###.###.621-20	O	14
14.	SUELI LEAL CASTIHO	###.###.281-15	JOEL DA SILVA SANTOS	###.###.581-34	Q	04
15.	ELTON ANTONIO DA SILVA	###.###.961-15	JACIRA DE LIMA RAMOS	###.###.411-15	S	13

DEMAIS ATOS / LISTAS BENEFICIADOS - CONJUNTO HABITACIONAL EULÁLIA PIRES

16.	MARIA LUIZA PEREIRA CARDOSO	###.###.241-68		###.###.	S	15
17.	PEDRO PEREIRA FILHO	###.###.131-53	FRANCISCA MARIA PEREIRA	###.###.131-20	U	01
18.	DILSON DE SOUZA MATTOS	###.###.161-72	ERENICE CARDOSO MATTOS	###.###.311-20	K	11
19.	JOSE LUIZ DA SILVA	###.###.609-44	MARLENE BERLARMINIO DA SILVA	###.###.851-53	U	09
20.	ANESIO FRAILE	###.###.611-34	LUIZA GONÇALVES DA SILVA FRAILE	###.###.281-60	U	06
21.	ADAO MIGUEL DE SOUZA	###.###.151-72	GENI DE JESUS SOUZA	###.###.984-48	U	02
22.	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	###.###.951-04		###.###.	L	07
23.	RAMAO CARLOS RIBEIRO ROSA	###.###.231-72	MARIA IRMA DA ROSA MENAS RIBEIRO	###.###.851-00	F	22
24.	LUAN PABLO FERMINIANO ARGUELHO COSTA	###.###.501-94			K	08

DEMAIS ATOS / LISTAS BENEFICIADOS - CONJUNTO HABITACIONAL IZIDRO PEDROSO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**



Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF-010/2024-REURB-S do CONJUNTO HABITACIONAL IZIDRO PEDROSO, da cidade de DOURADOS - MS, requerimento realizado pela Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e emitida por este Município.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
1.	FABIANA CAETANO CABRAL BENJAMIM	###.###.351-74	MARCOS LOPES BENJAMIM	###.###.301-04	07	19
2.	JOSE APARECIDO SANTOS	###.###.451-20	CELMA MORAES NOGUEIRA	###.###.921-87	07	26
3.	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	###.###.811-87	IRACY MESSIAS DA SILVA	###.###.391-72	09	24
4.	JULIO CEZAR DE SOUZA CARVALHO	###.###.288-99	TEREZA IVONETE NEVES CARVALHO	###.###.731-72	12	15
5.	IVONETE LOPES LEAL SANTOS	###.###.811-72		###.###.	18	15
6.	NEUZA FATIMA SOTOLANI MANFRE	###.###.801-53		###.###.	18	18
7.	OLICE VASQUES LOPES	###.###.231-87	MARIA ELOIZA PEIXOTO	###.###.871-68	25	11
8.	EDEVALDO BARBOSA	###.###.081-87	MARIA APARECIDA BARBOSA	###.###.791-49	29	17
9.	ADAIR JOSE DA SILVA TRINDADE	###.###.801-82	MARIA APARECIDA GARCIA TRINDADE	###.###.788-54	31	11
10.	GILSON ANTONIO CORONA	###.###.701-49	MARIA MADALENA CASTILHO CORONA	###.###.101-68	46	06

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019**

Partes:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA - EPP

CNPJ sob o nº 07.333.605/0001-43

Ref. Processo de Licitação nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 003/2019.

Objeto: Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, referente à contratação de laboratório, para coleta e análise de exames laboratoriais do grupo de exames anatomopatológicos e citopatológicos, em materiais e amostras de tecidos, compreendidos por peças cirúrgicas, material de biópsia ou outros materiais, retiradas em cirurgias ou outros procedimentos médicos correlatos conforme normas e orientações de ato médico, para atender a demanda do Hospital da Vida sob a gestão da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, oriundo do Pregão Presencial nº 003/2019 - Processo de Licitação nº 004/2019.

Do Preço: R\$ 62.621,04 (Sessenta e Dois Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quatro Centavos).

Da Vigência: Diante da necessidade de manter os serviços hospitalares, e respeitando os termos do Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores vigentes fica prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a contar do encerramento do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2019 em 18 de março de 2024, portanto fica prorrogado a sua vigência até o dia 18 de março de 2025, ou até a conclusão de Processo de Licitação em andamento.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (Processo de Licitação Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do contrato: Valdineia André Pereira, Nacimeire Soares dos Santos, Anderson Alves de Lima.

Fiscais substitutos: José Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico Hospital da Vida.

Fundamentação legal e previsão contratual: Artigo 57, § 4º da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como item 4.1. do contrato.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e seus Termos Aditivos.
Dourados/MS, 18 de Março de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA - EPP
CNPJ 07.33.605/0001-43
Joaquim Costa Rosa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ 20.267.427/0001-68

L.SANTI-ME
CNPJ 48.841.626/0001-57

Processo de Licitação nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023

OBJETO: Aquisição fornecimentos de PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO HORTIFRUTIGRANJEIRO para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Neily Cezana Silva, nutricionista RT - HV, Anderson Alves de Lima, Lucimar da Rosa Dutra, nutricionista RT – UPA, Carolina Camurei Cavalcante, Fiscal substituto: Marisa Klein e Lima (HV) e Ana Paula Alves Diniz.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.596,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
Decreto "P" nº 1.502 de 12 de março de 2024

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 5747, de 04 de outubro de 2022, pág. 22.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

M.A. ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ Nº 33.735.475/0001-85

Ref. Processo de Licitação nº 119/2022 – Dispensa de Licitação nº 071/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do serviço especializado em odontologia de urgência, emergência, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, a todos os clientes atendidos pela contratante, sendo que o atendimento odontológico será realizado na unidade de pronto atendimento Dr. Afrânio Martins.

Onde se lê:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

Leia-se:
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 24 INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

FISCAIS DO CONTRATO: Lais Dias Azevedo (Diretora Técnica Médica da Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA- Dr. Afrânio Martins) - Roberto Hochica (Coordenador administrativo - unidade de pronto atendimento - UPA 24H) – Andreia Cabral de Almeida (Coordenadora de Assistência à Saúde – da Unidade de Pronto Atendimento - UPA – Dr. Afrânio Martins)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 156.055,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Cinquenta e Cinco reais), correspondente ao valor de R\$ 52,90 (Cinquenta e Dois Reais e Noventa Centavos) pela hora do plantão presencial.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO / GTH - FUNSAUD**REGIMENTO INTERNO DO GTH – GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

Tipo do Documento	REGIMENTO	Página 1- 6	
Título do Documento	GRUPO DE TRABALHO DA HUMANIZAÇÃO (GTH)	Emissão: Janeiro 2024	Próxima revisão: Janeiro/2025
		Versão: 1	

REGIMENTO INTERNO DO GTH – GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO DO HOSPITAL DA VIDA E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**CAPÍTULO I - Da Definição**

Art.1º - O grupo de trabalho de humanização (GTH) é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde intra-hospitalar, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde.

CAPÍTULO II - Dos Objetivos

Art.2º - Difundir nova cultura de humanização;

Art.3º - Melhorar a qualidade e a eficácia da atenção dispensada aos usuários nas unidades Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento

Art.4º - Conceber e implantar novas iniciativas de humanização que venham a beneficiar os usuários e os profissionais de saúde;

Art. 5º - Fortalecer e articular todas as iniciativas de humanização já existentes nas unidades;

Art. 6º - Estimular a realização de parcerias e intercambio de conhecimentos e experiências nessa área;

CAPÍTULO III - Da Constituição

Art. 7º - O Grupo de Trabalho de Humanização devera ser constituído de maneira voluntária;

Art. 8º - O Grupo de Trabalho da Humanização (GTH) será composto por funcionários vinculados a qualquer Unidade, independente do regime de contratação, cuja participação deverá ser voluntária e de comum acordo com a chefia imediata.

§ 1º Para obter uma maior diversidade e representatividade, os representantes do GTH têm a liberdade de sugerir e convidar novos membros a qualquer tempo.

Art. 9º - Os membros cuja presença nas reuniões for menor do que 60% nos últimos 6 meses, descontados períodos de férias ou licenças, serão considerados membros inativos e deverão ser informados de sua situação.

§ 1º Qualquer membro do GTH poderá, a qualquer momento, solicitar seu desligamento voluntário do grupo.

Art. 10º O Coordenador do GTH poderá, a qualquer momento, incluir na pauta a revisão dos membros do grupo, que poderá, por meio de votação, excluir membros inativos do GTH.

Art. 11º Os membros do GTH serão nomeados em portaria, que terá validade de um ano, podendo ser renovada em casos excepcionais.

Art. 12º O GTH terá, necessariamente, um Coordenador, um Vice Coordenador e um Secretário Titular e Suplente escolhido por votação entre os membros.

Art.13º - O Grupo de Trabalho de Humanização será um instrumento deliberativo constituído por uma equipe multidisciplinar, com gestão participativa, tendo como competência: apresentar, difundir, divulgar, publicar, informar e promover a Estratégias de Humanização da Assistência Hospitalar com valores e princípios humanitários que favoreçam a vida e a dignidade do ser humano nas dimensões do usuário interno e externo;

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art.14º - O GTH terá as seguintes competências:

- estabelecer estratégias e mecanismos que tornem os serviços mais humanizados;
- traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano operativo para humanização;
- examinar propostas sobre assuntos pertinentes às relações interpessoais na instituição;
- liderar o processo de humanização;
- buscar estratégias de comunicação e integração entre os diferentes setores;
- promover o fluxo de propostas e deliberações das atividades de Humanização a serem desenvolvidas;
- apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento;
- avaliar os projetos que já estão em desenvolvimento e os que ainda vão ser desenvolvidos, de acordo com os parâmetros de humanização propostos;
- estimular a participação da comunidade acadêmica e de entidades da sociedade civil e usuários nas ações de humanização dos serviços;

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO / GTH - FUNSAUD

- j) As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes;
- k) Elaborar o Plano de estratégias e ações que potencializem a humanização hospitalar.
- l) Promover o processo de humanização nas unidades, em conjunto com a administração do hospital e de lideranças representativas dos profissionais de todas as unidades da estrutura organizacional;
- m) Promover a participação do hospital na rede nacional de humanização.
- n) Traçar diretrizes, elaborar, aprovar, monitorar e avaliar planos de ação para a humanização das unidades;
- o) garantir que as ações de humanização estejam articuladas com os vários níveis de gestão e os vários segmentos que compõem a Fundação de Saúde de Dourados;

CAPITULO V – Da Estrutura Organizacional

Art. 15º - O GTH será constituído por:

1. Coordenação geral
2. Vice coordenação
3. Secretária Titular
4. Secretária Suplente
5. Comissões

Art. 16º - Ficando a critério do GTH a formação de comissões quando se fizerem necessárias entre os participantes;

CAPÍTULO IV – Da Organização e Funcionamento

Art.17º - O GTH será gerenciado por um coordenador (a) e um vice-coordenador (a).

Seção I – Do Coordenador (a)**§ 1º - CABERÁ AO COORDENADOR (A)**

- A - Coordenar as atividades de promoção de humanização;
- B- Convocar as reuniões do GTH dando execução às respectivas deliberações;
- C - Representar oficialmente o GTH em reuniões, eventos, documentos e atividades relacionadas;
- D - Prestar contas das atividades do GTH a Gerencia Técnica Assistencial e Administrativa.
- E -Coordenar as atividades do GTH norteando o grupo em direção aos objetivos e competências previstos neste documento e nas políticas de humanização vigentes;
- F - Convocar as reuniões do GTH coordenando a execução das respectivas deliberações;
- G- Administrar a pauta da reunião;
- H - Articular a pauta, administrando os encaminhamentos, assuntos pendentes e a divisão de tarefas;
- I - Entrar em contato com os participantes, entre as reuniões, a fim de monitorar o andamento das tarefas acordadas pelo grupo.

Seção II – Do Vice – Coordenador (a)**§ 2º - COMPETE AO VICE – COORDENADOR (A):**

- A - Assessorar ao Coordenador Geral;
- B - Assumir as funções do Coordenador Geral na sua ausência, impedimento e ou afastamento temporário, bem como, nos casos de vacância.
- C - Comparecer as reuniões do GTH.

Seção III – Do Secretario (a)**§ 3º - COMPETE AO SECRETARIO (A):**

- A - Secretariar e elaborar as atas das reuniões;
- B - Realizar a leitura das atas nas reuniões;
- C - Superintender o expediente e a correspondência do GTH, assinando com o Coordenador, o que for de sua competência;
- D - Ter sob sua guarda os livros, relatórios, documentos e demais papéis do GTH;
- E - Organizar o apoio logístico.
- F- Sintetizar o debate ocorrido, bem como os encaminhamentos, assuntos pendentes e divisão de tarefas, registrando-os em ATA.

Seção IV – Do Secretario Suplente**§ 4º - COMPETE AO SECRETARIO SUPLENTE**

- A - Assessorar o secretário;
- B - Assumir as funções do secretário na sua ausência, impedimento e ou afastamento temporário, bem como, nos casos de vacância.
- C - Comparecer as reuniões do GTH.

Seção V – Das Comissões

FUNDAÇÕES / REGIMENTO INTERNO / GTH - FUNSAUD

§ 5º - COMPETEM AS COMISSÕES:

A - As Comissões são instrumentos operacionais integrados e interdependentes para a realização de ações humanizadas, no âmbito de sua especificidade: projetos, parcerias, levantamento de pontos críticos, planejamento.

B - O Grupo de Trabalho da Humanização (GTH) poderá, conforme planejamento e necessidade, implementar ou extinguir comissões para atividades específicas, não dispondo de comissões permanentes. Quando necessária sua criação, tais comissões serão registradas em ata ou forma análoga, juntamente com o nome dos membros da comissão e seu objetivo.

C - Cada comissão será coordenada por um membro do grupo, que buscara outros voluntários segundo as suas necessidades;

D - Apresentar os resultados das ações propostas;

E - Divulgar o processo de humanização no hospital;

F - Realizar atividades educativas aos usuários;

G - Desenvolver e implantar sistema de informações aos usuários;

H - Exercer outras atividades inerentes a cada comissão.

CAPÍTULO V – Da duração e funcionamento do Grupo de Trabalho de Humanização

Art. 18º - O Grupo de Trabalho de Humanização terá duração por prazo indeterminado.

Art. 19º- O Grupo de Trabalho de Humanização reunir-se-á, ordinariamente, na última quarta-feira de cada mês, e extraordinariamente sempre que deliberado pelo Grupo, por convocação da Secretaria Administrativa.

CAPÍTULO VI – Das responsabilidades dos participantes

Art.20º - Os participantes do Grupo de Trabalho de Humanização:

Deverão manter presença e participação efetiva nas reuniões periódicas e nas demais atividades desenvolvidas;

Qualquer ausência deverá ser justificada antecipadamente junto à secretaria administrativa do Grupo de Trabalho de Humanização, devendo ser a mesma registrada no relatório;

Ausências não justificadas serão comunicadas setor de origem do participante, bem como casos de ausências frequentes, mesmo que justificadas.

CAPÍTULO VII – Das Reuniões

Art. 21º O Grupo de Trabalho da Humanização (GTH) reunir-se-á ordinariamente, no mínimo 1 reunião mensal, conforme cronograma a ser definido em votação, pela maioria de seus membros, no início de cada ano.

Art. 22º O Coordenador do GTH poderá, em caráter excepcional ou de urgência, solicitar reuniões extraordinárias, com divulgação prévia de, no mínimo, uma semana.

Art. 23º As reuniões serão registradas em ata que deverá ser arquivada, contendo data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões que foram deliberadas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho de Humanização.

Art 25º - Fica acordado que as decisões deliberadas pelo GTH serão implantadas conforme as prerrogativas do grupo e junto a ele, o setor de Qualidade e Vigilância em Saúde, responsável pelas ações de Controle de Infecção Hospitalar, Vigilância Epidemiológica e de Segurança do Paciente acompanhando e orientando tecnicamente as ações, estabelecendo as barreiras necessárias e definindo também fluxos e processos de trabalho para garantia de uma assistência segura e livre de danos. Concretamente, estas ações conjuntas refletem em resultados como a diminuição da permanência hospitalar e a desinstitucionalização, no aumento da satisfação dos usuários e das equipes de saúde, na inclusão no processo de trabalho de outros núcleos profissionais de saberes e práticas como fundamentais para a construção da clínica ampliada e para estabelecimento de novas rotinas no controle da infecção hospitalar sem preconceitos e saberes ultrapassados.

Art. 25º - Este regimento poderá ser mudado por seus membros conforme deliberação do grupo.

Art. 26º - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/2024.

Presidente da Diretoria Executiva

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/CMD/RH Nº. 077, de 19 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Contratar GABRIEL SANTOS REZENDE para executar a função de Agente de Segurança, como prestador de serviços temporários para atender à necessidade em função de vacância do cargo da Câmara Municipal de Dourados MS (art. 37, inc. IX da CF/88, c/c art. 92 da LOM, c/c artigos 2º, inc. I, e 4º, inc. I, da Lei nº 4.092 de 02 maio de 2017), a partir de 14 de março de 2024, com validade até o dia 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATAS - CMAS

ATA 537a/2024 CMAS

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às oito horas e dezessete minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, para segunda reunião ORDINÁRIA, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos situada na Rua João Rosa Góes, 395, centro. A reunião teve início sob a presidência da conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina. Verificado a presença de quórum regimental com a participação de nove membros aptos a exercer voto, sendo: Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares: 01) Karina Bastiani Rodrigues e 02) Dorca Soares de Lima – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 04) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social e os(as) Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes: 05) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares: 06) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 07) Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues – Representando a Secretaria Municipal Saúde, 08) Vanessa de Oliveira Queiroz – Representando a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social e os(as) Conselheiros(as) Governamentais Suplentes: 09) Eivelton Moreira de Farias – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda. Foram justificadas as ausências dos seguintes Conselheiros(as): Ricardo Mattos Sacco e Mariane Campo Oliveira por conta de estarem em formação continuada, além de Sofia Carolina Gonzalez Romero, a qual informou estar com sintomas gripais. A presidente iniciou agradecendo a participação de todos, dando boas vindas à Conselheira Vanessa indicada em substituição à Titular da AGEHAB, solicitando que todos fizessem rápida apresentação, Vanessa agradeceu pela acolhida e se colocou à disposição para contribuir junto ao CMAS. Logo após, passou-se então à ordem do dia: 1º APRECIÇÃO DA ATA 536ª/2024 CMAS. A presidente pergunta aos conselheiros se haveria alguma questão a apresentar quanto a Ata 536ª/2024, sendo questionada a redação da parte final Linhas 109 a 112 sobre a manifestação apresentada por membro do conselho, a presidente esclarece que havia sido solicitado naquela reunião que constasse em ata de maneira genérica a situação discutida, preservando os envolvidos para possível averiguação futura pelo conselho. Feitos os esclarecimentos, não houve pedido de retificação. Colocada em votação a Ata 536ª/2024 a mesma teve votação favorável pela aprovação de oito membros presentes e uma abstenção da conselheira Vanessa. 2º INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMITÊ DO FMIS, EM SUBSTITUIÇÃO. A presidente esclareceu que durante os trabalhos do Grupo que está realizando estudos de alteração da Lei do SUAS municipal, verificou-se que constava a existência de Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, o qual aprecia sobre os recursos destinados a este Fundo, e que na composição deste Comitê possui representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social e foi observado que o CMAS estava ainda representado pela conselheira do Biênio anterior, sendo necessária a substituição. O Secretário Executivo solicita palavra para esclarecer que não foi solicitado pela gestão tal indicação e que este comitê é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, esclarece ainda que de acordo com o regimento do comitê, a indicação deve ocorrer entre os membros do CMAS que atuam nas OSCs, não sendo possível a indicação de outros membros, a não ser estes. Diante dos esclarecimentos, foi apresentado o nome da Conselheira Dorca Soares de Lima, sendo aprovado por aclamação dos presentes a indicação. A conselheira Dorca, solicitou maiores esclarecimentos sobre este fundo, ficando definido que será enviado à ela a Lei de criação e o regimento do Comitê e que poderá ser discutido com maior aprofundamento na próxima reunião do CMAS. 3º PAUTAS DAS COMISSÕES: COMISSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO - APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E PLANOS DE PROVIDÊNCIA – GOVERNAMENTAIS. A presidente solicita que a conselheira Karina apresente a matéria. A mesma afirma que foi elaborado relatório pelo secretário executivo, conforme solicitado na última reunião. Foi realizada a apresentação do relatório sintético em que constava as divergências entre os planos de providências elaborados e os questionários apresentados pelas unidades, o Secretário pediu a palavra para fazer o alerta aos conselheiros que, por mais que uma situação conste no questionário da unidade, o Conselho deverá se atentar ao verificado na visita de fiscalização, podendo haver sim divergências, pois o plano de providência é realizado conforme identificação das situações em visita e de acordo com a avaliação dos conselheiros que fizeram as visitas. A Conselheira Mônica esclarece que os planos de providências deverão ser feitos conforme a visita, pois são documentos de fiscalização que são inclusive encaminhados ao Ministério Público. Com os esclarecimentos, ficou definido o encaminhamento aos conselheiros que executaram as visitas para que os mesmos façam a apreciação das inconsistências apresentadas, ficando a conselheira Karina responsável pelo acompanhamento destes trabalhos, para que possam finalizar os Planos de Providência e apresentar na próxima reunião. 4º DOCUMENTOS RECEBIDOS: A) OFÍCIO AMID. A presidente realizou a leitura do ofício recebido da Associação das Mulheres Indígenas – AMID a qual está inscrita no CMAS tendo sua inscrição suspensa devido ao não atendimento do Plano de Providências de 2023. Foi discutida a situação das OSCs inscritas que estão em situação irregular no Conselho e da dificuldade em algumas OSCs conseguirem cumprir os critérios exigidos, sem apoio, sendo necessário maior aproximação do Conselho e da Gestão junto com as OSCs. Foi discutido em plenário que as OSCs devem ter tudo regular, enquanto as unidades governamentais apresentam algumas situações que se fossem observadas da mesma forma que as entidades, não poderiam manter os atendimentos. A presidente sugere o envio de resposta à AMID para que a mesma apresente a documentação solicitada na Deliberação Nº 057/2023 para que o conselho possa realizar novo monitoramento, além de outro ofício à Secretaria de Assistência Social para que a mesma tome ciência das situações e possa avaliar como poderia atuar no sentido de manutenção da regularidade das OSCs. Sendo tais encaminhamentos aprovados pelos presentes. 5º INFORMES FNAS: A) REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS; B) DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FNAS 2022; C) PLANO DE AÇÃO FNAS 2024. A presidente apresentou apenas os informes do Fundo Nacional de Assistência Social sobre os prazos de apreciação de documentação pelo conselho, sendo esta apreciação realizada após registro pelo Órgão Gestor. INCLUSÃO DE INFORMES: A presidente lembrou do prazo de entrega da documentação das OSCs que se encerra em 16 de fevereiro de 2024, sendo informado que até então somente uma OSC havia entregue. Dorca questiona sobre a alteração do modelo de relatório, sendo esclarecido que não houve alteração. A presidente também relembra sobre a análise dos requerimentos de inscrição que precisam ser feita até 29 de fevereiro, sendo três

ATAS - CMAS

OSCs que protocolaram: Juventude AG FC, Dunamis e Educandário Allan Kardec, ficando as Conselheiras Karina, Mônica e Vanessa responsáveis por tais análises. Por fim, a presidente apresentou breve relato que recebeu da Conselheira Edineia Arruda sobre a visita da Controladoria Geral da União (CGU) que esteve chamando os membros da Comissão de Benefícios e acompanhamento do Programa Bolsa Família. Segundo relato, estiveram junto à CGU as conselheiras Edineia Arruda e Márcia Freire, onde foram realizados diversos questionamentos sobre atuação do conselho no acompanhamento do programa e das condicionalidades. A presidente alertou e solicitou que as comissões sejam mais atuantes para que possam auxiliar na tomada de decisões do plenário. Finalizadas as discussões e nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião.

Ekelis Cris Pires Sales Pina

Conselheira Titular – Presidente CMAS - SEMAS

Karina Bastiani Rodrigues

Conselheira Titular

Trabalhadora do SUAS

Dorca Soares de Lima

Conselheira Titular

Trabalhadora do SUAS

Mônica Roberta Marin de Medeiros

Conselheira Titular - Lar Santa Rita

Almara Luiza Rodrigues Marcano

Conselheira Suplente - Usuária

Vanessa de Oliveira Queiroz

Conselheira Titular - AGEHAB

Izaltina de Souza Coelho

Conselheira Titular - Usuária

Elivelton Moreira de Farias

Conselheiro Suplente - SEMFAZ

Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues

Conselheira Titular - SEMS

Edivaldo Corrêa de Oliveira

Secretário Executivo CMAS

ATA 538a/2024 CMAS

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro às onze horas e vinte minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos situada na Rua João Rosa Góes, 395, centro e também de modo remoto através da plataforma GOOGLE MEET no link <https://meet.google.com/drc-hrwp-pqg>. A reunião teve início sob a presidência da conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina. Verificado a presença de quórum regimental com a participação de dez membros aptos a exercer votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares: 01) Dorca Soares de Lima – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 02) Sofia Carolina Gonzales Romero (REMOTA) e 03) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 04) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social e os(as) Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes: 05) Daniela Olmos Lopes e 06) Carlos de Oliveira Silva (REMOTA) – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 07) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares: 08) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 09) Ricardo de Mattos Sacco (REMOTA) – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 10) Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 11) Vanessa de Oliveira Queiroz (REMOTA) – Representando a Agência Municipal de Habitação e Interesse Social e os(as) Conselheiros(as) Governamentais Suplentes: 12) Elivelton Moreira de Farias (REMOTA) – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda. Estava acompanhando a reunião de forma remota a Diretora de Gestão do SUAS, Sra. Ângela Maria Teixeira. A presidente iniciou agradecendo a participação de todos, e demonstrou aos que acompanhavam de maneira remota a presença daqueles que estavam presencialmente na reunião, informando também que a mesma estava sendo gravada por conta da participação da Diretora Ângela. Logo passou-se então à ordem do dia: 1º DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FNAS 2022. Ekelis esclareceu aos presentes que existe prazo para registrar no Sistema do Governo Federal o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do FNAS de 2022, e que o preenchimento é realizado pela secretaria e depois de finalizado, o sistema libera para que o Conselho faça a apreciação e parecer, registrando o parecer no mesmo sistema. Informou que esse processo tem como prazo para a gestão registrar até o dia 31 de Janeiro e que o Conselho teria até a data de hoje, 29 de fevereiro para registrar o parecer. Contudo, até o momento não houve a finalização de preenchimento da Gestão, impossibilitando que o Conselho registre o parecer e conseqüentemente, não seria cumprido o prazo determinado pelo Governo Federal. A Conselheira Mônica questiona o que pode ocorrer sobre este não cumprimento de prazo. Ekelis informa que não é possível que o conselho faça o parecer sem a finalização dos registros da gestão, somente após a conclusão da gestão é que o sistema permite ao Conselho o registro do parecer. A diretora Ângela pediu a palavra e respondendo a Conselheira Mônica informou que o sistema fica aberto, mesmo após o prazo, para que o município conclua os lançamentos, independente do prazo. Ângela relatou a dificuldade que foi para a gestão realizar os registros no sistema, devido a sua instabilidade, e também que a parte

ATAS - CMAS

contábil é a parte mais densa e que possui maior número de dados e que o Sr. Emerson, responsável pelos registros financeiros, teve dificuldades pois não conhecia tal sistema. A Conselheira Mônica, Dorca e Carlos questionaram se poderá haver algum problema para o município no recebimento de recursos do FNAS, Ângela relatou que de imediato não trará problemas, e que provavelmente finalizaria os registros até a próxima quarta-feira, ficando disponível para o conselho apreciar e registrar o parecer. Ângela informou também que as recentes alterações de gestão da pasta, também impactaram na conclusão dos registros, visto a necessidade de se alterar nos sistemas o responsável pelo fundo. Ekelis agradeceu os esclarecimentos, e verificou se havia mais algum questionamento, como não houve manifestação dos presentes agradeceu a participação da Diretora Ângela, e informou que caso necessitasse poderia se ausentar. Como encaminhamento, a presidente sugeriu que fosse encaminhado ofício para a gestão solicitando a finalização dos registros, Dorca solicitou para acrescentar que tal conclusão ocorra até a próxima sexta-feira, dia 08 de março. Colocada em votação tais sugestões, a plenária deliberou por unanimidade o encaminhamento de Ofício para a Secretaria de Assistência Social para que conclua até a próxima sexta-feira dia 08 de março os registros do Demonstrativo Sintético. 2º PLANO DE AÇÃO FNAS 2024. A presidente solicitou que fosse apresentado, e o Secretário Executivo informou que da mesma forma que o Demonstrativo, não houve até o momento a conclusão do preenchimento pela secretaria municipal no sistema. Ekelis questionou sobre o prazo de registro e Ângela esclareceu que o prazo ainda está em vigor, porém a gestão teria até 22 de fevereiro para finalizar e já está utilizando o prazo destinado à apreciação do Conselho, já que o Conselho necessita registrar o parecer até dia 25 de março de 2024, e que como é o mesmo sistema que registra ambos documentos, as dificuldades são comuns. Finalizadas as discussões a presidente informou aos presentes que foi recebido Ofício solicitando que os membros que estão contribuindo para a Discussão do Critério de Partilha de 2024, participem de reunião no dia 04 de março às 8 horas na Secretaria de Assistência Social, tal ofício será enviado aos conselheiros que participam dessa discussão. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião.

Ekelis Cris Pires Sales Pina Conselheira Titular – Presidente CMAS SEMAS	Mônica Roberta Marin de Medeiros Conselheira Titular Lar Santa Rita
Dorca Soares de Lima Conselheira Titular Trabalhadora do SUAS	Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues Conselheira Titular SEMS
Sofia Carolina Gonzales Romero Conselheira Titular Usuária	Vanessa de Oliveira Queiroz Conselheira Titular AGEHAB
Izaltina de Souza Coelho Conselheira Titular Usuária	Daniela Olmos Lopes Conselheira Suplente Trabalhadora do SUAS
Elivelton Moreira de Farias Conselheiro Suplente SEMPAZ	Carlos de Oliveira Silva Conselheiro Suplente Trabalhador do SUAS
Ricardo de Mattos Sacco Conselheiro Titular SEMED	Almara Luiza Rodrigues Marcano Conselheira Suplente Usuária
Edivaldo Corrêa de Oliveira Secretário Executivo CMAS	

ATA COMISSÃO ESPECIAL - SEMAD**COMISSÃO ESPECIAL – INCENTIVO A CAPACITAÇÃO**

ATA nº 03/2024

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reunião da SEMAD/RH, os servidores membros da Comissão Especial, criada pelo Decreto nº 2.269, de 15 de maio de 2023, que tem por objetivo, estudo de compatibilidade do cargos e/ou funções exercidas pelos servidores com a nova escolaridade, graduação ou titulação para a concessão do incentivo a capacitação: Estavam presentes - Representando a SEMAD: Gilvona Cavalcante Micael; Representando a SEMAD: Ana Paula Barbosa Coelho; Representando a GMD: Marcio dos Santos Barcelos; Representado a SEMS Jacqueline Cristina dos Santos Fioramonte e SEMED: Jouze Kelly Oliveira de Sousa.

Deliberações:

Foram analisados pela comissão os processos administrativos protocolados em fevereiro do ano de dois mil e quatro, constantes na Resolução nº Adc/03/230/2024/SEMAD.

Próxima reunião, conforme calendário será realizada no dia onze de abril de dois mil e vinte e quatro, com possibilidades de alterações. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e, eu, Ana Paula Barbosa Coelho, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Gilvona Cavalcante Micael
Representante da SEMAD

Jouze Kelly Oliveira de Sousa
Representante da SEMED

Márcio dos Santos Barcelos
Representando a GMD

Jacqueline Cristina dos S Fioramonte
Representante da SEMS

Ana Paula Barbosa Coelho
Repr. SEMAD - Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACCGD**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DA GRANDE DOURADOS - ACCGD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 01/04/2024 ÀS 17:00H**

A Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados - ACCGD, personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ 07.387.765-0001-75, por meio de sua Presidente convoca a Diretoria Executiva, Secretários, Tesoureiros, Conselheiros e todos os associados: Fundadores, Contribuintes e Efetivos para a realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 01 de abril de 2024 às 17:00h na sede da ACCGD, sito à rua: Antonio Emilio de Figueiredo, n.2503, Jardim Caramuru, nesta Urbe, para tratarem da seguinte pauta: 1- Realização da eleição suplementar para os seguintes cargos: 2º Tesoureiro, 2º Secretário, 03 membros do Conselho Fiscal Suplentes e 02 membros do Conselho Consultivo. 2- Realização da posse dos eleitos para o quadriênio 2024/2027. 3- Inclusão de pauta que se fizer necessária na presente Assembleia Geral Extraordinária. Publique-se. Cumpra-se.

MARIA APARECIDA PALMEIRA
Presidente da ACCGD

RESOLUÇÃO - ACCGD**RESOLUÇÃO Nº. 002/2024****O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DA GRANDE DOURADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

Considerando o Estatuto Social da Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados – ACCGD, Seção V, Art. 46, § 2º que versa sobre a Eleição da Mesa Diretora;

Considerando o Art. 46, § 3º que dispõe sobre a necessidade de realizar a eleição suplementar para os cargos vagos;

Considerando que não restou preenchidos os cargos de 2º Secretário, 2º Tesoureiro e três Conselheiros Suplentes para o Conselho Fiscal nas eleições de fevereiro de 2024 para o quadriênio 2024/2027;

Considerando que dois Conselheiros eleitos para o Conselho Consultivo declinaram de suas funções;

Considerando que a Diretoria Executiva, em consonância com a Seção V, Art. 46, § 1º nomeou e constituiu a Comissão Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONVOCAR a eleição para os seguintes cargos a saber: 2º SECRETÁRIO, 2º TESOUREIRO; TRÊS CONSELHEIROS SUPLENTES PARA O CONSELHO FISCAL, DOIS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO CONSULTIVO da ACCGD, quadriênio 2024-2027 na seguinte forma:

Parágrafo único: a eleição para os cargos objeto deste pleito eleitoral será realizada por aclamação dos candidatos, em consonância com a Seção V, Art. 46, § 2º do Estatuto Social da ACCGD.

Art. 2º- DA DIVULGAÇÃO

A divulgação da presente resolução deverá ser da seguinte forma:

I - Serão encaminhados por meio telemático (e-mail, whatsapp) e/ou telefônico para todos os contribuintes, colaboradores, membros do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo a presente resolução, bem como sua publicação em Diário Oficial do Município de Dourados e fixação deste em mural visível nas dependências da ACCGD.

Art. 3º- DOS CANDIDATOS

I- Poderão se candidatar pessoas naturais, absolutamente capazes de direitos e deveres na ordem civil, contribuintes, voluntários, membros da diretoria executiva, conselho fiscal e conselho consultivo da ACCGD;

II- Não poderão se candidatar aos cargos, pessoas que possuam parentesco até terceiro grau e/ou cônjuges que sejam membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;

III- Não poderão se candidatar membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo que já tenham exercido dois mandatos consecutivos nos respectivos cargos;

IV- Em consonância com o Art. 46, p. 1º do Estatuto Social da ACCGD, não poderão participar da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, pessoas que estejam pleiteando ou exercendo cargos políticos;

V- Nos termos da Constituição Federal, não podem se candidatar aquelas pessoas que não estejam de posse de seus direitos políticos, que foram cassadas em função de condenação criminal transitada em julgado ou em decorrência de crime de improbidade administrativa.

Art. 4º- DA INSCRIÇÃO

I- As inscrições serão realizadas no dia 25/03/2024, das 08:00 às 17:00h e será feita mediante manifestação em formulário disponibilizado na sede da ACCGD, localizada à Rua Antonio Emilio de Figueiredo, n. 2503, Dourados - MS;

II- O formulário deverá ser preenchido de forma completa e devidamente assinado pelo candidato. Os formulários que estiverem incompletos serão excluídos, não sendo permitida sua retificação ou inclusão de novo formulário fora do prazo estabelecido;

III- Imediatamente após o preenchimento do formulário disponibilizado, o candidato deverá depositar sua inscrição na urna identificada e lacrada que ficará disponível na sede da ACCGD, sob pena de desclassificação do candidato.

Art. 5º- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

I- Após o dia das inscrições, a comissão eleitoral fará a análise das inscrições e o resultado constando a relação dos candidatos APTOS e INAPTOS para o pleito eleitoral será divulgada no dia 26/03/2023.

RESOLUÇÃO - ACCGD**Art. 6º- DO RECURSO**

I- Após divulgação das inscrições, o candidato que for considerado INAPTO, poderá apresentar recurso administrativo, encaminhando-o por escrito ou digitado, devidamente datados e assinados em envelope lacrado para a Comissão Eleitoral no dia 27/03/2024 na sede da ACCGD. A entrega do recurso sem os requisitos acima citados ensejará em sua sumária rejeição;

II- Após a análise, será encaminhado no dia 28/03/2024 via telefone ou mensagem o resultado dos recursos aos candidatos que o apresentaram;

Art. 7º- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

I- Será realizada divulgação dos candidatos considerados APTOS no dia 28/03/2024.

Art. 8º- DA CAMPANHA ELEITORAL

I- A campanha eleitoral para os cargos citados iniciar-se-á no dia 28/03/2024 e se encerrará no dia da eleição;

II- O candidato poderá utilizar-se de todas as formas admitidas no ordenamento jurídico eleitoral para divulgação de sua candidatura.

Art. 9º- DOS APTOS A VOTAREM

Conforme o Estatuto Social da ACCGD são APTOS a votarem:

-Associados Fundadores: pessoas que subscreveram a Ata de Constituição da ACCGD, presentes na Assembléia de Fundação;

-Associados Contribuintes: pessoas jurídicas que contribuem financeiramente de forma espontânea para o desenvolvimento dos objetivos da Associação;

-Associados Efetivos: pessoas que participam ativa e graciosamente das atividades da entidade oferecendo apoio material e/ou trabalhos há mais de um ano e que sejam assim classificados pela Diretoria Executiva.

Art. 10º- DA ELEIÇÃO

I- A eleição por aclamação realizar-se-á no dia 01/04/2024, na sede da ACCGD, localizada à Rua Antonio Emilio de Figueiredo, n. 2503, Dourados – MS às 17:00h;

II- Finalizado pleito eleitoral serão proclamados os eleitos por maioria dos votos obtidos. A Comissão Eleitoral fará o devido encaminhamento do resultado para publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 11º- DA ATA

I- A Ata de Eleição deverá conter as seguintes informações: data, local do evento, endereço, nomes e sobrenomes dos presentes, sem abreviaturas, manuscrito de forma legível, ou digitada em formato Microsoft word, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples, constando os nomes dos candidatos eleitos para os respectivos cargos e funções;

II- A ata será assinada pela comissão eleitoral, juntando em anexo a lista dos presentes, sendo esta devidamente arquivada pela secretaria da ACCGD.

Art. 12º- DA POSSE

I- A posse da nova Diretoria Executiva, Conselheiros Fiscais e Conselheiros Consultivos, titulares e suplentes realizar-se-á imediatamente após a eleição, sendo seu ato relatado na Ata citada no Art. 11.

Art. 13º- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e/ou dúvidas que porventura surgirem em decorrência da presente resolução serão dirimidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 14º- Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com encaminhamento para publicação em Diário Oficial do Município de Dourados - MS.

Dourados – MS, 19 de março de 2024.

Dr. Oldemar Lutz
Presidente da Comissão Eleitoral

Jhonatan Willian da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Aurea Florêncio de Ávila
Membro da Comissão Eleitoral

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 005 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre Aprovação de Ata 537ª/2024 CMAS e 538ª/2024 CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia extraordinária, ata 539ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 18/03/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprovar as Ata 537ª/2024 CMAS da Reunião Ordinária do CMAS de 08 de fevereiro de 2024 e Ata 538ª/2024 CMAS da Reunião Extraordinária do CMAS de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de março de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 006 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético De Execução Físico-Financeira - Exercício de 2022 do FNAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia extraordinária, ata 539ª/2024 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 18/03/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

D E L I B E R A:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de março de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 007 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Exercício de 2024 do FNAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia extraordinária, ata 539ª/2024 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 18/03/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

D E L I B E R A:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - referente ao exercício de 2024.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de março de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

DELIBERAÇÃO - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 008 DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Aprova Critério de Partilha proposto aos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Exercício de 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia extraordinária, ata 539ª/2024 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 18/03/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

DELIBERA:

Art.1º- Aprovar o critério de partilha proposto aos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente ao Exercício de 2024, conforme quadro constante no Anexo 1 desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 18 de março de 2024.

Ekelis Cris Pires Sales Pina
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025
(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

Anexo 1: Deliberação CMAS nº 008 de 18/03/2024.

CRITÉRIO DE PARTILHA 2024							
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS							
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS / SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
PISO SUAS MS - R\$ 1.612.716,00							
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS							
Bloco financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Capacidade de Atendimento Mensal da OSC	Metas Cofinanciadas	Valor FEAS R\$
Proteção Social Especial-MC	Municipal		Unidade Privada	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias		180	236.876,40
Proteção Social Especial-MC							
Proteção Social Especial-MC							
TOTAL PSE - M.C - UNIDADES PRIVADAS							R\$ 236.876,40
Proteção Social Especial -AC	Municipal		Unidade Privada	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos-ILP		40	115.200,00
Proteção Social Especial -AC				Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes		64	R\$ 306.523,52
Proteção Social Especial -AC				Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos		14	70.000,20
TOTAL PSE - A.C - UNIDADES PRIVADAS							R\$ 491.723,72
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS							
Bloco financiamento	Âmbito Atuação	Unidade Executora	Natureza	Tipificação do Serviço	Previsão de Atendimento Mensal	Metas Cofinanciadas	Valor FEAS R\$
Prot. Social Básica	Municipal	CRAS Guaicurus	CRAS	Benef. Eventuais	112	112	122.793,60
Prot. Social Básica		CRAS Ind - Aldeia Bororó	CRAS		56	56	61.852,20

DELIBERAÇÃO - CMAS

Bloco financiamento		Unidade Executora	Natureza		Previsão de Atendimento Mensal	Metas Cofinanciadas	Valor FEAS R\$
Prot. Social Básica		CRAS Cachoeirinha	CRAS		54	54	55.999,20
Prot. Social Básica		CRAS Canaã I	CRAS		56	56	61.396,80
Prot. Social Básica		CRAS Jóquei Clube	CRAS		56	56	61.396,80
Prot. Social Básica		CRAS Parque Lago II	CRAS		56	56	61.396,80
Prot. Social Básica		CRAS Vila Vargas	CRAS		55	55	58.698,00
TOTAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS							R\$ 483.533,40
PSE- Proteção Social Especial-MC	Municipal	CREAS	Unidade Pública	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à famílias e Indivíduos - (PAEFI)	280	374	R\$ 94.455,00
PSE- Proteção Social Especial-MC		CREAS/ CENTRO POP		CENTRO POP	100	53	R\$ 85.500,00
TOTAL PSE - M.C - UNIDADES PÚBLICAS							R\$ 179.955,00
Proteção Social Especial-AC	Municipal	Família Acolhedora	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional	15	15	R\$ 71.841,45
Proteção Social Especial-AC		Casa da Acolhida	Unidade Pública	Serviço de Acolhimento Institucional - Casa de Passagem	77	36	R\$ 148.786,03
TOTAL PSE - A.C - UNIDADES PÚBLICAS							R\$ 220.627,48
TOTAL GERAL							R\$1.612.716,00

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FRANCISCO CABRAL GOMES 51718299, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada – LS para atividade de CASA DE FESTAS E EVENTOS, localizada na Rua Coronel Francisco Junior, 466, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMBASE INDÚSTRIA DE PISOS E TELHAS LTDA – EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, localizada na Rua 3, Quadra 3 Lote 4, 125, Parque Industrial Londrina, cep 79.800-000, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INOX SERVICE SERVIÇOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS LTDA - EPP torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Renovação licença Simplificada – RLS para a atividade de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, fabricação de estruturas metálicas, serviços de usinagem, tornearia e solda, serviços de tratamento e revestimento em metais, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte, elevação de cargas, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para uso geral, pelas e acessórios, fabricação de máquina e equipamentos para industria de alimentos, bebida e fumo, peças e acessórios, localizada na Rua C, Quadra 27, Lote 05– Vila Popular, Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO ATO DE APOSTILAMENTO****Nº 001656/2022.P**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.

PROCESSO: nº 022/2021/PreviD de Inexigibilidade de licitação 005/2021/PreviD.

OBJETO: atualização da dotação orçamentária prevista no item 5.1. do Contrato nº 001656/2022.P

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e Cláusula 5.1. do Contrato nº 01656/2022.P.

DATA DE VIGÊNCIA: a partir de 31 de janeiro de 2024.

Dourados/MS, 19 de março de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente****Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PREVID**